



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 24/2022 - CDAC/DRAP/DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

(Processo Administrativo nº 23133.000576.2021-08)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratos do Campus Planaltina - CDAC/CPLA, sediado na Rodovia DF-128 KM 21, Zona Rural, Planaltina-DF, Brasília-DF, CEP 73.380-900, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-84, realizará licitação, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11/08/2022**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Critério de Julgamento: menor preço por item

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de insumos agrícolas** para atendimento das necessidades da coordenação de produção do IFB *Campus* Planaltina, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que

constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.1.1. *Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção dos itens 5, 94, 188 e 190.***

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão

disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a qualidade, prazo de validade ou de garantia, , número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso contrário, será desclassificado/inabilitado do certame.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 8.7. (SUPRESSÃO)

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o

gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.11.8. **(SUPRESSÃO)**

9.11.9. **(SUPRESSÃO)**

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. **(SUPRESSÃO)**

#### **9.13 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. **(SUPRESSÃO)**

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das

seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.14. Qualificação Técnica**

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

#### **9.15. (SUPRESSÃO)**

#### **9.16. (SUPRESSÃO)**

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a

comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. *A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.cpla@ifb.edu.br](mailto:licitacao.cpla@ifb.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural – Planaltina-DF, CEP 73.380-900, Caixa Postal: 002, seção: do Protocolo do IFB/Campus Planaltina ou da Coordenação de Aquisições e Contratos – CDAC.*

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10.1. Fica assegurado ao Instituto Federal de Brasília - IFB o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenação de Aquisições e Contratos - CDAC, do IFB/Campus Planaltina, localizada no endereço Rodovia DF-128 Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF, nos dias úteis, no horário das 09h:00 às 11h:00 e 14h:00 às 16h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### **25.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**25.12.1.1** Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

**25.12.2. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**25.12.3. ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Brasília-DF, 28 de junho de 2022

**Thiago da Silva Passos**  
Coordenador de Aquisições e Contratos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago da Silva Passos, COORDENADOR - FG1 - CDAC**, em 28/07/2022 09:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395256

Código de Autenticação: 07b3c5952a



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900



6	Unidade	Especificações técnicas mínimas: Comedouro circular com plataforma (mesa) em polietileno. Silo em polietileno com tampa e proteção em UV. Colunas e suportes de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Guia de água fabricado em PVC rígido, válvula umedecedora de ração em inox. As medidas do comedouro são 850 mm de altura por 600 mm de largura. Referência Comedouro Suin 668 Marca SUIN.	5	5	1.151,09	5.755,45
7	Unidade	Comedouro automático para suínos em crescimento e terminação. Especificações técnicas mínimas: Comedouro circular com plataforma (mesa) em polietileno e acionamento por pêndulo. Silo em polietileno com tampa, proteção em UV e capacidade de armazenamento de 80 kg de ração. Guia de água fabricado em PVC rígido, válvula umedecedora de ração inox AISI 304 com regulador de vazão com três furos para ajustes às diferentes pressões. Colunas e suportes de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Comedouro medindo 1.210 mm de altura por 700 mm de largura. Referência Comedouro Suin C-80 Marca SUIN.	20	20	3.182,34	63.646,87
8	Unidade	Comedouro com suporte para equinos com capacidade para 15 litros. Indicado para uso em piquetes, carreta, caminhão e baia. Fabricado em resina reforçada com proteção UV e alças em ferro zincado. Comprimento 340mm, largura 340mm, capacidade 15L. Referência: Comedouro com Suporte Modelo 280 SUIN código: 673.280	20	20	136,00	2.719,93
9	Unidade	Vacinador automático com porta frasco conector, capacidade de regulação de doses entre 0,5 e 5 ml, fabricada em materiais leves e resistentes, borrachas de silicone, válvulas de saída laváveis, gradação de fácil leitura para um ajuste rápido e preciso da dose e regulador de doses linear leve com posicionamento central da mão no eixo da agulha para melhor pegada e controle. Referência: Smartmatik ou superior.	5	5	444,83	2.224,16
10	Unidade	Tábua de manejo de suínos ou parede plástica móvel, fabricado em polietileno propiciando um produto leve e de fácil limpeza e desinfecção, tamanho grande medindo 80 cm de altura por 100 cm de largura, com diversos locais para apoio das mãos. Referência: MAJOP ou superior.	10	10	519,07	5.190,67
11	Unidade	Concha ou caneca para distribuição de ração com empunhadura, totalmente confeccionada em aço inox, capacidade de 2kg, medindo 33cm de altura e 7,5cm de diâmetro de fundo. Tipo Eliza ou superior.	15	15	30,02	450,23
12	Unidade	Condutor para suínos tipo remo utilizado para conduzir os suínos, movimentando-os sem agressão ou estresse, fabricado em alumínio e polietileno, com efeito tipo chocalho. Referência: MAJOP ou superior.	5	5	311,79	1.558,97
13	Unidade	Diluyente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias e ação de controle sobre a aglutinação do sêmen. Embalagem com 43,9 g gerando um litro de diluyente. Validade mínima de 12 meses. Referência: ALMUS ou superior.	30	30	23,03	690,98
14	Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	200	200	9,46	1.891,00
15	Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	500	500	9,46	4.727,50
16	Unidade	Espermodensímetro para avaliação manual da concentração espermática por opacidade. Referência: MAJOP ou superior.	2	2	508,67	1.017,33
17	Unidade	Lâmpada incandescente infravermelha para aquecimento, com soquete tipo rosca E27, 220 v e 250 W de potência. Referência: Lâmpada infravermelha Philips BR125 ou superior.	50	50	278,03	13.901,63
18	Unidade	Alicate aplicador de brinco universal para bovinos. Tamanho 25cm. Fabricado em alumínio. Com trava lateral metálica, para melhor manipulação e armazenamento do alicate. Boca com vão de 7,5cm, para encaixe da orelha. Compatível com brincos médios e grandes. Acompanhado de uma agulha extra e chave de ajuste. Tipo Allflex ou superior.	4	4	202,87	811,49
19	Unidade	Alicate removedor de brinco bovino de identificação. Tamanho 16cm. Fabricado em aço metálico resistente, com cabos anatômicos, emborrachados e com trava para o melhor armazenamento do aparelho.	3	3	85,61	256,83
20	Unidade	Buçal marcador para bovinos de Nylon/Inox. Depósito confeccionado em aço inox, com bordas protegidas para evitar lesões no animal, e com tiras em nylon de alta resistência, com travas metálicas nas pontas para ajuste do tamanho. Alta durabilidade e fácil reabastecimento. Tipo Ruralban.	5	5	497,89	2.489,46
21	Unidade	Buçal marcador para ovinos, em nylon. Tipo peitoral. Para tinta sólida. Equipamento para ser colocado no carneiro, durante estação de monta que identifica fêmeas copuladas. Com travas metálicas para ajuste do tamanho ao animal.	2	2	584,62	1.169,23
22	Unidade	Caneta para marcação de brinco de identificação animal. Para escrita em brincos lisos. Com tinta resistente a água e raios UV. Acompanhado de duas pontas. Tamanho 14X1,5cm. Tipo Allflex Tag Pen ou superior.	10	10	112,46	1.124,55
23	Conjunto	Kit tatuador para identificação de ovinos, metálico, com no mínimo 2 jogos de números de 0 a 9. Deve permitir a aplicação de tatuagem de mínima de 4 dígitos. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	3	3	1.243,82	3.731,46
24	Unidade	Tatuador rotativo, tipo stone, com 5 posições. Para identificação por tatuagem de animais das espécies bovina, suína, caprina e ovina. Com dispositivo em corrente contendo os 9 dígitos, em 5 combinações.	4	4	2.320,10	9.280,40

		Números com 10mm de tamanho. Material metálico de alta resistência.					
25	Unidade	Alforje para sela com porta capa. Confeccionado em couro de búfalo, com ferragens em inox. Com regulagem para ajuste em diversos modelos de selas e arreios. Bolsa média com dimensões aproximadas de 25cm de altura, 25cm de largura e 6cm de espessura. Porta capa com 27cm de comprimento e 11 de profundidade.	6	6	313,33	1.879,95	
26	Unidade	Arreio modelo cutiano (Pantaneiro) de almofada, em couro pintado havana, fabricado com armação 47 cm, em ferro, suadores de couro (raspa) e argolas de ferro. Destinado ao uso adulto para trabalho e passeio, tamanho é 13 polegadas. Tipo Colorado ou superior.	6	6	610,47	3.662,84	
27	Unidade	Barbela para freio, em aço inox, com gancho. Medida aproximada 20cm.	10	10	33,94	339,35	
28	Par	Borracha para bridão. Protetor de freio ou bridão. Material: Borracha siliconada, super flexível. Uso na lateral dos freios para proteger a boca do cavalo.	20	20	50,37	1.007,33	
29	Par	Barrigueira e cilha de corda. Conjunto confeccionado em corda de polipropileno, com acabamento refinado. Argolas em aço inox.	10	10	118,52	1.185,18	
30	Unidade	Bridão tipo pelham, fabricado em inox, com bocal em silicone de 135mm, corrente de barbela chata e perna com 130mm, argola de 5cm.	10	10	82,18	821,78	
31	Unidade	Cabeçada. Modelo testeira 3 argolas. Em couro legítimo. Argola em aço anti-ferrugem, de 16mm.	10	10	212,10	2.121,00	
32	Unidade	Cabresto para cavalo. Fabricado em fita de nylon reforçada com regulagem lateral em fivela de metal. Fino acabamento. Ajuste de tamanho na nuca e no focinho.	10	10	143,95	1.439,45	
33	Unidade	Capa de chuva boiadeira. Tamanho GG. Capa de chuva para cavaleiro com mangas e capuz, fabricada em courvin forrado 100% macio, o que proporciona maior flexibilidade ao cavaleiro. Produto totalmente impermeável com alta durabilidade. Fechamento em botões, possui 1,40mt de altura, 55cm de manga e 3,20mt de diâmetro de roda, possibilitando também cobrir boa parte do animal durante a cavalgada.	12	12	232,90	2.794,74	
34	Caixa	Cravo em aço carbono, Tipo E, N°3, 45mm. Caixa com 250 unidades.	15	15	56,92	853,80	
35	Par	Estribo para equinos em aço inox e solado emborrachado antiderrapante.	10	10	108,05	1.080,50	
36	Par	Francelete em couro para freio e bridão, embocadura com fivelas nas duas pontas. Par de francelete em couro legítimo com regulagem em fivelas.	10	10	172,83	1.728,33	
37	Unidade	Freio bridão para equinos. Bocal torcido articulado de ferro banhado em cobre e hastes em aço inox. Medidas aproximadas: bocal 4-4/8" (11,43cm); espessura do bocal 9mm; hastes 8" (20,32cm); pernas 5" (12,7cm); alavancas 3" (7,62cm).	10	10	94,58	945,75	
38	Unidade	Freio pelham fixo com barbela. Haste móvel em inox. Comprimento do bocal: 13,5cm. Circunferência do bocal: médio. Barbela dupla em inox.	6	6	252,25	1.513,50	
39	Unidade	Gamarra com focinheira em couro. Gamarra para Equinos, fabricada em legítimo couro de búfalo tratado e corda de nylon. Ferragens em metal branco de altíssima qualidade, livre de ferrugens. Possui regulagem. Produto com excelente qualidade e acabamento profissional, podendo ser utilizado na maioria das raças.	10	10	138,55	1.385,50	
40	Unidade	Grosa meia lima para casco de ovinos com espigão 14° profissional, metálica.	15	15	181,41	2.721,08	
41	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 0.	10	10	48,45	484,50	
42	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 1.	20	20	52,50	1.049,90	
43	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 2.	20	20	43,74	874,85	
44	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 3.	5	5	43,46	217,28	
45	Unidade	Laço corda americana torcido 3 tentos. Espessura 10mm, comprimento 12 metros. Argola n°13.	5	5	164,45	822,23	
46	Par	Látigo e contra látigo em couro legítimo oleado e fivela em inox.	15	15	42,13	632,00	
47	Par	Loro em couro. Produzido em couro legítimo de búfalo, oleado, forrado em fita altamente reforçada, 5cm de largura, com abotoadeira e presilha.	10	10	130,64	1.306,35	
		Kit Ferrageamento e casqueamento equinos. Conteúdo: 01 martelo para casqueamento Tipo Mustade ou superior. 01 martelo forjado, em aço carbono, com cabo de madeira,					

48	Kit	29cm de comprimento, para aplicação e retirada de cravos em cascos de equinos; 01 tenaz, em aço carbono, comprimento 40cm, bico chato; 01 torquês saca cravo, em aço resistente, com mandíbula em formato preciso para encaixe à cabeça do cravo; 01 marreta forjada, cabo em madeira, peso 1,5Kg; 01 torquês de aço forjado, lâminas com longo período de afiação, 14 polegadas; 01 rineta duplo corte em aço carbono e cabo de madeira anatômico; 01 torquês saca ferradura em aço carbono, 14 polegadas; 01 alicate arrematador de cravo tipo jacaré, em aço carbono, 35cm de comprimento, 13 polegadas; 01 grossa de casqueamento tipo Red Tang, 14 polegadas, com 01 cabo em madeira ou plástico reforçado; 01 afiador diamantado tipo chaira, haste em aço inox com superfície diamantada de alta capacidade de afiação, cabo em ABS 10 polegadas; 01 cortador de remate (machadinha), em aço carbono; 01 maleta.	2	2	1.234,13	2.468,27
49	Unidade	Manta de salto para hipismo, confeccionada em tecido 100% algodão, com enchimento em espuma. Cor marrom. Dimensões: 69cm comprimento do suadouro, 58cm comprimento da linha de dorso, 57cm de altura da parte frontal do suadouro, 51cm altura da parte traseira do suadouro.	12	12	230,80	2.769,60
50	Unidade	Rédea de couro. Rédea aberta fabricada em couro legítimo de búfalo tratado em óleo de mocotó proporcionando maior resistência e durabilidade ao produto. Produto com comprimento entre 2,00m e 2,30m de uma ponta a outra e com 1,5cm de largura, sendo indicada para todas as raças.	10	10	163,33	1.633,25
51	Unidade	Rineta com corte direito e esquerdo para casqueamento de ovinos. Lâmina em aço inox. Cabo metálico ou em madeira.	30	30	130,54	3.916,13
52	Unidade	Tesoura para casco de ovinos e caprinos, metálica, não serrilhada.	7	7	518,04	3.626,28
53	Conjunto	Conjunto de manequins para treinamento de Inseminação Artificial em bovinos pelo método Shiva ou similar. O conjunto deve conter minimamente: 01 modelo de vaca simuladora tipo vitrine, um modelo do sistema reprodutor da vaca, 08 simuladores com oito deferentes modelos de cérvix, representando novilhas, vacas GIR e diferentes passagens, e um vídeo demonstrativo. Referência: Kit de Manequins para Treinamento de Inseminação Artificial Bovino - Método Shiva. Fabricante: Igutí Estúdio profissional de modelagem.	2	2	32.464,16	64.928,33
54	Unidade	Modelo Anatômico: Modelo animal do Equino (cavalo) com suporte, corte medial, com demonstração de esqueleto. Em resina plástica. Dimensões: 56x38x7cm. Peso: 2,36Kg. Tipo Milabor ou superior	2	2	399,30	798,60
55	Unidade	Modelo Anatômico: Anatomia do Cavalo com 26 Partes - Partes transparentes para mostrar o interior. Com peças de órgãos removíveis. Tamanho do produto: 185 mm x 77 mm x 156 mm. Tipo Roster QC-26101 4D Master ou superior.	2	2	707,30	1.414,60
56	Unidade	Modelo Anatômico: Anatomia da Vaca com 29 Partes. Partes transparentes para mostrar o interior. Com peças de órgãos removíveis. Material: Propilietileno. Tamanho do produto: 175 mm x 77 mm x 120 mm. Tipo Roster QC-26100 ou superior.	2	2	799,97	1.599,93
57	Unidade	Modelo anatômico: Modelo animal de Bovino - modelo composto por duas partes, sendo a vaca em face externa e interna e rabo. Feito de resina e montado em base plástica resistente. Peso: 4Kg. Medida: 70x21x38cm. Tipo Coleman ou superior.	2	2	643,82	1.287,63
58	Unidade	Abre Boca Bovino e Equino. Confeccionado em aço inox resistente, atóxico e sem pontas para evitar traumas no animal. Cabo em aço revestido com plástico. Modelo: três divisões - uma superior para colocar o maxilar superior, outra inferior, para passar o maxilar inferior e uma central, por onde se entra na boca com a mão para poder trabalhar. Tamanho: comprimento 35cm, largura 14,5cm.	3	3	182,98	548,94
59	Unidade	Bico dosador para aplicação de vermifugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.	5	5	64,04	320,21
60	Unidade	Colostrômetro para Bovino. Colostrômetro/Lactodensímetro para avaliação da qualidade do colostro a ser fornecido aos bezerros recém-nascidos.	3	3	815,00	2.445,00
61	Conjunto	Conjunto completo para inseminação artificial em bovinos, contendo: 1 caixa metálica para transporte de materiais, 1 aplicador universal nacional, um pacote de luvas de palpação retal (25 unidades), 1 cortador de palhetas, 1 termômetro digital de cartão, 1 pinça anatômica de dissecação 18 cm, 1 pacote de camisa sanitária para IA 18" (100 unid), um pacote de bainhas (50 unid).	12	12	1.866,53	22.398,30
62	Unidade	Descongelador eletrônico de sêmen e embrião, controle digital do ajuste de temperatura, temporizador e alarme sonoro, gabinete de alta resistência a impacto, distribuição uniforme de calor, com quatro divisores numerados para as palhetas/touro, tampa com vedação. A ausência de água não o danifica. Dimensões (C x L x A): 130 x 110 x 195 mm. Peso: 1,1kg. Potência máxima: 36W. Alimentação DC Apareho: fonte 110-240 vac (BIVOLT) - 50/60 Hz - 1ª. Regulagem temperatura: 25 a 50°C. Variação de temperatura: +/- 0,5°C. Ajuste do timer: 10 segundos a 300 segundos.	3	3	2.389,23	7.167,70
63	Unidade	Espéculo vaginal para ovinos, em aço em inox-15cm.	3	3	478,27	1.434,81
64	Unidade	Espéculo com lâmpada para vacas, tubo de latão cromado e cabo com porta pilha de plástico.	3	3	847,58	2.542,73
65	Unidade	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo Y PVC, auscultador duplo aço inox, tamanho adulto. Tipo Littmann.	3	3	787,01	2.361,04
		Medidor de Leite Mecânico compatível com ordenhadeiras				

66	Unidade	da marca West falla. O equipamento deverá poder ser lavado em circuito com o equipamento de ordenha, ter baixa resistência ao fluxo de leite; ser capaz de medir uma produção de até 40kg, ser construído com material de alta resistência, possuir frasco que permita a leitura em baixas produções.	3	3	978,56	2.935,69
67	Unidade	Termômetro digital para monitoramento de vacinas, de máxima e mínima interno e externo, à prova d'água, faixa de temperatura -50°C a +110°C, com precisão de 0,1°C, acompanhado de linha de sonda longa (1 metro), com sensor em aço inox, display digital com registro de temperaturas máxima e mínima interna e externa, e hora. Fonte de alimentação: pilha AAA.	5	5	513,47	2.567,33
68	Unidade	Termômetro tipo digital, faixa de medição de temperatura 0 a 50°C, aplicação hospitalar, material plástico, comprimento 120mm, parte detectora de temperatura em inox, largura 17,5mm, espessura 8,5mm.	15	15	153,12	2.296,76
69	Unidade	Vacinador automático com porta frasco conector, capacidade de regulagem de doses entre 0,5 e 5 ml, fabricada em materiais leves e resistentes, borrachas de silicone, válvulas de saída laváveis, graduação de fácil leitura para um ajuste rápido e preciso da dose e regulador de doses linear leve com posicionamento central da mão no eixo da agulha para melhor pegada e controle. Referência: Smartmatik ou superior.	5	5	327,93	1.639,65
70	Unidade	Vaginal artificial para ovinos completa, tubo rígido com válvula, camisa e látex e copo coletor. Aparelho para coleta de sêmen ovino.	2	2	732,00	1.464,00
71	Unidade	Cabresto com guia para ovino/capríno confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho P.	15	15	60,95	914,29
72	Unidade	Cabresto com guia para ovino/capríno confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho M.	15	15	58,09	871,28
73	Unidade	Cabresto com guia para ovino/capríno confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho G.	15	15	59,73	895,91
74	Unidade	Cabresto modelo bovino. Cabresto corrente inoxidável e fita de polipropileno, para bovinos adultos. Argolas, fivelas e corrente em aço inoxidável. Reforço lateral e testeira em couro. Para animais adultos. Com regulagem de tamanho.	15	15	59,30	889,50
75	Unidade	Cabresto modelo bovino. Cabresto corrente inoxidável e fita de polipropileno, para bezerras. Argolas, fivelas e corrente em aço inoxidável. Reforço lateral e testeira em couro. Para animais jovens. Com regulagem de tamanho.	5	5	57,87	289,33
76	Unidade	Cabresto para cavalo. Fabricado em fita de nylon reforçada com regulagem lateral em fivela de metal inoxidável. Fino acabamento. Ajuste de tamanho na nuca e no focinho.	14	14	81,19	1.136,70
77	Unidade	Condutor para suínos tipo remo utilizado para conduzir os suínos, movimentando-os sem agressão ou estresse, fabricado em alumínio e polietileno, com efeito tipo chocalho. Referência: MAJOP ou superior.	5	5	296,77	1.483,83
78	Unidade	Laço para contenção de suínos em cabo de aço niquelado com prolongador rígido de 60 centímetros e trava. Referência: VETSUI ou superior.	5	5	298,81	1.494,03
79	Unidade	Tábua de manejo de suínos ou parede plástica móvel, fabricado em polietileno propiciando um produto leve e de fácil limpeza e desinfecção, tamanho grande medindo 80 cm de altura por 100 cm de largura, com diversos locais para apoio das mãos. Referência: MAJOP ou superior.	10	10	531,08	5.310,83
80	Unidade	Caixa colmeia padrão INPA, com 5 partes (lixeira, ninho, sobreninho, melgueira e tampa, sendo o ninho, sobreninho e melgueira com altura de 7cm) espessura das laterais de no mínimo 2,5 cm, com medidas internas de 20 cm x 20 cm	20	20	100,73	2.014,50
81	Unidade	Caixa colmeia padrão INPA, com 5 partes (lixeira, ninho, sobreninho, melgueira e tampa, sendo o ninho, sobreninho e melgueira com altura de 7cm) espessura das laterais de no mínimo 2,5 cm, com medidas internas de 14 cm x 14 cm	20	20	97,50	1.950,00
82	Unidade	Colmeia para abelha sem ferrão. Modelo horizontal Tipo PNN (Paulo Nogueira Neto), em madeira sem pintura. Espessura da madeira de, pelo menos 2cm, modelo composto de 4 peças, sendo uma das peças a tampa. Comprimento total da peça de 34cm, largura total da peça de 20cm e altura total da peça 21cm.	20	20	147,19	2.943,70
83	Unidade	Pegador de quadros com formão. Pegador de quadros com formão em aço carbono zincado de alta resistência. É uma ferramenta composta de duas tenazes com funcionamento simultâneo, que serve para agarrar pelo dorso os quadros ou caixilhos da colmeia. Serve também como formão.	15	15	148,27	2.224,05
84	Unidade	Bisnaga redonda para 280 gramas de mel. Referência: Bisnaga redonda para 280 gramas de mel Apiários seiva das flores.	200	200	3,13	625,00
85	Pacote 15g	Acaricida à base de Hexitiazoxi registrado no ministério da agricultura para cultura dos citros. Referência Savey WP. Sacos aluminizados contendo saquinhos hidrossolúveis com 15 gramas.	30	30	54,16	1.624,88
86	Litro	Inseticida à base de Clorantilanilprole na concentração de, pelo menos, 100 g/L e Lambda-Cialotrína na concentração de pelo menos 50 g/L. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura para uso no controle da Traça do tomateiro (Tuta absoluta). Frasco com 1 litro. Referência: Acucor Syngenta.	5	10	178,38	2.675,74
		Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio				

87	Pacote 500g	ativo sullfuramida na concentração, de pelo, menos 0,3%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida Atta Mex -S	20	200	220	55,77	12.269,40
88	Embalagem 10g	Inseticida à base de acetamiprido com pelo menos 720g por kg de produto comercial. Referência: Mospilan WG. Embalagem hidrosolúvel de 10g		200	200	38,27	7.653,00
89	Pacote de 1kg	Insetida à base de Acefato com pelo menos 750g/kg de produto comercial. Formulação: pó solúvel.		40	40	152,66	6.106,20
90	Litro	Inseticida a base de teblubenzuron com concentração mínima de 150g/litro. Referência: Nomolt 150 BASF.		20	20	200,75	4.014,90
91	Kg	Inseticida à base de Imidacloprido com concentração mínima de 700 g/kg.		10	10	122,18	1.221,83
92	Garrafas contendo 1kg	Inseticida à base de fosfina de alumínio, com concentração mínima de 570g/kg de produto comercial. Pastilhas de 3g acondicionadas em garrafas de alumínio contendo 1kg. .		10	10	865,15	8.651,50
93	Pacote 50 g	Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo Fipronil na concentração, de pelo, menos 0,01%. Pacotes contendo 50g. Referência: Isca formicida Iscanill	50	30 2400	2480	5,40	13.398,20
94	Balde com 20 litros	Herbicida à base de Sal de Di-amônio de Glifosato com uma concentração mínima de 445 g/L (370 g/L equivalente ácido). Balde 20 litros. Referência: Roundup Original.	38	15 23 30	106	1.853,48	196.468,35
95	Litro	Regulador de crescimento precursor de etileno à base de 2- chloroethylphosphonic acid (EETFOM) na concentração de 720 g/L. Referência: Ethrel 720.		3	3	471,39	1.414,18
96	Frasco 05 Litros	Herbicida à base de Cletodim em concentração mínima de 240g/L. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC.		10	10	1.266,02	12.660,15
97	Unidade	Herbicida seletivo contendo os princípios ativos Fluroxipir na concentração mínima de 80,0 g/L e Triclopir na concentração mínima de 240 g/L.	5	20	25	2.499,87	62.496,75
98	Kg	Inseticida biológico à base de Beauveria bassiana (Bals.) Vuill., cepa PL63 (mínimo de 1 x 108 conídios viáveis/g). 50 g/kg (5% m/m). Referência: Boveril, Fabricante Koppert Biological systems.		10	10	279,72	2.797,15
99	Litro	Inseticida à base de Azadiractina 0,12% p/p, frasco de 1 litro. Referência: Original nim azadiractina bioprotetor natural.		6	6	229,34	1.376,01
100	Litros	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis var. kurstaki, linhagem HD-1 (mínimo de 27,5 bilhões de esporos viáveis por grama) 33,60 g/L.		5	5	188,54	942,68
101	Unidade	Balde em prolipropileno transparente com capacidade para 20 litros. Gradação de litro em litro. Referência: Balde em Polipropileno Graduado sem Bico - Autoclavável até 90°C. Marca: Cobalto		10 20	30	176,51	5.295,30
102	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 14cmx20cm plástico espessura de 150micra	1	5	6	199,93	1.199,55
103	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 20cm x 25cm plástico com espessura de 200 micra		5	5	300,11	1.500,54
104	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 25cm x30cm plástico com espessura de 250 micra		5	5	426,45	2.132,23
105	Unidade	Tesoura com lâmina reta, fio liso em aço inox e cabo de polipropileno com acabamento acetinado. Tamanho mínimo de 21,6 cm. Referência Tesoura Multiuso 160/8N marca Mundial.		40	40	34,71	1.388,50
106	Conjunto 100 Unidades	Tubete de polipropileno 280 ml, com medidas externas de diâmetro 59 mm x Comprimento 190 mm, com furo de drenagem de 37,0 mm, kit 100 unidades.		3	3	117,01	351,02
107	Conjunto 10 Unidades	Tubete de polipropileno preto 3780 ml, medidas externas de diâmetro 150 X 150 X 330 mm, com furo de drenagem de 38,5 mm, kit com 10 unidades		20	20	44,98	899,50
108	Unidade	Cesto expositor prático de plástico. Altura do cesto plástico: 281,0 mm comprimento do cesto plástico:435,0 mm. Largura do cesto plástico: 380,0 mm. Marca de referência: VONDER		8	8	59,05	472,38
109	Unidade	Tubetes plásticos com dimensão de 110 cm3		200	200	1,22	243,00
110	Unidade	Bandeja caixa plana para tubetes de dimensão de 110 ml, 117 células.		5	5	35,80	179,00
111	Unidade	Bandeja caixa plana para tubetes de dimensões de 280 ml, 54 células.		8	8	37,49	299,88
112	Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 1 litro, altura: 12 cm, diâmetro inferior: 10 cm, diâmetro superior: 12 cm, kit com 25 Unidades.	5	10	15	47,91	718,58
113	Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 5 litros, altura: 20 cm, diâmetro inferior: 17 cm, diâmetro superior: 20 cm, kit com 25 unidades.	5	10	15	113,42	1.701,30
114	Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 8 litros, altura: 23 cm, diâmetro inferior: 20 cm, diâmetro superior: 24 cm, kit com 25 unidades.		10	10	125,67	1.256,70
115	Unidade	Banqueta dobrável de plástico ABS. Dimensões (Montada): Comprimento: 355 mm x Largura: 285 mm x Altura: 220. Dimensões (Fechada): Comprimento: 355 mm x Largura: 45 mm x Altura: 350 mm. Marca de referência: Vonder		20	20	176,68	3.533,50
116	Unidade	Fio Linha Para Costura da sombrite, 100% Polietileno, Fio 30/09, Cor: Preta, Gramaturas: 250 gramas, 350 metros		9	9	103,53	931,80
117	Unidade	Aguilha Tela Sombrite polietileno preto, com proteção contra ressecamento.		50	50	3,70	185,00
118	Unidade	Tela de sombreamento 50%, polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, alta resistência à tensão, compressão e tração, dimensões de 3 m x 10m.	4	4 4	12	897,29	10.767,48
119	Unidade	Tela de sombreamento 50%, dimensões de 6 m x 100 m ou 600 m2, com Aditivo Anti-U.V.		4	4	1.894,16	7.576,65
120	Rolo 3m x 50m	Sombrite/Tela de sombreamento, malha de 80%, fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve, atóxico, alta resistência à tensão, compressão e tração. Dimensões: 3m X 50m.		8 10	18	1.385,65	24.941,66
121	Unidade	Tela de Sombreamento, material de rafia, cor vermelha 50%, tamanho da tela largura 4,0 m e comprimento 250 m ou 1000 m2.		3	3	9.579,81	28.739,44
		Vaso plástico autoirrigável, altura exterior 14 cm e altura					

122	Unidade	interna 10,9 cm, diâmetro superior 16cm e diâmetro inferior 14cm.	20	20	40	56,40	2.255,90		
123	Unidade	Vaso plástico tipo bacia, diâmetro da boca 41" e 12 cm de altura e 41 cm de largura.	10	16	10	36	110,34	3.972,33	
124	Frasco 500ml	Fertilizante Líquido Pronto Para Uso em Orquídeas. Floração com os nutrientes nitrogênio, fósforo, potássio, boro, cálcio, cobre, ferro, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco. Frasco de 500 ml.		2	2	40,08	80,15		
125	Unidade	Espuma floral tijolo nas dimensões 22 x 9 x 6,8cm. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Garden Flora ou similar.		20	20	194,39	3.887,85		
126	Unidade	Bandeja plástica branca com dimensões externas de 7,7cm x 36cm x 44cm cm (alt. x larg. x comp.), material: polietileno de alta densidade.	5	10	15	40,77	611,48		
127	Saco 50 Litros	Argila Expandida, Granulometria de 22/32mm, equivalente à brita 2 densidade aparente: 450 kg/m³ (variação de +/- 10%). Saco 50 litros.	20	10	11	41	59,23	2.428,53	
128	Unidade	Manta geotêxtil tipo Bidim para drenagem, cinza, espessura 1 mm, 50 m2. Marca de referência: SHOPLONAS ou similar.		2	2	263,74	527,47		
129	Saco 20 Kg	Granitina Ouro Pedrisco Paisagismo e Decoração Nº01, 20kg. Marca de referência: HOBBY VERDE.	20	8	28	312,17	8.740,76		
130	Saco 4 Kg	Chips de Madeira pacote de 4 Kg, granulometria:20/40mm, dimensões aproximadas do Produto: 50 x 40 x 5 cm.	50	100	150	74,19	11.128,13		
131	Unidade	Jardineira plástica nas dimensões de altura 17 cm, largura 73 cm e comprimento 80 cm. Marca de referência: Desli ou similar	20	25	45	87,74	3.948,41		
132	Unidade	Pulverizador manual. Que contenha barra pulverizadora e braçadeiras, boca de alimentação larga com tampa que possui válvula reguladora de pressão, câmara com alta capacidade e resistência a pressão, correias de nylon com fivela plástica, tanque em polietileno aditivado, resistente aos raios solares, bomba anticorrosão, moldada em plástico de engenharia, capacidade para 2 litros. Medida: 36x19x12,5cm. Marca de referência: Forth ou similar.	2	3	2	10	17	216,30	3.677,10
133	Saco com 4 kg	Substrato para orquídea. Matérias primas: Fibra de coco, casca de pinus e carvão vegetal. Densidade: 140 kg/m³, Umidade máxima: 20%, Condutividade elétrica: 0,08 ms/cm, pH 5,9, CRA (capacidade retenção de água): 110%. Embalagem de 4 Kg. Marca de referência: Forth ou similar.	5	10	15	138,67	2.080,09		
134	Saco com 02 kg	Substrato para bromélia. Matérias primas: Casca de pinus, carvão vegetal e húmus de minhoca. Densidade: 310 kg/m³, Umidade máxima: 20%, Condutividade elétrica: 0,25 ms/cm, pH 7,3, CRA (capacidade retenção de água): 140%. Embalagem de 2 Kg. Marca de referência: Forth ou similar.	5	30	35	53,80	1.883,09		
135	Saco de 8 kg	Substratos para mudas. Composição: Turfa Sphagno, Vermiculita expandida, Calcário dolomítico, Gesso agrícola e Fertilizante NPK (traços), Potencial Hidrogeniônico (PH): 5,5 +/- 0,5, Condutividade Elétrica (CE): 0,7 +/- 0,3 mS/cm, densidade: 145 kg/m3, Capacidade de Retenção de água CRA (10): 55%, Umidade máxima: 50%. Marca de referência: Carolina Soil do Brasil.	10	10	10	30	64,70	1.941,00	
136	Saco 100 litros	Vermiculita mineral expandida fina. Marca de referência: Loja Da Compostagem ou similar.	1	3	4	71,08	284,31		
137	Conjunto	Bandeja plástica para sementes. Tamanho da bandeja: 27 cm x 27 cm Número de células na bandeja: 36. Medida de cada célula: 3,8 cm X Medida de cada célula: 3,8 cm X 3,8 de profundidade. Número de células na bandeja: 36. Kit com 10 bandejas de 36 células. Marca de referência: ISLA ou similar.		3	3	112,08	336,25		
138	Saco 10g	Hormônio Enraizador Ácido Indolbutírico, AIB 4000 ppm. Marca de referência: Buddy ou similar.		2	2	33,39	66,79		
139	Unidade	Bandeja suspensa para mudas de isopor. Dimensões: 200 células Altura: 6cm, Largura: 34cm, Comprimento: 67cm. Marca de referência: Isoterm ou similar.		30	30	45,27	1.358,18		
140	Unidade	Semente de Girassol Anão de Jardim. Embalagem de 50 gramas. Referência: ISLA ou similar.	5	30	10	5	50	96,43	4.821,25
141	Unidade	Semente de Alyssum Violeta. Embalagem de 50 gramas. Referência: ISLA ou similar.	10	10	10	5	35	176,45	6.175,75
142	Kg	Semente de grama esmeralda (Zoysia spp). kg Referência: ISLA ou similar	30	10	1	41	336,93	13.814,23	
143	Cartela 300g	Semente de Gypsophila paniculata Snowflake Dobrada Branca. Cultivar/variedade: mosquitinho branco. cores das flores: branca. Referência: Feltrin ou similar		8	8	95,63	765,01		
144	Cartela 10 sementes	Semente de Gérbera Sortida. Marca de Referência: ISLA ou similar.	50	10	3	63	37,54	2.365,02	
145	Envelope 250mg	Semente de Cravo Chabaud Gigante Dobrado Amarelo. Cultivar/variedade: cravo gigante amarelo. Cores das flores: amarelo puro. Referência: Marca Feltrin ou similar.	10	10	8	28	15,50	434,09	
146	Envelope 150mg	Sementes de Margarida Gigante Branca. Cultivar/variedade: margarida gigante branca. Cores das flores: branca	10	10	10	8	38	16,50	626,91
147	Envelope 200mg	Sementes de Lobélia Azul Cristal Palace. Cultivar/variedade: lobélia compacta cristal palace azul escuro. Cores das flores: azul. Referência: Marca Feltrin ou similar	10	10	8	28	10,45	292,60	
148	Unidade	Bulbo de Amaryllis Olaf. Espécie Amaryllis. Uma embalagem contendo um bulbo. Marca de referência: Geolia Leroy Merlin ou similar	20	10	20	50	20,05	1.002,33	
149	Envelope 200mg	Sementes de Lavanda Verdadeira. Espécie Lavandula angustifolia. Marca de Referência: ISLA ou similar	10	10	10	10	40	27,38	1.095,33
150	Unidade	Bulbos de Gladiolos Gold Field. Envelope com 6 bulbos. Marca de referência: Geolia Leroy Merlin ou similar.	20	10	10	40	15,95	637,87	
151	Embalagem de 400g	Fertilizante osmocote 14-14-14. Fertilizante mineral misto. Marca de referência: Forth	20	10	10	40	62,19	2.487,47	
152	Unidade	Bulbos de Amaryllis minerva (vermelho/branco). Marca de referência: Boersen ou similar	20	10	60	90	16,33	1.470,00	
		Broca em aço para madeira, com guia, com as							

153	Unidade	especificações: Diâmetro de 8mm, comprimento total de 315mm, comprimento útil de 160mm. Tipo Broca Makita D07163.	5	30	35	45,90	1.606,33		
154	Unidade	Broca em aço para madeira, com guia, Com as especificações: Diâmetro de 12mm, comprimento total de 315mm, comprimento útil de 160mm. Tipo Broca Makita D07185.	5	10	15	56,25	843,68		
155	Par	Luva multiuso de látex natural. Com Palmas Antiderrapante. Forrada com flocos de algodão. Com CA. Antiderrapante. Tamanho pequeno.		80	80	9,49	758,80		
156	Par	Luva multiuso de látex natural. Com CA. Forrada com flocos de algodão. Antiderrapante. Tamanho médio.		80	80	9,52	761,60		
157	Par	Luva multiuso de látex natural. Forrada com flocos de algodão. Com CA. Antiderrapante. Tamanho grande.		80	80	10,80	864,20		
158	Par	Luvas de Raspa de couro - cano curto - com 7 CM de punho.	25	100	125	28,63	3.578,44		
159	Par	Luva látex natural com suporte têxtil, tamanho 9/G. Referência: Luva de látex natural Confortato marca Kalipso.		100	100	28,42	2.841,50		
160	Unidade	Conjunto para amarração de carga com capacidade e 3 toneladas. Compõem o conjunto uma fita fabricada em poliéster virgem com 50mm de largura e nove metros de comprimento, na cor laranja com um gancho tipo "J" em uma extremidade. Acompanha o conjunto, uma catraca móvel em metal com tratamento anti corrosão. O conjunto deve ser confeccionado em conformidade com a norma ABNT NBR 15883. Referência: Kit amarração de carga cinta e catraca Itacorda.		30	30	141,22	4.236,53		
161	Unidade	Serrote profissional 24" dupla afiação 7 dentes por polegada, Dimensões (C x L x A): 70.00 x 13.50 x 3.20 centímetros, Lâmina de aço temperado. Dentes travados com precisão. Cabo ergonômico de madeira selecionada recoberto com borracha termoplástica.	2	2	2	6	116,48	698,85	
162	Unidade	Válvula boia alta vazão. Deve suportar pressão até 10kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a), com sistema de regulagem da haste, haste metálica reforçada, Conexão 1/2" BSP (DN15). Referência: torneira de boia alta vazão Cipla. Código: 3065.	2	2	2	50	56	53,43	2.991,94
163	Unidade	Torneira boia com corpo e haste fabricados em latão. Rosca de entrada de 1/2" (meia polegada). Referência: Torneira de boia reforçada 1/2, marca Docol, código: 00942000.	2		100	102	55,81	5.692,62	
164	Unidade	Torneira boia com corpo e haste fabricados em latão. Rosca de entrada de 3/4" (três quartos de polegada). Referência Torneira de boia reforçada 3/4, marca Docol, código: 00943300.	2		100	102	67,09	6.842,67	
165	Unidade	Válvula boia alta vazão. Suporta pressão até 10kgf/cm <sup>2</sup> (100m.c.a), com sistema de regulagem da haste, haste metálica reforçada. Conexão 3/4" BSP (DN20). Referência: torneira de boia alta vazão Cipla. Código: 3063.	2	2	2	50	56	65,88	3.689,00
166	Unidade	Vassoura de pelo esférica macia, tipo esfregão, com bordas abauladas, cabo metálico plastificado em polietileno, com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polietileno). Cabo de 140cm.		20	40	60	32,77	1.966,05	
167	Saco 20 kilos	Cal virgem calcítica, CaO, para desinfecção de instalações. Saco de 20Kg.			200	200	38,94	7.788,50	
168	Saco 25Kg	Calcário Calcítico finamente moído tipo filler . Saco contendo 25kg	5		40	45	39,26	1.766,81	
169	Unidade	Geomembrana lisa de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), fabricada com resinas virgens de polietileno de alta densidade, negro de fumo, termoestabilizantes e antioxidantes, possuindo alta resistência mecânica e baixíssimos coeficientes de permeabilidade, com espessura mínima de 1mm. Deve ser cortada e soldada nas medidas suficientes para impermeabilizar uma abertura no solo com 1,5m de profundidade com medidas externas de 10x8,5m (medida superior) e internas (fundo) de 7x5,50m. Adicionalmente, a peça deve ter 1metro adicional em cada um dos quatro lados para a ancoragem da mesma ao terreno.			3	3	6.518,22	19.554,66	
170	Rolo	Fio de nylon para sistema de corte de roçadeiras. Perfil quadrado com 3 mm de espessura. Rolo com 312 metros.	10	10	2	2	24	381,68	9.160,32
171	Unidade	Rede para feno. Fabricada em corda de polipropileno de alta resistência com 4mm de espessura. Trançado e fino Nacional acabamento, argola de metal branco polido, tamanho único, capacidade para 40Kg, cor azul			30	30	36,40	1.092,00	
172	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 228 células			30	30	57,40	1.722,00	
173	Rolo	Fio de sisal do tipo Baler twine para amarração de fardos de feno. Deve possuir tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos. Deve ser uniforme ao longo de toda a extensão do barbante contido em um fardo e sem nós e emendas. Espessura mínima de 3mm e resistência mínima de 90kgf. Bobinas com pelo menos 8,75kg. As bobinas devem ser envelopadas em file de plástico. Referência: Fio BALER TWINE APAEB produtos de sisal	5		40	45	248,28	11.172,60	
174	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 288 células			30	30	55,02	1.650,60	
175	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 200 células			30	30	47,14	1.414,28	
176	Rolo	Fita adesiva para reparo de filmes plásticos, rolo medindo 7,5cm x 15 m.			5	5	232,06	1.160,31	
177	Unidade	Trado tipo holandês para amostragem de solo. Deve ser fabricado em aço-inox. Deve possuir uma caçamba com altura de 20cm e diâmetro de 3" (três polegadas). Acompanha a caçamba duas semi-hastes prolongadoras, um cabo, duas chaves de aperto de 19mm, e manual de instruções. Acompanha bolsa ou estojo para acondicionamento do trado e acessórios.			5	5	1.717,55	8.587,76	
		Conjunto de Tubos Tensiómetros de Punção. São instrumentos utilizados para fazer a leitura da tensão da água no solo. Devem ser fabricados em PVC tendo uma							

178	Conjunto	extremidade porosa, que é enterrada no solo, é na outra extremidade um tubo de acrílico com tampa de borracha para a punção por tensímetro. Capa, em tubo de PVC para a cobertura do tubo de acrílico. O conjunto deve ser constituído por um tubo para ser instalado em profundidade. Acompanha 01 de cada com CAPA DE PROTEÇÃO: 01 Tensímetro de 15cm, 01 Tensímetro de 25cm, 01 Tensímetro de 35cm, 01 Tensímetro de 45 cm, 01 Tensímetro de 60cm, 01 Tensímetro de 90cm. Par de tensímetros analógicos. Equipamento destinado a medir a tensão da água no solo nas profundidade de 15 e 30 cm de profundidade. Devem ser fabricados em PVC tendo uma extremidade porosa, que é enterrada no solo, é na outra extremidade uma abertura para o abastecimento com água com a indicação da profundidade de instalação do tensímetro. Logo abaixo da abertura deve ser instalado o vacuómetro que deve ser fabricado em aço inox em banho de glicerina equipado com vacuómetro com duas escalas, quantitativa e qualitativa, sendo a escala quantitativa na faixa de 0 à 100kPa e a escala qualitativa em quatro cores: azul (solo saturado),verde (umidade económica), laranja (pré-stress hídrico) e vermelho (zona de stress-hídrico).	10	10	1.139,60	11.396,00	
179	Par	Tensímetro analógico de punção. Equipamento destinado e medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em vacuómetro analógico hermético manufacturado em aço inox em banho de glicerina. O vacuómetro deve apresentar duas escalas a quantitativa e a qualitativa, sendo a escala quantitativa de 0 a 100kPa (1000mbar). Escala qualitativa em cores, chamadas zonas de umidade (azul, verde, laranja, vermelha). Deve utilizar agulhas convencionais tipo hipodérmicas. Equipado com tubo de segurança em acrílico cristal, protegendo o operador.	5	5	789,23	3.946,13	
180	Unidade	Tensímetro analógico de punção. Equipamento destinado e medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em display digital tipo alfanumérico com dígitos grandes para facilidade de leitura. O display deve possuir indicação de valores máximos e mínimos da tensão com memória não volátil; indicação de fundo de escala, indicação da escala sendo utilizada, indicador do nível/carga da bateria. Devem estar disponíveis diferentes escalas de medida como Bar, PSI, MPa, inHg, entre outras. Deve utilizar baterias alcalinas tipo AA. Deve possuir indicação de tara e sobrecarga. A agulha de punção deve estar protegida por um tubo confeccionado em acrílico transparente. O equipamento deve ser acomodado em estojo plástico com jogo de, pelo menos, 10 agulhas e 10 tampas para tubos	2	2	923,95	1.847,89	
181	Unidade	Tensímetro digital de punção. Equipamento destinado e medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em display digital tipo alfanumérico com dígitos grandes para facilidade de leitura. O display deve possuir indicação de valores máximos e mínimos da tensão com memória não volátil; indicação de fundo de escala, indicação da escala sendo utilizada, indicador do nível/carga da bateria. Devem estar disponíveis diferentes escalas de medida como Bar, PSI, MPa, inHg, entre outras. Deve utilizar baterias alcalinas tipo AA. Deve possuir indicação de tara e sobrecarga. A agulha de punção deve estar protegida por um tubo confeccionado em acrílico transparente. O equipamento deve ser acomodado em estojo plástico com jogo de, pelo menos, 10 agulhas e 10 tampas para tubos	2	2	3.128,45	6.256,90	
182	Unidade	Saco de ráfia com medidas de 80cm x 100cm.	4000	4000	6,93	27.733,33	
183	Unidade	Fitiho para amarração/condução de hortalças. Deve ser fabricado em Polietileno Virgem de Alta Densidade PEAD, podendo ser aditivados com anti-UV e corantes. Deve possuir 1300m de barbante por kg de produto e suportar até 20kg/f. Essas informações devem ser confirmadas mediante consulta ao site do fabricante. Referência: INDUCOR código F10	15	15	119,92	1.798,85	
184	Bobina 10 x 50m	Lona dupla com medida de 10X50m. Deve ser coextrusada em 2 camadas sendo uma na cor preta e outra na cor branca. Deve possuir aditivação ANTI-UV e indicação do fabricante para uso na confecção de silagem.	10	10	3.377,00	33.770,00	
185	Rolo	Filme de polietileno confeccionado em multicamadas cores preta e prata tipo Mulching. Rolo com 1,60m de largura, 1000 m de comprimento e 25 micras de espessura.	3	3	1.294,41	3.883,22	
186	Pacote com 50 unidades	Saco plástico 60L, pacote com 50 unidades, com as seguintes características mínimas: Saco plástico reforçado, cor preta, capacidade em volume de 60 litros, capacidade em peso de 40Kg, em polietileno, espessura de 200 micras. Dimensões: 110cm x 33 cm x 18cm. Tamanho compatível com máquina ensiladeira. Para armazenamento de silagem.	10	10	294,47	2.944,68	
187	Unidade	Programador horário eletromecânico. Consiste em um instrumento que permite ligar e desligar qualquer equipamento elétrico de acordo com horários pré-estabelecidos, com um intervalo mínimo de 15 minutos e repetição diária. Disco graduado onde a programação deve ser feita por meio de cavaletes não extraíveis. O interruptor deve ser acionado por um micro-motor, o qual deve comandar um relógio e um disco de programação. Deve possuir uma bateria recarregável que permita manter o aparelho em funcionamento, na falta de energia elétrica, sem atrasar o relógio. Deve apresentar um contato de saída reversível (SPDT), 16 A; Alimentação 220 Vca, 45-60 Hz. Deve possibilitar a instalação em fundo de painel por parafusos ou trilho DIN. Referência: Programador horário eletromecânico COEL modelo RTQD.	10	10	484,50	4.844,98	
188	Saco 50 Kg	Fertilizante mineral simples superfosfato triplo. Sacos com 50kg.	413	413	444,71	183.665,23	
189	Saco 25kg	Fertilizante solúvel para hidroponia composto por macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (10%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (28%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%), Cobre (Cu) (0,01%), Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05% e Zinco (Zn) (0,02%). Referência Hidrogood Fert nacional.	5	40	45	359,40	16.172,78
		Fertilizante nitrogenado mineral ureia agrícola.					

190	Saco 50kg	Concentração mínima de N de 45%. Forma física, <del>granulada. Saco com 50kg.</del> Semente certificada de feijão tipo carioca variedade Star. Saco com 40kg	375			<b>375</b>	<b>470,74</b>	<b>176.525,63</b>		
191	Saco 40 kg		6			<b>6</b>	<b>720,52</b>	<b>4.323,11</b>		
192	Saco 60.000 sementes	Semente certificada de milho híbrido variedade com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Biomatrix GLYFOS RR.	35			<b>35</b>	<b>875,89</b>	<b>30.656,15</b>		
193	Saco 60.000 sementes	Semente certificada de milho híbrido. Deve apresentar eventos de transgenia com proteção da raiz contra o ataque da Diabrotica speciosa (larva alfinete), bem como tolerância a insetos da ordem lepidóptera e ao herbicida Glifosato. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Biomatrix BM 850 PRO3	60			<b>60</b>	<b>1.294,65</b>	<b>77.678,70</b>		
194	Saco com 10 Kg	Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737.	20			<b>20</b>	<b>376,09</b>	<b>7.521,75</b>		
195	Saco com 10 Kg	Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium	20			<b>20</b>	<b>336,25</b>	<b>6.725,00</b>		
196	Saco com 50 Kg	Semente certificada de trigo da variedade BRS 264. Saco com 50kg.	30			<b>30</b>	<b>366,35</b>	<b>10.990,58</b>		
197	Saco com 180.000 sementes	Semente de girassol híbrido cultivar Altis 99 recomendado para produção de óleo e silagem. Saco com 180.000 sementes. Referência: Semente de girassol Nussed.	3			<b>3</b>	<b>2.689,10</b>	<b>8.067,30</b>		
198	Sacos com 20kg	Sementes de Brachiaria ruziziensis variedade ruziziensis. Valor cultural de pelo menos 76. Sacos com 20kg	20			<b>20</b>	<b>337,92</b>	<b>6.758,35</b>		
199	Sacos com 20kg	Sementes de Brachiaria brizantha variedade Marandu. Valor cultural de, pelo menos 80. Sacos com 20kg	10			<b>10</b>	<b>822,47</b>	<b>8.224,65</b>		
200	Sacos com 10kg	Sementes de Capim Zuri (Panicum maximum variedade Zuri. Valor cultura de pelo menos 80. Sacos com 10kg	10			<b>10</b>	<b>667,22</b>	<b>6.672,17</b>		
201	Unidade	Câmara de ar para pneu nas medidas 15x6.00-6 NHS.	5	4		<b>9</b>	<b>166,30</b>	<b>1.496,66</b>		
202	Unidade	Câmara de ar para pneu nas medidas 18x8.50-8 NHS.	5	4		<b>9</b>	<b>135,07</b>	<b>1.215,61</b>		
203	Unidade	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão. Nas medidas 3,25 x 8". Referência Vonder plus código: 61.11.080.325	5	10	4	40	4	<b>63</b>	<b>44,82</b>	<b>2.823,82</b>
204	Unidade	Pneu com bitola 3.25/8" em borracha para carrinho de mão. Referência: Pneu 3.25/8" marca Tramontina, código 77799899	3	5	4	40	4	<b>56</b>	<b>51,20</b>	<b>2.867,06</b>
205	Unidade	Roda maciça para carrinho de mão fabricado em EVA (Etil Vinil Acetato) do tipo macio com medidas compatíveis com pneus 3.25/8", (Três polegas e um quarto de largura e oito polegadas de diâmetro) pneu e roda confeccionados em peça única. Furo central para passagem do eixo com 160mm de comprimento e 7/8" (sete oitavos de polegada) de diâmetro. Não suscetível a furo. Referência EVA plus Referência: 3.25/3-3.	20	4	30			<b>54</b>	<b>126,82</b>	<b>6.848,01</b>
206	Lata com 225 ml	Cimento vulcanizante para reparos a frio. Referência Vipal CV00.	5	7				<b>12</b>	<b>48,62</b>	<b>583,44</b>
207	Fr. de 900 ml	Cola para reparo de câmaras e pneus a quente. Para aplicação de manchões e consertos de câmaras de ar no método a quente. Referência cola Vulk Vipal.	2	2				<b>4</b>	<b>74,17</b>	<b>296,66</b>
208	Emb. 10 un.	Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 115mm x 70mm. Referência Vipal RAC 12.	1	2				<b>3</b>	<b>85,97</b>	<b>257,90</b>
209	Emb. 10 un.	Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 130mm x 85mm. Referência Vipal RAC 14.	2	2				<b>4</b>	<b>113,33</b>	<b>453,32</b>
210	Emb. 20 un.	Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 75mm x 55mm. Referência Vipal RAC 10.	1	2				<b>3</b>	<b>90,80</b>	<b>272,39</b>
211	Emb. 10 un.	Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 135mm. Referência, Vipal VD5.	2	2				<b>4</b>	<b>18,31</b>	<b>73,22</b>
212	Emb. 10 un.	Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 245mm. Referência, Vipal VD6.	2	2				<b>4</b>	<b>78,50</b>	<b>314,01</b>
213	Emb. 5 un.	Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 350mm. Referência, Vipal VD8.	2	1				<b>3</b>	<b>73,33</b>	<b>219,98</b>
214	Emb. 40 un.	Remendo a frio para conserto pneu sem câmara com 60mm de diâmetro. Indicado para consertos de pequenos danos, até 3mm, em pneus sem câmara (tubeless). Vulcanizável a frio. Referência: Vipal RT-3	4	2				<b>6</b>	<b>55,83</b>	<b>335,00</b>
215	Emb. 25 un.	Remendo circular para câmara de ar de pneu para vulcanização a frio. (Químico). Diâmetro de 100mm. Referência Vipal R 05.	5	4				<b>9</b>	<b>72,36</b>	<b>651,20</b>
216	Emb. 40 un.	Remendo circular para câmara de ar de pneu para vulcanização a frio. (Químico). Diâmetro de 50mm. Referência Vipal R 02.	3	3				<b>6</b>	<b>44,78</b>	<b>268,68</b>
	Emb. 30	Reparos para pneus sem câmara com 200mm de								

217	un.	comprimento. Referência: Vival Refil Vipaseal caminhão.	4	3	7	88,81	621,69		
218	Unidade	Válvula para câmara de ar de pneu de caminhão do tipo TR 78. Deve ser vulcanizável em câmaras internas de ar para caminhão e máquinas industriais. Deve possuir ligação em sua base. Largura da base: Ø 70 mm; Ângulo da dobra: 86°; Altura até a dobra: 15 mm; Comprimento da haste após a dobra: 130 mm; Pressão máxima: 150 PSI	10	20	30	27,99	839,70		
219	Unidade	Válvula para câmara de ar de pneu de tratores agrícolas. Tipo TR 218. Vulcanizável em câmaras internas de ar para máquinas agrícolas. Deve apresentar ligação em sua base. Diâmetro da base de 63,5 mm; Altura da válvula: 26,9 mm; Pressão máxima: 150 PSI	10	20	30	31,05	931,43		
220	Unidade	Válvula para câmara de ar de pneus de automóveis do tipo TR 13 V2.01.1. Deve ser vulcanizável em câmaras internas de câmaras de ar para automóveis. Possui ligação em sua base. Diâmetro da base de 57 mm; diâmetro da haste de 11,7 mm; Altura: 35 mm; Pressão máxima: 60 PSI.	50	20	70	11,20	783,65		
221	Unidade	Calibrador de pneus manual com manômetro. Equipado com botão esvaziador, manômetro com protetor de borracha e escala: 0 à 160 PSI. Entrada de ar por meio de rosca fêmea 1/4" BSP. Referência: ARCOM modelo ARC-HL-703.	2	8	2	8	20	127,27	2.545,45
222	Unidade	Câmara de ar para pneu na bitola de 12.4-28 com válvula Válvula: Tr218a		6	6	290,05	1.740,29		
223	Unidade	Anel de aperto 40x38. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 183329750		20	20	37,27	745,40		
224	Unidade	Anel de vedação (Oring), 5x4 confeccionado em material termoplástico vulcanizado, do pino de vácuo da tampa do coletor de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 73196700.		30	30	21,03	631,00		
225	Unidade	Anel de vedação 155/4 para bomba de vácuo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000038		2	2	69,03	138,05		
226	Unidade	Anel de vedação perfilado da tampa da unidade final (garrafão) do leite OD160XID137XT10. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 70092631010		4	4	168,97	675,89		
227	Unidade	Anel de vedação, em material termoplástico vulcanizado, da tampa do coletor de leite e sua base em aço inox Classic 300. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70219926300.		30	30	58,61	1.758,40		
228	Unidade	Bucha de guia D19 D-27. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000217.		4	4	39,24	156,97		
229	Unidade	Capa contra golpe. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000230.		2	2	82,84	165,69		
230	Unidade	Carcaça inferior coletor de leite Classic com manipulo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70212621090		4	4	487,07	1.948,29		
231	Unidade	Centrifugo nema 48 2P bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 10016971		2	2	37,66	75,32		
232	Unidade	Cone de fechamento coletor Classic. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092786020		6	6	126,41	758,48		
233	Conjunto	Conjunto de 4 teteiras em borracha classic Liner 24/23/65. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA. Código 77502725067		20	20	302,81	6.056,13		
234	Conjunto	Conjunto de escovas para limpeza de ordenhadeira Westfalia GEA. Código 4038000439.		4	4	130,39	521,57		
235	Conjunto	Conjunto de peças de reposição unidade final. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40379902080.		2	2	544,33	1.088,66		
236	Unidade	Conjunto de reposição Vacupuls. Peça genuína para ordenhadeira mecânica código 70419902030		3	3	229,18	687,54		
237	Unidade	Cotovelo em borracha 40X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181624700.		5	5	249,03	1.245,17		
238	Unidade	Cotovelo em borracha 50X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181620700		5	5	999,43	4.997,17		
239	Unidade	Cotovelo em borracha 50X40X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181487700.		4	4	403,92	1.615,69		
240	Unidade	Cotovelo, em borracha, de entrada de leite na unidade final (garrafão) - 50x50mm L21). Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 70382809040		4	4	409,66	1.638,64		
241	Unidade	Curva em borracha 50x30 L-36. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 182018700		5	5	367,86	1.839,32		
242	Unidade	Curva sanfonada 90X50X L35. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092360000.		4	4	394,52	1.578,07		
243	Unidade	Distribuidor de ar Classic 300 B-76. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70212628110		10	10	40,56	405,63		
244	Unidade	Distribuidor Mbell B-77. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70196618010		6	6	134,56	807,38		
245	Unidade	Esfera 35mm bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000078		2	2	64,60	129,21		
246	Unidade	Filtro de ar Vacurex. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70499926020		10	10	14,45	144,53		
247	Pacote com 100 unidades	Filtro de leite confeccionado em TNT descartável 470X58mm. Material genuíno para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000526		15	15	119,22	1.788,34		
248	Pacote com 6 unidades	Filtros para pulsador pneumático. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40372903010		40	40	11,08	443,07		
249	Unidade	Interruptor de nível completo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380001058.		1	1	1.577,91	1.577,91		
250	Unidade	Junta Perfilada KU. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70492631000		2	2	62,71	125,41		
251	Unidade	Luva de borracha 58X100. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código		9	9				

				227,01	2.043,06
252	Unidade	Mangueira 12X5,5. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000194	3	3	372,81 1.118,43
253	Unidade	Mangueira curta do vácuo 6,5/3X230 J. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217801000	48	48	9,45 453,44
254	Metro	Mangueira de transporte de leite do reservatório da ordenha até o resfriador. 28X5mm tipo Cristal. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 77500220528.	11	11	71,30 784,34
255	Metro	Mangueira dupla de vácuo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000177.	40	40	125,82 5.032,67
256	Unidade	Mangueira luva jetter 12X5,5mm 1,20 metros. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217103030	5	5	179,88 899,38
257	Unidade	Mangueira luva para jetter 1,10 metros. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217102018	12	12	130,58 1.567,00
258	Metro	Mangueira para transporte do leite em PVC 28X38mm. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000475.	25	25	89,04 2.226,00
259	Unidade	Manípulo do coletor Classic 300. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70219926310	10	10	18,11 181,10
260	Unidade	Medidor de leite mini teste. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 821249.	4	4	993,54 3.974,17
261	Unidade	Membrana D54X7 para pulsador pneumático. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 00045496760.	2	2	58,55 117,10
262	Galão 5L	Óleo lubrificante específico para bomba de vácuo de ordenhadeira mecânica WestFalia GEA. Código 40380001005	20	20	262,13 5.242,60
263	Unidade	Palhetas melttec RPS 8. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380001084	2	2	398,20 796,41
264	Unidade	Pulverizador Jetter D23BK. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70151797000	4	4	71,74 286,95
265	Unidade	Reservatório de vácuo KU com tampa e acessórios. Peça genuína para ordenhadeira WestFalia GEA código: 70491170140	1	1	1.433,68 1.433,68
266	Unidade	Retentor de cerâmica 5/8 bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000425	3	3	89,72 269,16
267	Unidade	Tomada para tubo de água 40mm. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70154625000	6	6	92,21 553,28
268	Unidade	Tubo curvado 90 graus 30X28X227X80. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092803410	4	4	577,71 2.310,83
269	Unidade	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação tipo aro: 14 para veículos de passeio de aro 14	150	25	175 191,93 33.586,88
<b>Cota reservada para ME/EPP em 25%</b>					
270	Unidade	Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	6	6	4.562,17 27.373,00
271	Balde com 20 litros	Idem ao Item 94 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	12	5	7 10 34 1.853,48 63.018,15
272	Saco 50 Kg	Idem ao Item 188 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	137	137	444,71 60.925,27
273	Saco 50kg	Idem ao Item 190 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	125	125	470,74 58.841,88

### 1.1.1. Suprimido

1.1.2. Com exceção dos itens 5, 94, 188 e 190, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), conforme previsto na lei complementar 123 de 2006, em seu artigo 47 inciso I. Deverão estar legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preencham os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Adotou-se o sistema de registro de preços, pelos motivos previstos no art. 3º do Decreto 7.892/13 a saber:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Suprimido

5.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme previsto no artigo 4 do Decreto n. 7.746/2012

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Almoarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus Planaltina*. DF 128 Km 21. Zona Rural de Planaltina. Brasília-DF. CEP 73.380-900
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
  - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
    - 8.1.1.1. Suprimido
  - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 8.1.7. Suprimido
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório
- 9.2. Supressão
- 9.3. Supressão
- 9.3.1. Supressão.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O pagamento somente será feito após o recebimento do produto licitado.

### 15. Supressão.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

- (1) moratória de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de ferramentas em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2. Supressão

17.4. Supressão

17.4.1. Supressão

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 2.142.127,57**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Supressão.

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

**Dirceu Macagnan**  
Coordenador de produção  
IFB - *Campus* Planaltina  
Portaria 806 de 05/04/2017

### Estudo Técnico Preliminar 3/2022

#### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23133.000576.2021-08

#### 2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de insumos agrícolas para atendimento das necessidades da coordenação produção do IFB *Campus* Planaltina.

A unidade do IFB de Planaltina é um *Campus* Agrário o qual oferece cursos regulares na área de ciências agrárias. Para atender às necessidades dos diferentes cursos, mantém uma fazenda escolar com diferentes sistemas de produção tanto de animais quanto de vegetais. Esses sistemas de produção são instrumentos didáticos utilizados em atividades práticas em diferentes componentes curriculares, oferecimento de estágios, execução de projetos de pesquisa e extensão. Para a manutenção desses sistemas são necessários insumos para a implantação e condução das mesmas, inclusive, seu manejo fitossanitário. Da mesma forma, a criação e manejo de animais necessitam alimentadores, bebedouros e outros equipamentos para o adequado manejo dos animais.

Com a aquisição dos materiais solicitados por meio desse processo, espera-se adquirir material para o adequado manejo dos animais, espera-se também conduzir de modo adequado os cultivos com o *Campus*, fazendo-se o adequado manejo fitossanitário e o adequado manejo da irrigação.

Caso os produtos solicitados não puderem ser adquiridos, não será possível fazer o plantio de grãos e com isso haverá falta de comida para os animais podendo gerar graves consequências haverá impacto negativo na formação de nossos estudantes pela impossibilidade em acompanhar a agricultura.

#### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Produção	Dirceu Macagnan

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens oferecidos deverão atender plenamente a respectiva descrição constante neste documento. A solicitação dos itens, por meio de nota de empenho, e a respectiva entrega, deverão obedecer as necessidades do *Campus*.

#### 5. Levantamento de Mercado

Os materiais solicitados neste processo são comumente encontrados no mercado específico e disponibilizados por diferentes fornecedores à administração pública. Assim sendo, estes materiais são comumente adquiridos por órgãos públicos como Câmpus de Institutos Federais, Universidades e centros de pesquisa.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Foi considerada e selecionada como solução para atendimento a demanda dos materiais listados neste processo, a realização de processo licitatório dos itens necessários e posterior formalização de atas de registro de preços.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O *Campus* faz aquisições frequentes dos insumos necessários ao andamento de suas atividades. Anualmente são instruídos processos de compras que podem ser processos licitatórios conduzidos pelo próprio *Campus* ou a adesão a atas de registros de preços. Os quantitativos a serem adquiridos são estimados pelos servidores de referência de cada Unidade Educativa de produção -UEPs. Com base nas quantidades e diversidade dos itens solicitados, opta-se pela aquisição por meio de adesão ou pela realização de pregão eletrônico. Ao optar pela instrução de processos licitatórios próprios, a lista dos itens é disponibilizada às demais unidades do IFB os quais adicionam a quantidades de cada item que desejam adquirir. Em anexo a este documento, estão os pedidos de compras de anos anteriores efetuados pelo *Campus* Planaltina. Abaixo encontram-se os itens e respectivos quantitativos a serem adquiridos por este *Campus* e pelas diferentes unidades do IFB.

Item	Subgrupo	Unidade de medida	CATMAT	Descrição	CEST	CGAM	CPLA	CSSB	Total
					CCEI				
1		Unidade		Bebedouro tipo australiano com capacidade de 2600L. Confeccionado em chapa metálica 14, com 2mm de espessura, pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns), com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da água armazenada segundo especificações da ABNT. Modelo circular, sem canto vivo para evitar lesões nos animais, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1 polegada, ponto de saída de água para lavagem (dreno de limpeza 1. ½" (uma e meia polegada), pés em aço. Solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Altura mínima de 0,6m e diâmetro de 2,53m. Referência: Zamon reservatórios metálicos e caixas de água.			8		8
				Bebedouro tipo australiano com capacidade para 1000L. Confeccionado em chapa metálica 14 com 2mm de espessura,					

2	Unidade	<p>pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns). Com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da água armazenada segundo especificações da ABNT, modelo circular, sem canto vivo para evitar lesões nos animais, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1 polegada, ponto de saída de água para lavagem (dreno de limpeza 1.1/2" Uma polegada e meia), pés em aço. Solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Capacidade 1000L, com altura de 0,47m e diâmetro de 1,90m. Referência: Zamon reservatórios metálicos e caixas de água.</p>	15	15
3	Unidade	<p>Bebedouro tipo australiano com capacidade para 500L. Confeccionado em chapa metálica 14, com 2mm de espessura, pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns), com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da água armazenada segundo especificações da ABNT, modelo circular, sem canto vivo para evitar lesões nos animais, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1 polegada, ponto de saída de água para lavagem (dreno de limpeza 1 1/2 polegada), pés em aço, Solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Capacidade 500L, com altura de 0,47m e diâmetro de 1,25m. Referência: Zamon reservatórios metálicos e caixas de água.</p>	16	16
4	Unidade	<p>Bebedouro automático para equinos com capacidade de 22 litros. Fabricado em resina reforçada com proteção UV. Suporte em aço zincado. Sistema de boia protegida e ralo para limpeza, renova automaticamente a água consumida em processo constante, higiênico e fácil de instalar. Comprimento 570mm, largura 320mm, capacidade 22L. Referência Bebedouro Automático Sistema Intensivo SUIN modelo PI 022. Código: 348.025</p>	20	20
		<p>Comedouro automático para suínos do desmame a terminação.</p>		

5	Unidade	<p>Especificações técnicas: Comedouro em linha possuindo um lado para acesso e outro lado para fixação à parede, fabricado em Aço Inox AISI 304 possui bandeja ajustável de acordo com o crescimento dos animais, regulagem auxiliar para a fase inicial dos leitões e bordas que evitam o desperdício de ração, tubo para entrada de água em inox, alavanca de regulagem para vazão de ração com escala indicativa, sistema de nipples, em aço inox, para umidificar a ração, três bocas de acesso dos animais a ração e capacidade de armazenamento de 110 kg de ração. Referência Comedouro CDTs 3 Bocas Marca CASP.</p>				25		<b>25</b>
6	Unidade	<p>Comedouro automático para suínos em creche. Especificações técnicas mínimas: Comedouro circular com plataforma (mesa) em polietileno. Silo em polietileno com tampa e proteção em UV. Colunas e suportes de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Guia de água fabricado em PVC rígido, válvula umedecedora de ração em inox. As medidas do comedouro são 850 mm de altura por 600 mm de largura. Referência Comedouro Suin 668 Marca SUIN.</p>				5		<b>5</b>
7	Unidade	<p>Comedouro automático para suínos em crescimento e terminação. Especificações técnicas mínimas: Comedouro circular com plataforma (mesa) em polietileno e acionamento por pêndulo. Silo em polietileno com tampa, proteção em UV e capacidade de armazenamento de 80 kg de ração. Guia de água fabricado em PVC rígido, válvula umedecedora de ração inox AISI 304 com regulador de vazão com três furos para ajustes às diferentes pressões. Colunas e suportes de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Comedouro medindo 1.210 mm de altura por 700 mm de largura. Referência Comedouro Suin C-80 Marca SUIN.</p>				20		<b>20</b>
8	Unidade	<p>Comedouro com suporte para equinos com capacidade para 15 litros. Indicado para uso em piquetes, carreta, caminhão e baía. Fabricado em resina reforçada com proteção UV e alças em ferro zincado. Comprimento 340mm, largura 340mm, capacidade 15L. Referência: Comedouro com Suporte Modelo 280 SUIN código: 673.280</p>				20		<b>20</b>
9	Unidade	<p>Vacinador automático com porta frasco conector, capacidade de regulagem de doses entre 0,5 e 5 ml, fabricada em materiais leves e resistentes, borrachas de silicone, válvulas de saída laváveis, graduação de fácil leitura para um ajuste rápido e preciso</p>				5		<b>5</b>

			da dose e regulador de doses linear leve com posicionamento central da mão no eixo da agulha para melhor pegada e controle. Referência: Smartmatik ou superior.					
10		Unidade	Tábua de manejo de suínos ou parede plástica móvel, fabricado em polietileno propiciando um produto leve e de fácil limpeza e desinfecção, tamanho grande medindo 80 cm de altura por 100 cm de largura, com diversos locais para apoio das mãos. Referência: MAJOP ou superior.				10	<b>10</b>
11		Unidade	Concha ou caneca para distribuição de ração com empunhadura, totalmente confeccionada em aço inox, capacidade de 2kg, medindo 33cm de altura e 7,5cm de diâmetro de fundo. Tipo Eliza ou superior.				15	<b>15</b>
12		Unidade	Condutor para suínos tipo remo utilizado para conduzir os suínos, movimentando-os sem agressão ou estresse, fabricado em alumínio e polietileno, com efeito tipo chocalho. Referência: MAJOP ou superior.				5	<b>5</b>
13		Unidade	Diluyente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias e ação de controle sobre a aglutinação do sêmen. Embalagem com 43,9 g gerando um litro de diluyente. Validade mínima de 12 meses. Referência: ALMUS ou superior.				30	<b>30</b>
14		Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.				200	<b>200</b>
15		Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.				500	<b>500</b>
16		Unidade	Espermodensímetro para avaliação manual da concentração espermática por opacidade. Referência: MAJOP ou superior.				2	<b>2</b>
17		Unidade	Lâmpada incandescente infravermelha para aquecimento, com soquete tipo rosca E27, 220 v e 250 W de potência. Referência: Lâmpada infravermelha Philips BR125 ou superior.				50	<b>50</b>
18		Unidade	Alicate aplicador de brinco universal para bovinos. Tamanho 25cm. Fabricado em alumínio. Com trava lateral metálica, para melhor manipulação e armazenamento do alicate. Boca com vão de 7,5cm, para encaixe da orelha. Compatível com brincos médios e grandes. Acompanhado de uma agulha extra e chave de ajuste. Tipo Allflex ou superior.				4	<b>4</b>
			Alicate removedor de brinco bovino de					

19		Unidade	identificação. Tamanho 16cm. Fabricado em aço metálico resistente, com cabos anatômicos, emborrachados e com trava para o melhor armazenamento do aparelho.				3		<b>3</b>
20		Unidade	Buçal marcador para bovinos de Nylon/Inox. Depósito confeccionado em aço inox, com bordas protegidas para evitar lesões no animal, e com tiras em nylon de alta resistência, com travas metálicas nas pontas para ajuste do tamanho. Alta durabilidade e fácil reabastecimento. Tipo Ruralban.				5		<b>5</b>
21		Unidade	Buçal marcador para ovinos, em nylon. Tipo peitoral. Para tinta sólida. Equipamento para ser colocado no carneiro, durante estação de monta que identifica fêmeas copuladas. Com travas metálicas para ajuste do tamanho ao animal.				2		<b>2</b>
22		Unidade	Caneta para marcação de brinco de identificação animal. Para escrita em brincos lisos. Com tinta resistente a água e raios UV. Acompanhado de duas pontas. Tamanho 14X1,5cm. Tipo Allflex Tag Pen ou superior.				10		<b>10</b>
23		Conjunto	Kit tatuador para identificação de ovinos, metálico, com no mínimo 2 jogos de números de 0 a 9. Deve permitir a aplicação de tatuagem de mínima de 4 dígitos. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.				3		<b>3</b>
24		Unidade	Tatuador rotativo, tipo stone, com 5 posições. Para identificação por tatuagem de animais das espécies bovina, suína, caprina e ovina. Com dispositivo em corrente contendo os 9 dígitos, em 5 combinações. Números com 10mm de tamanho. Material metálico de alta resistência.				4		<b>4</b>
25		Unidade	Alforje para sela com porta capa. Confeccionado em couro de búfalo, com ferragens em inox. Com regulagem para ajuste em diversos modelos de selas e arreios. Bolsa média com dimensões aproximadas de 25cm de altura, 25cm de largura e 6cm de espessura. Porta capa com 27cm de comprimento e 11 de profundidade.				6		<b>6</b>
26		Unidade	Arreio modelo cutiano (Pantaneiro) de almofada, em couro pintado havaiana, fabricado com armação 47 cm, em ferro, suadores de couro (raspa) e argolas de ferro. Destinado ao uso adulto para trabalho e passeio, tamanho é 13 polegadas. Tipo Colorado ou superior.				6		<b>6</b>
27		Unidade	Barbela para freio, em aço inox, com gancho. Medida aproximada 20cm.				10		<b>10</b>
			Borracha para bridão. Protetor de freio ou bridão. Material:						

28		Par	Borracha siliconada, super flexível. Uso na lateral dos freios para proteger a boca do cavalo.				20		20
29		Par	Barrigueira e cilha de corda. Conjunto confeccionado em corda de polipropileno, com acabamento refinado. Argolas em aço inox.				10		10
30		Unidade	Bridão tipo pelham, fabricado em inox, com bocal em silicone de 135mm, corrente de barbeta chata e perna com 130mm, argola de 5cm.				10		10
31		Unidade	Cabeçada. Modelo testeira 3 argolas. Em couro legítimo. Argola em aço anti-ferrugem, de 16mm.				10		10
32		Unidade	Cabresto para cavalo. Fabricado em fita de nylon reforçada com regulagem lateral em fivela de metal. Fino acabamento. Ajuste de tamanho na nuca e no focinho.				10		10
33		Unidade	Capa de chuva boiadeira. Tamanho GG. Capa de chuva para cavaleiro com mangas e capuz, fabricada em couvrin forrado 100% macio, o que proporciona maior flexibilidade ao cavaleiro. Produto totalmente impermeável com alta durabilidade. Fechamento em botões, possui 1,40mt de altura, 55cm de manga e 3,20mt de diâmetro de roda, possibilitando também cobrir boa parte do animal durante a cavalgada.				12		12
34		Caixa	Cravo em aço carbono, Tipo E, N°3, 45mm. Caixa com 250 unidades.				15		15
35		Par	Estribo para equinos em aço inox e solado emborrachado antiderrapante.				10		10
36		Par	Francelete em couro para freio e bridão, embocadura com fivelas nas duas pontas. Par de francelete em couro legítimo com regulagem em fivelas.				10		10
37		Unidade	Freio bridão para equinos. Bocal torcido articulado de ferro banhado em cobre e hastes em aço inox. Medidas aproximadas: bocal 4-4/8" (11,43cm); espessura do bocal 9mm; hastes 8" (20,32cm); pernas 5" (12,7cm); alavancas 3" (7,62cm).				10		10
38		Unidade	Freio pelham fixo com barbeta. Haste móvel em inox. Comprimento do bocal: 13,5cm. Circunferência do bocal: médio. Barbela dupla em inox.				6		6
39		Unidade	Gamarra com focinheira em couro. Gamarra para Equinos, fabricada em legítimo couro de búfalo tratado e corda de nylon. Ferragens em metal branco de altíssima qualidade, livre de ferrugens. Possui regulagem. Produto com excelente qualidade e acabamento profissional, podendo ser utilizado na maioria das raças.				10		10
40		Unidade	Grosa meia lima para casco de ovinos com espigão 14" profissional, metálica.				15		15
			Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada.						

41	Jogo	Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 0.				10	10
42	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 1.				20	20
43	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 2.				20	20
44	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 3.				5	5
45	Unidade	Laço corda americana torcido 3 tentos. Espessura 10mm, comprimento 12 metros. Argola nº13.				5	5
46	Par	Látego e contra látego em couro legítimo oleado e fivela em inox.				15	15
47	Par	Loro em couro. Produzido em couro legítimo de búfalo, oleado, forrado em fita altamente reforçada, 5cm de largura, com abotoadeira e presilha.				10	10
		Kit Ferrageamento e casqueamento equinos. Conteúdo: 01 martelo para casqueamento Tipo Mustade ou superior. 01 martelo forjado, em aço carbono, com cabo de madeira, 29cm de comprimento, para aplicação e retirada de cravos em cascos de equinos; 01 tenaz, em aço carbono, comprimento 40cm, bico					

48	Kit	chato; 01 torquês saca cravo, em aço resistente, com mandíbula em formato preciso para encaixe à cabeça do cravo; 01 marreta forjada, cabo em madeira, peso 1,5Kg; 01 torquês de aço forjado, lâminas com longo período de afiação, 14 polegadas; 01 rínetas duplo corte em aço carbono e cabo de madeira anatômico; 01 torquês saca ferradura em aço carbono, 14 polegadas; 01 alicate arrebitor de cravo tipo jacaré, em aço carbono, 35cm de comprimento, 13 polegadas; 01 grossa de casqueamento tipo Red Tang, 14 polegadas, com 01 cabo em madeira ou plástico reforçado; 01 afiador diamantado tipo chaira, haste em aço inox com superfície diamantada de alta capacidade de afiação, cabo em ABS 10 polegadas; 01 cortador de remate (machadinha), em aço carbono; 01 maleta.				2	2
49	Unidade	Manta de salto para hipismo, confeccionada em tecido 100% algodão, com enchimento em espuma. Cor marrom. Dimensões: 69cm comprimento do suadouro, 58cm comprimento da linha de dorso, 57cm de altura da parte frontal do suadouro, 51cm altura da parte traseira do suadouro.				12	12
50	Unidade	Rédea de couro. Rédea aberta fabricada em couro legítimo de búfalo tratado em óleo de mocotó proporcionando maior resistência e durabilidade ao produto. Produto com comprimento entre 2,00m e 2,30m de uma ponta a outra e com 1,5cm de largura, sendo indicada para todas as raças.				10	10
51	Unidade	Rineta com corte direito e esquerdo para casqueamento de ovinos. Lâmina em aço inox. Cabo metálico ou em madeira.				30	30
52	Unidade	Tesoura para casco de ovinos e caprinos, metálica, não serrilhada.				7	7
53	Conjunto	Conjunto de manequins para treinamento de Inseminação Artificial em bovinos pelo método Shiva ou similar. O conjunto deve conter minimamente: 01 modelo de vaca simuladora tipo vitrine, um modelo do sistema reprodutor da vaca, 08 simuladores com oito diferentes modelos de cérvix, representando novilhas, vacas GIR e diferentes passagens, e um vídeo demonstrativo. Referência: Kit de Manequins para Treinamento de Inseminação Artificial Bovino - Método Shiva. Fabricante: Igutí Estúdio profissional de modelagem.				2	2
54	Unidade	Modelo Anatômico: Modelo animal do Equino (cavalo) com suporte, corte medial, com demonstração de esqueleto. Em resina plástica. Dimensões:				2	2

			56x38x7cm. Peso: 2,36Kg. Tipo Milabor ou superior					
55		Unidade	Modelo Anatômico: Anatomia do Cavalo com 26 Partes - Partes transparentes para mostrar o interior. Com peças de órgãos removíveis. Tamanho do produto: 185 mm x 77 mm x 156 mm. Tipo Roster QC-26101 4DMaster ou superior.				2	2
56		Unidade	Modelo Anatômico: Anatomia da Vaca com 29 Partes. Partes transparentes para mostrar o interior. Com peças de órgãos removíveis. Material: Propileno. Tamanho do produto: 175 mm x 77 mm x 120 mm. Tipo Roster QC-26100 ou superior.				2	2
57		Unidade	Modelo anatômico: Modelo animal de Bovino - modelo composto por duas partes, sendo a vaca em face externa e interna e rabo. Feito de resina e montado em base plástica resistente. Peso: 4Kg. Medida: 70x21x38cm. Tipo Coleman ou superior.				2	2
58		Unidade	Abre Boca Bovino e Equino. Confeccionado em aço inox resistente, atóxico e sem pontas para evitar traumas no animal. Cabo em aço revestido com plástico. Modelo: três divisões - uma superior para colocar o maxilar superior, outra inferior, para passar o maxilar inferior e uma central, por onde se entra na boca com a mão para poder trabalhar. Tamanho: comprimento 35cm, largura 14,5cm.				3	3
59		Unidade	Bico dosador para aplicação de vermífugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.				5	5
60		Unidade	Colostrômetro para Bovino. Colostrômetro/Lactodensímetro para avaliação da qualidade do colostro a ser fornecido aos bezerros recém-nascidos.				3	3
61		Conjunto	Conjunto completo para inseminação artificial em bovinos, contendo: 1 caixa metálica para transporte de materiais, 1 aplicador universal nacional, um pacote de luvas de palpação retal (25 unidades), 1 cortador de palhetas, 1 termômetro digital de cartão, 1 pinça anatômica de dissecação 18 cm, 1 pacote de camisa sanitária para IA 18" (100 unid), um pacote de bainhas (50 unid).				12	12
62		Unidade	Descongelador eletrônico de sêmen e embrião, controle digital do ajuste de temperatura, temporizador e alarme sonoro, gabinete de alta resistência a impacto, distribuição uniforme de calor, com quatro divisores numerados para as palhetas/touro, tampa com vedação. A ausência de água não o danifica. Dimensões (C x				3	3

			L x A): 130 x 110 x 195 mm. Peso: 1,1kg. Potência máxima: 36W. Alimentação DC Apareho: fonte 110-240 vac (BIVOLT) - 50/60 Hz - 1ª. Regulagem temperatura: 25 a 50°C. Variação de temperatura: +/- 0,5°C. Ajuste do timer: 10 segundos a 300 segundos.						
63		Unidade	Espéculo vaginal para ovinos, em aço em inox-15cm.					3	3
64		Unidade	Espéculo com lâmpada para vacas, tubo de latão cromado e cabo com porta pilha de plástico.					3	3
65		Unidade	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo Y PVC, auscultador duplo aço inox, tamanho adulto. Tipo Littmann.					3	3
66		Unidade	Medidor de Leite Mecânico compatível com ordenhadeiras da marca West falia. O equipamento deverá poder ser lavado em circuito com o equipamento de ordenha, ter baixa resistência ao fluxo de leite; ser capaz de medir uma produção de até 40kg, ser construído com material de alta resistência, possuir frasco que permita a leitura em baixas produções.					3	3
67		Unidade	Termômetro digital para monitoramento de vacinas, de máxima e mínima interno e externo, à prova d'água, faixa de temperatura - 50°C a +110°C, com precisão de 0,1°C, acompanhado de linha de sonda longa (1 metro), com sensor em aço inox, display digital com registro de temperaturas máxima e mínima interna e externa, e hora. Fonte de alimentação: pilha AAA.					5	5
68		Unidade	Termômetro tipo digital, faixa de medição de temperatura 0 a 50°C, aplicação hospitalar, material plástico, comprimento 120mm, parte detectora de temperatura em inox, largura 17,5mm, espessura 8,5mm.					15	15
69		Unidade	Vacinador automático com porta frasco conector, capacidade de regulagem de doses entre 0,5 e 5 ml, fabricada em materiais leves e resistentes, borrachas de silicone, válvulas de saída laváveis, graduação de fácil leitura para um ajuste rápido e preciso da dose e regulador de doses linear leve com posicionamento central da mão no eixo da agulha para melhor pegada e controle. Referência: Smartmatik ou superior.					5	5
70		Unidade	Vaginal artificial para ovinos completa, tubo rígido com válvula, camisa e látex e copo coletor. Aparelho para coleta de sêmen ovino.					2	2
			Cabresto com guia para ovino/caprino confeccionado em nylon de alta resistência na						

71		Unidade	cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em				15		<b>15</b>
72		Unidade	vermelho. Tamanho P. Cabresto com guia para ovino/caprino confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho M.				15		<b>15</b>
73		Unidade	Cabresto com guia para ovino/caprino confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho G.				15		<b>15</b>
74		Unidade	Cabresto modelo bovino. Cabresto corrente inoxidável e fita de polipropileno, para bovinos adultos. Argolas, fivelas e corrente em aço inoxidável. Reforço lateral e testeira em couro. Para animais adultos. Com regulagem de tamanho.				15		<b>15</b>
75		Unidade	Cabresto modelo bovino. Cabresto corrente inoxidável e fita de polipropileno, para bezerras. Argolas, fivelas e corrente em aço inoxidável. Reforço lateral e testeira em couro. Para animais jovens. Com regulagem de tamanho.				5		<b>5</b>
76		Unidade	Cabresto para cavalo. Fabricado em fita de nylon reforçada com regulagem lateral em fivela de metal inoxidável. Fino acabamento. Ajuste de tamanho na nuca e no focinho.				14		<b>14</b>
77		Unidade	Condutor para suínos tipo remo utilizado para conduzir os suínos, movimentando-os sem agressão ou estresse, fabricado em alumínio e polietileno, com efeito tipo chocalho. Referência: MAJOP ou superior.				5		<b>5</b>
78		Unidade	Laço para contenção de suínos em cabo de aço níquelado com prolongador rígido de 60 centímetros e trava. Referência: VETSUI ou superior.				5		<b>5</b>
79		Unidade	Tábua de manejo de suínos ou parede plástica móvel, fabricado em polietileno propiciando um produto leve e de fácil limpeza e desinfecção, tamanho grande medindo 80 cm de altura por 100 cm de largura, com diversos locais para apoio das mãos. Referência: MAJOP ou superior.				10		<b>10</b>
80		Unidade	Caixa colmeia padrão INPA, com 5 partes (lixeira, ninho, sobreninho, melgueira e tampa, sendo o ninho, sobreninho e melgueira com altura de 7cm) espessura das laterais de no mínimo 2,5 cm, com medidas internas de 20 cm x 20 cm				20		<b>20</b>
			Caixa colmeia padrão INPA, com 5 partes						

81		Unidade	(lixeira, ninho, sobreninho, melgueira e tampa, sendo o ninho, sobreninho e melgueira com altura de 7cm) espessura das laterais de no mínimo 2,5 cm, com medidas internas de 14 cm x 14 cm			20		<b>20</b>
82		Unidade	Colmeia para abelha sem ferrão. Modelo horizontal Tipo PNN (Paulo Nogueira Neto), em madeira sem pintura. Espessura da madeira de, pelo menos 2cm, modelo composto de 4 peças, sendo uma das peças a tampa. Comprimento total da peça de 34cm, largura total da peça de 20cm e altura total da peça 21cm.			20		<b>20</b>
83		Unidade	Pegador de quadros com formão. Pegador de quadros com formão em aço carbono zincado de alta resistência. É uma ferramenta composta de duas tenazes com funcionamento simultâneo, que serve para agarrar pelo dorso os quadros ou caixilhos da colmeia. Serve também como formão.			15		<b>15</b>
84		Unidade	Bisnaga redonda para 280 gramas de mel. Referência: Bisnaga redonda para 280 gramas de mel Apiários seiva das flores.			200		<b>200</b>
85		Pacote 15g	Acaricida a base de Hexitiazoxi registrado no ministério da agricultura para cultura dos citros. Referência Savey WR. Sacos aluminizados contendo saquinhos hidrossolúveis com 15 gramas.			30		<b>30</b>
86		Litro	Inseticida à base de Clorantnilprole na concentração de, pelo menos, 100 g/L e Lambda-Cialotrina na concentração de pelo menos 50 g/L. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura para uso no controle da Traça do tomateiro (Tuta absoluta). Frasco com 1 litro. Referência: Acucor Syngenta.	5		10		<b>15</b>
87		Pacote 500g	Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo sulfluramida na concentração, de pelo menos 0,3%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida Atta Mex -S	20		200		<b>220</b>
88		Embalagem 10g	Inseticida à base de acetamiprido com pelo menos 720g por kg de produto comercial. Referência: Mospilan WG. Embalagem hidrossolúvel de 10g			200		<b>200</b>
89		Pacote de 1kg	Inseticida à base de Acefato com pelo menos 750g/kg de produto comercial. Formulação: pó solúvel.			40		<b>40</b>
90		Litro	Inseticida a base de teblubenzuron com concentração mínima de 150g/litro. Referência: Normolt 150 BASF.			20		<b>20</b>
91		Kg	Inseticida à base de Imidacloprido com concentração mínima de 700 g/kg.			10		<b>10</b>
92		Garrafas contendo 1kg	Inseticida à base de fosfina de alumínio, com concentração mínima de 570g/kg de produto comercial. Pastilhas de 3g acondicionadas em garrafas de alumínio contendo 1kg. .			10		<b>10</b>

93	Pacote 50 g	Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo Fipronil na concentração, de pelo, menos 0,01%. Pacotes contendo 50g. Referência: Isca formicida Iscanill	50	30	2400	<b>2480</b>	
94	Balde com 20 litros	Herbicida à base de Sal de Di-amônio de Glifosato com uma concentração mínima de 445 g/L (370 g/L equivalente ácido). Balde 20 litros. Referência: Roundup Original.	50	20	30	40	<b>140</b>
95	Litro	Regulador de crescimento precursor de etileno à base de 2-chloroethylphosphonic acid (ETEFOM) na concentração de 720 g/L. Referência: Ethrel 720.				3	<b>3</b>
96	Frasco 05 Litros	Herbicida à base de Cletodin em concentração mínima de 240g/L. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC.				10	<b>10</b>
97	Unidade	Herbicida seletivo contendo os princípios ativos Fluroxipir na concentração mínima de 80,0 g/L e Triclopir na concentração mínima de 240 g/L.		5		20	<b>25</b>
98	Kg	Inseticida biológico à base de Beauveria bassiana (Bals.) Vuill., cepa PL63 (mínimo de 1 x 10 <sup>8</sup> conídios viáveis/g). 50 g/kg (5% m/m). Referência: Boveril, Fabricante Koppert Biological systems.				10	<b>10</b>
99	Litro	Inseticida à base de Azadiractina 0,12% p/p, frasco de 1 litro. Referência: Original nim azadiractina bioprotetor natural.				6	<b>6</b>
100	Litros	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis var. kurstaki, linhagem HD-1 (mínimo de 27,5 bilhões de esporos viáveis por grama) 33,60 g/L.				5	<b>5</b>
101	Unidade	Balde em prolipropileno transparente com capacidade para 20 litros. Graduação de litro em litro. Referência: Balde em Polipropileno Graduado sem Bico - Autoclavável até 90°C. Marca: Cobalto			10	20	<b>30</b>
102	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 14cmx20cm plástico espessura de 150micra		1		5	<b>6</b>
103	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 20cm x 25cm plástico com espessura de 200 micra				5	<b>5</b>
104	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 25cm x30cm plástico com espessura de 250 micra				5	<b>5</b>
105	Unidade	Tesoura com lâmina reta, fio liso em aço inox e cabo de polipropileno com acabamento acetinado. Tamanho mínimo de 21,6 cm. Referência Tesoura Multiuso 160/8N marca Mundial.				40	<b>40</b>
106	Conjunto 100 unidades	Tubete de polipropileno 280 ml, com medidas externas de diâmetro 59 mm x Comprimento 190 mm, com furo de drenagem de 37,0 mm, kit 100 unidades.				3	<b>3</b>
		Tubete de polipropileno preto 3780 ml, medidas					

107		Conjunto 10 Unidades	externas de diâmetro 150 X 150 X 330 mm, com furo de drenagem de 38,5 mm, kit com 10 unidades				20		<b>20</b>
108		Unidade	Cesto expositor prático de plástico. Altura do cesto plástico: 281,0 mm comprimento do cesto plástico: 435,0 mm. Largura do cesto plástico: 380,0 mm. Marca de referência: VONDER				8		<b>8</b>
109		Unidade	Tubetes plásticos com dimensão de 110 cm3				200		<b>200</b>
110		Unidade	Bandeja caixa plana para tubetes de dimensão de 110 ml, 117 células.				5		<b>5</b>
111		Unidade	Bandeja caixa plana para tubetes de dimensões de 280 ml, 54 células.				8		<b>8</b>
112		Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 1 litro, altura: 12 cm, diâmetro inferior: 10 cm, diâmetro superior: 12 cm, kit com 25 Unidades.		5		10		<b>15</b>
113		Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 5 litros, altura: 20 cm, diâmetro inferior: 17 cm, diâmetro superior: 20 cm, kit com 25 unidades.		5		10		<b>15</b>
114		Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 8 litros, altura: 23 cm, diâmetro inferior: 20 cm, diâmetro superior: 24 cm, kit com 25 unidades.				10		<b>10</b>
115		Unidade	Banqueta dobrável de plástico ABS. Dimensões (Montada): Comprimento: 355 mm x Largura: 285 mm x Altura: 220. Dimensões (Fechada): Comprimento: 355 mm x Largura: 45 mm x Altura: 350 mm. Marca de referência: Vonder				20		<b>20</b>
116		Unidade	Fio Linha Para Costura da sombrite, 100% Polietileno, Fio 30/09, Cor: Preta, Gramaturas: 250 gramas, 350 metros				9		<b>9</b>
117		Unidade	Agulha Tela Sombrite polietileno preto, com proteção contra ressecamento.				50		<b>50</b>
118		Unidade	Tela de sombreamento 50%, polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, alta resistência à tensão, compressão e tração, dimensões de 3 m x 10m.	4		4	4		<b>12</b>
119		Unidade	Tela de sombreamento 50%, dimensões de 6 m x 100 m ou 600 m2, com Aditivo Anti-U.V.				4		<b>4</b>
120		Rolo 3m x 50m	Sombrite/Tela de sombreamento, malha de 80%, fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve, atóxico, alta resistência à tensão, compressão e tração. Dimensões: 3m X 50m.			8	10		<b>18</b>
121		Unidade	Tela de Sombreamento, material de rafia, cor vermelha 50%, tamanho da tela largura 4,0 m e comprimento 250 m ou 1000 m2.				3		<b>3</b>
122		Unidade	Vaso plástico autoirrigável, altura exterior 14 cm e altura interna 10,9 cm, diâmetro superior 16cm e diâmetro inferior 14cm.		20		20		<b>40</b>
123		Unidade	Vaso plástico tipo bacia, diâmetro da boca 41" e 12 cm de altura e 41 cm de largura.		10	16	10		<b>36</b>
			Fertilizante Líquido						

124	Frasco 500ml	Pronto Para Uso em Orquídeas floração com os nutrientes nitrogênio, fósforo, potássio, boro, cálcio, cobre, ferro, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco.					2		<b>2</b>
125	Unidade	Espuma floral tijolo nas dimensões 22 x 9 x 6,8cm. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Garden Flora ou similar.					20		<b>20</b>
126	Unidade	Bandeja plástica branca com dimensões externas de 7,7cm x 36cm x 44cm cm (alt. x larg. x comp.), material: polietileno de alta densidade.		5			10		<b>15</b>
127	Saco 50 Litros	Argila Expandida, Granulometria de 22/32mm, equivalente à brita 2 densidade aparente: 450 kg/m <sup>3</sup> (variação de +/- 10%). Saco 50 litros.		20	10		11		<b>41</b>
128	Unidade	Manta geotêxtil tipo Bidim para drenagem, cinza, espessura 1 mm, 50 m <sup>2</sup> . Marca de referência: SHOPLONAS ou similar.					2		<b>2</b>
129	Saco 20 Kg	Granitina Ouro Pedrisco Paisagismo e Decoração Nº01, 20kg. Marca de referência: HOBBY VERDE.		20			8		<b>28</b>
130	Saco 4 Kg	Chips de Madeira pacote de 4 Kg, granulometria:20/40mm, dimensões aproximadas do Produto: 50 x 40 x 5 cm.		50			100		<b>150</b>
131	Unidade	Jardineira plástica nas dimensões de altura 17 cm, largura 73 cm e comprimento 80 cm. Marca de referência: Desli ou similar		20			25		<b>45</b>
132	Unidade	Pulverizador manual. Que contenha barra pulverizadora e braçadeiras, boca de alimentação larga com tampa que possui válvula reguladora de pressão, câmara com alta capacidade e resistência a pressão, correias de nylon com fivela plástica, tanque em polietileno aditivado, resistente aos raios solares, bomba anticorrosão, moldada em plástico de engenharia, capacidade para 2 litros. Medida: 36x19x12,5cm. Marca de referência: Forth ou similar.	2	3	2		10		<b>17</b>
133	Saco com 4 kg	Substrato para orquídea. Matérias primas: Fibra de coco, casca de pinus e carvão vegetal. Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Umidade máxima: 20%, Condutividade elétrica: 0,08 ms/cm, pH 5,9, CRA (capacidade retenção de água): 110%. Embalagem de 4 Kg. Marca de referência: Forth ou similar.		5			10		<b>15</b>
134	Saco com 02 kg	Substrato para bromélia. Matérias primas: Casca de pinus, carvão vegetal e húmus de minhoca. Densidade: 310 kg/m <sup>3</sup> , Umidade máxima: 20%, Condutividade elétrica: 0,25 ms/cm, pH 7,3, CRA (capacidade retenção de água): 140%. Embalagem de 2 Kg. Marca de referência: Forth ou similar.		5			30		<b>35</b>
		Substratos para mudas. Composição: Turfa Sphagno, Vermiculita expandida, Calcário							

135	Saco de 8 kg	dolomítico, Gesso agrícola e Fertilizante NPK (traços), Potencial Hidrogeniônico (PH): 5,5 +/- 0,5, Condutividade Elétrica (CE): 0,7 +/- 0,3 mS/cm, densidade: 145 kg/m3, Capacidade de Retenção de água CRA (10): 55%, Umidade máxima: 50%. Marca de referência: Carolina Soil do Brasil	10	10	10			<b>30</b>
136	Saco 100 litros	Vermiculita mineral expandida fina. Marca de referência: Loja Da Compostagem ou similar.	1			3		<b>4</b>
137	Conjunto	Bandeja plástica para sementes. Tamanho da bandeja: 27 cm x 27 cm Número de células na bandeja: 36. Medida de cada célula: 3,8 cm X Medida de cada célula: 3,8 cm X 3,8 de profundidade. Número de células na bandeja: 36. Kit com 10 bandejas de 36 células. Marca de referência: ISLA ou similar.				3		<b>3</b>
138	Saco 10g	Hormônio Enraizador Ácido Indolbutírico, AIB 4000 ppm. Marca de referência: Buddy ou similar.					2	<b>2</b>
139	Unidade	Bandeja suspensa para mudas de isopor. Dimensões: 200 células Altura: 6cm, Largura: 34cm, Comprimento: 67cm. Marca de referência: Isoterm ou similar.				30		<b>30</b>
140	Unidade	Semente de Girassol Anão de Jardim. Embalagem de 50 gramas. Referência: ISLA ou similar.	5	30	10		5	<b>50</b>
141	Unidade	Semente de Alyssum Violeta. Embalagem de 50 gramas. Referência: ISLA ou similar.	10	10	10		5	<b>35</b>
142	Kg	Semente de grama esmeralda (Zoysia spp). kg Referência: ISLA ou similar		30	10		1	<b>41</b>
143	Cartela 300g	Semente de Gypsophila paniculata Snowflake Dobrada Branca. Cultivar/variedade: mosquitinho branco. cores das flores: branca. Referência: Feltrin ou similar					8	<b>8</b>
144	Cartela 10 sementes	Semente de Gérbera Sortida. Marca de Referência: ISLA ou similar.		50	10		3	<b>63</b>
145	Envelope 250mg	Semente de Cravo Chabaud Gigante Dobrado Amarelo. Cultivar/variedade: cravo gigante amarelo. Cores das flores: amarelo puro. Referência: Marca Feltrin ou similar.		10	10		8	<b>28</b>
146	Envelope 150mg	Sementes de Margarida Gigante Branca. Cultivar/variedade: margarida gigante branca. Cores das flores: branca	10	10	10		8	<b>38</b>
147	Envelope 200mg	Sementes de Lobélia Azul Cristal Palace. Cultivar/variedade: lobélia compacta cristal palace azul escuro. Cores das flores: azul. Referência: Marca Feltrin ou similar		10	10		8	<b>28</b>
148	Unidade	Bulbo de Amaryllis Olaf. Espécie Amaryllis. Uma embalagem contendo um bulbo. Marca de referência: Geolia Leroy Merlin ou similar		20	10		20	<b>50</b>
149	Envelope 200mg	Sementes de Lavanda Verdadeira. Espécie Lavandula angustifolia. Marca de Referência:	10	10	10		10	<b>40</b>

150	Unidade	Bulbos de Gladiolos Gold Field. Envelope com 6 bulbos. Marca de referência: Geolia Leroy Merlin ou similar.	20	10	10	40	
151	Embalagem de 400g	Fertilizante osmocote 14-14-14. Fertilizante mineral misto. Marca de referência: Forth	20	10	10	40	
152	Unidade	Bulbos de Amaryllis minerva (vermelho/branco). Marca de referência: Boersen ou similar	20	10	60	90	
153	Unidade	Broca em aço para madeira, com guia, com as especificações: Diâmetro de 8mm, comprimento total de 315mm, comprimento útil de 160mm. Tipo Broca Makita D07163.	5		30	35	
154	Unidade	Broca em aço para madeira, com guia, Com as especificações: Diâmetro de 12mm, comprimento total de 315mm, comprimento útil de 160mm. Tipo Broca Makita D07185.	5		10	15	
155	Par	Luva multiuso de látex natural. Com Palmas Antiderrapante. Forrada com flocos de algodão. Com CA. Antiderrapante. Tamanho pequeno.			80	80	
156	Par	Luva multiuso de látex natural. Com CA. Forrada com flocos de algodão. Antiderrapante. Tamanho médio.			80	80	
157	Par	Luva multiuso de látex natural. Forrada com flocos de algodão. Com CA. Antiderrapante. Tamanho grande.			80	80	
158	Par	Luvras de Raspa de couro - cano curto - com 7 CM de punho.	25		100	125	
159	Par	Luva látex natural com suporte têxtil, tamanho 9/G. Referência: Luva de látex natural Confortato marca Kalipso.			100	100	
160	Unidade	Conjunto para amarração de carga com capacidade e 3 toneladas. Compõem o conjunto uma fita fabricada em poliéster virgem com 50mm de largura e nove metros de comprimento, na cor laranja com um gancho tipo "J" em uma extremidade. Acompanha o conjunto, uma catraca móvel em metal com tratamento anti corrosão. O conjunto deve ser confeccionado em conformidade com a norma ABNT NBR 15883. Referência: Kit amarração de carga cinta e catraca Itacorda.			30	30	
161	Unidade	Serrote profissional 24" dupla afiação 7 dentes por polegada, Dimensões (C x L x A): 70.00 x 13.50 x 3.20 centímetros, Lâmina de aço temperado. Dentes travados com precisão. Cabo ergonômico de madeira selecionada recoberto com borracha termoplástica.	2	2	2	6	
162	Unidade	Válvula boia alta vazão. Deve suportar pressão até 10kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a), com sistema de regulagem da haste, haste metálica reforçada, Conexão 1/2" BSP (DN15). Referência: torneira de boia alta vazão Cipla. Código: 3065.	2	2	2	50	56
		Torneira boia com corpo e haste fabricados em					

163		Unidade	latão. Rosca de entrada de 1/2" (meia polegada). Referência: Torneira de boia reforçada 1/2, marca Docol, código: 00943300.		2		100		<b>102</b>
164		Unidade	Torneira boia com corpo e haste fabricados em latão. Rosca de entrada de 3/4" (três quartos de polegada). Referência Torneira de boia reforçada 3/4, marca Docol, código: 00943300.		2		100		<b>102</b>
165		Unidade	Válvula boia alta vazão. Suporta pressão até 10kgf/cm <sup>2</sup> (100m.c.a.), com sistema de regulação da haste, haste metálica reforçada. Conexão 3/4" BSP (DN20). Referência: torneira de boia alta vazão Cipla. Código: 3063.	2	2	2	50		<b>56</b>
166		Unidade	Vassoura de pelo esférica macia, tipo esfregão, com bordas abauladas, cabo metálico plastificado em polietileno, com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polietileno). Cabo de 140cm.		20		40		<b>60</b>
167		Saco 20 kilos	Cal virgem calcítica, CaO, para desinfecção de instalações. Saco de 20Kg.				200		<b>200</b>
168		Saco 25Kg	Calcário Calcítico finamente moído tipo filler . Saco contendo 25kg		5		40		<b>45</b>
169		Unidade	Geomembrana lisa de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), fabricada com resinas virgens de polietileno de alta densidade, negro de fumo, termoestabilizantes e antioxidantes, possuindo alta resistência mecânica e baixíssimos coeficientes de permeabilidade, com espessura mínima de 1mm. Deve ser cortada e soldada nas medidas suficientes para impermeabilizar uma abertura no solo com 1,5m de profundidade com medidas externas de 10x8,5m (medida superior)e internas (fundo) de 7x5,50m. Adicionalmente, a peça deve ter 1metro adicional em cada um dos quatro lados para a ancoragem da mesma ao terreno.				3		<b>3</b>
170		Rolo	Fio de nylon para sistema de corte de roçadeiras. Perfil quadrado com 3 mm de espessura. Rolo com 312 metros.	10	10	2	2		<b>24</b>
171		Unidade	Rede para feno. Fabricada em corda de polipropileno de alta resistência com 4mm de espessura. Trançado e fino Nacional acabamento, argola de metal branco polido, tamanho único, capacidade para 40Kg, cor azul				30		<b>30</b>
172		Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 228 células				30		<b>30</b>
			Fio de sisal do tipo Baler twine para amarração de fardos de feno. Deve possuir tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos. Deve ser uniforme ao longo de						

173	Rolo	toda a extensão do barbante contido em um fardo e sem nós e emendas. Espessura mínima de 3mm e resistência mínima de 90kgf. Bobinas com pelo menos 8,75kg. As bobinas devem ser envelopadas em file de plástico. Referência: Fio BALER TWINE APAEB produtos de sisal	5	40	45
174	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 288 células		30	30
175	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 200 células		30	30
176	Rolo	Fita adesiva para reparo de filmes plásticos, rolo medindo 7,5cm x 15 m.		5	5
177	Unidade	Trado tipo holandês para amostragem de solo. Deve ser fabricado em aço-inox. Deve possuir uma caçamba com altura de 20cm e diâmetro de 3" (três polegadas). Acompanha a caçamba duas semi-hastes prolongadoras, um cabo, duas chaves de aperto de 19mm, e manual de instruções. Acompanha bolsa ou estojo para acondicionamento do trado e acessórios.		5	5
178	Conjunto	Conjunto de Tubos Tensiómetros de Punção. São instrumentos utilizados para fazer a leitura da tensão da água no solo. Devem ser fabricados em PVC tendo uma extremidade porosa, que é enterrada no solo, é na outra extremidade um tubo de acrílico com tampa de borracha para a punção por tensímetro. Capa, em tubo de PVC para a cobertura do tubo de acrílico. O conjunto deve ser constituído por um tubo para ser instalado em profundidade. Acompanha 01 de cada com CAPA DE PROTEÇÃO: 01 Tensiómetro de 15cm, 01 Tensiómetros de 25cm, 01 Tensiómetro de 35cm, 01 Tensiómetro de 45 cm, 01 Tensiómetro de 60cm, 01 Tensiómetro de 90cm.		10	10
179	Par	Par de tensiómetros analógicos. Equipamento destinado a medir a tensão da água no solo nas profundidade de 15 e 30 cm de profundidade. Devem ser fabricados em PVC tendo uma extremidade porosa, que é enterrada no solo, é na outra extremidade uma abertura para o abastecimento com água com a indicação da profundidade de instalação do tensiómetro. Logo abaixo da abertura deve ser instalado o vacuômetro que deve ser fabricado em aço-inox em banho de glicerina equipado com vacuômetro com duas escalas, quantitativa e qualitativa, sendo a escala quantitativa na faixa de 0 à 100kPa e a escala qualitativa em		5	5

			quatro cores: azul (solo saturado),verde (umidade econômica), laranja (pré-stress hídrico) e vermelho (zona de stress-hídrico).					
180		Unidade	Tensímetro analógico de punção. Equipamento destinado a medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instalados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em vacuômetro analógico hermético manufacturado em aço inox em banho de glicerina. O vacuômetro deve apresentar duas escalas a quantitativa e a qualitativa, sendo a escala quantitativa de 0 a 100kPa (1000mbar). Escala qualitativa em cores, chamadas zonas de umidade (azul, verde, laranja, vermelha). Deve utilizar agulhas convencionais tipo hipodérmicas. Equipado com tubo de segurança em acrílico cristal, protegendo o operador.			2		2
181		Unidade	Tensímetro digital de punção. Equipamento destinado a medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instalados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em display digital tipo alfanumérico com dígitos grandes para facilidade de leitura. O display deve possuir indicação de valores máximos e mínimos da tensão com memória não volátil; indicação de fundo de escala, indicação da escala sendo utilizada, indicador do nível/carga da bateria. Devem estar disponíveis diferentes escalas de medida como Bar, PSI, MPa, inHg, entre outras. Deve utilizar baterias alcalinas tipo AA. Deve possuir indicação de tara e sobrecarga. A agulha de punção deve estar protegida por um tubo confeccionado em acrílico transparente. O equipamento deve ser acomodado em estojo plástico com jogo de, pelo menos, 10 agulhas e 10 tampas para tubos			2		2
182		Unidade	Saco de ráfia com medidas de 80cm x 100cm.			4000		4000
183		Unidade	Fitilho para amarração/condução de hortaliças. Deve ser fabricado em Polietileno Virgem de Alta Densidade PEAD, podendo ser aditivados com anti-UV e corantes. Deve possuir 1300m de barbante por kg de produto e suportar até 20kg/f. Essas informações devem ser confirmadas mediante consulta ao site do fabricante. Referência: INDUCOR código F10			15		15
			Lona dupla com medida de 10X50m. Deve ser coextrusada em 2 camadas sendo uma na					

184		Bobina 10 x 50m	cor preta e outra na cor branca. Deve possuir aditivação ANTI-UV e indicação do fabricante para uso na confecção de silagem.				10		<b>10</b>
185		Rolo	Filme de polietileno confeccionado em multicamadas cores preta e prata tipo Mulching. Rolo com 1,60m de largura, 1000 m de comprimento e 25 micras de espessura.				3		<b>3</b>
186		Pacote com 50 unidades	Saco plástico 60L, pacote com 50 unidades, com as seguintes características mínimas: Saco plástico reforçado, cor preta, capacidade em volume de 60 litros, capacidade em peso de 40Kg, em polietileno, espessura de 200 micras. Dimensões: 110cm x 33 cm x 18cm. Tamanho compatível com máquina ensiladeira. Para armazenamento de silagem.				10		<b>10</b>
187		Unidade	Programador horário eletromecânico. Consiste em um instrumento que permite ligar e desligar qualquer equipamento elétrico de acordo com horários pré-estabelecidos, com um intervalo mínimo de 15 minutos e repetição diária. Disco graduado onde a programação deve ser feita por meio de cavaletes não extraíveis. O interruptor deve ser acionado por um micro-motor, o qual deve comandar um relógio e um disco de programação. Deve possuir uma bateria recarregável que permita manter o aparelho em funcionamento, na falta de energia elétrica, sem atrasar o relógio. Deve apresentar um contato de saída reversível (SPDT), 16 A; Alimentação 220 Vca, 45-60 Hz. Deve possibilitar a instalação em fundo de painel por parafusos ou trilho DIN. Referência: Programador horário eletromecânico COEL modelo RTQD.				10		<b>10</b>
188		Saco 50 Kg	Fertilizante mineral simples superfosfato tripla. Sacos com 50kg.				550		<b>550</b>
189		Saco 25kg	Fertilizante solúvel para hidroponia composto por macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (10%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (28%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%), Cobre (Cu) (0,01%); Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05% e Zinco (Zn) (0,02%). Referência Hidrogood Fert nacional.		5		40		<b>45</b>
190		Saco 50kg	Fertilizante nitrogenado mineral ureia agrícola. Concentração mínima de N de 45%. Forma física, granulada. Saco com 50kg				500		<b>500</b>
191		Saco 40 kg	Semente certificada de feijão tipo carioca variedade Star. Saco com 40kg				6		<b>6</b>
			Semente certificada de						

192		Saco 60.000 sementes	milho híbrido variedade com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Biomatrix <del>CIYROS PRO</del>					35			<b>35</b>
193		Saco 60.000 sementes	Semente certificada de milho híbrido. Deve apresentar eventos de transgenia com proteção da raiz contra o ataque da Diabrotica speciosa (larva alfinete), bem como tolerância a insetos da ordem lepidóptera e ao herbicida Glifosato. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Biomatrix BM 850 PRO3					60			<b>60</b>
194		Saco com 10 Kg	Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737.					20			<b>20</b>
195		Saco com 10 Kg	Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium					20			<b>20</b>
196		Saco com 50 Kg	Semente certificada de trigo da variedade BRS 264. Saco com 50kg.					30			<b>30</b>
197		Saco com 180.000 sementes	Semente de girassol híbrido cultivar Altis 99 recomendado para produção de óleo e silagem. Saco com 180.000 sementes. Referência: Semente de girassol Nussed.					3			<b>3</b>
198		Sacos com 20kg	Sementes de Brachiaria ruziziensis variedade ruziziensis. Valor cultural de pelo menos 76. Sacos com 20kg					20			<b>20</b>
199		Sacos com 20kg	Sementes de Brachiaria brizantha variedade Marandu. Valor cultural de, pelo menos 80. Sacos com 20kg					10			<b>10</b>
200		Sacos com 10kg	Sementes de Capim Zuri (Panicum maximum variedade Zuri. Valor cultura de pelo menos 80. Sacos com 10kg					10			<b>10</b>
201		Unidade	Câmara de ar para pneu nas medidas 15x6.00-6 NHS.					5		4	<b>9</b>
202		Unidade	Câmara de ar para pneu nas medidas 18x8.50-8 NHS.					5		4	<b>9</b>
203		Unidade	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão. Nas medidas 3,25 x 8". Referência Vonder plus código: 61.11.080.325	5	10	4	40		4		<b>63</b>
204		Unidade	Pneu com bitola 3.25/8" em borracha para carrinho de mão. Referência: Pneu 3.25/8" marca Tramontina, código 77799899	3	5	4	40		4		<b>56</b>
			Roda maciça para carrinho de mão fabricado em EVA (Etil Vinil Acetato) do tipo macio com medidas compatíveis com pneus 3.25/8", (Três polegas e um quarto de largura e								

205		Unidade	oito polegadas de diâmetro) pneu e roda confeccionados em peça única. Furo central para passagem do eixo com 160mm de comprimento e 7/8" (sete oitavos de polegada) de diâmetro. Não suscetível a furo. Referência EVA plus Referência: 3 25/3-3	20	4	30		<b>54</b>
206		Lata com 225 ml	Cimento vulcanizante para reparos a frio. Referência Vipal CV00.	5		7		<b>12</b>
207		Fr. de 900 ml	Cola para reparo de câmaras e pneus a quente. Para aplicação de manchões e consertos de câmaras de ar no método a quente. Referência cola Vulk Vipal.	2		2		<b>4</b>
208		Emb. 10 un.	Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 115mm x 70mm. Referência Vipal RAC 12.	1		2		<b>3</b>
209		Emb. 10 un.	Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 130mm x 85mm. Referência Vipal RAC 14.	2		2		<b>4</b>
210		Emb. 20 un.	Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 75mm x 55mm. Referência Vipal RAC 10.	1		2		<b>3</b>
211		Emb. 10 un.	Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 135mm. Referência, Vipal VD5.	2		2		<b>4</b>
212		Emb. 10 un.	Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 245mm. Referência, Vipal VD6.	2		2		<b>4</b>
213		Emb. 5 un.	Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 350mm. Referência, Vipal VD8.	2		1		<b>3</b>
214		Emb. 40 un.	Remendo a frio para conserto pneu sem câmara com 60mm de diâmetro. Indicado para consertos de pequenos danos, até 3mm, em pneus sem câmara (tubeless). Vulcanizável a frio. Referência: Vipal RT-3	4		2		<b>6</b>
		Emb. 25	Remendo circular para câmara de ar de pneu para vulcanização a frio.					

215		un.	(Químico). Diâmetro de 100mm. Referência Vipal R 05.		5		4		9
216		Emb. 40 un.	Remendo circular para câmara de ar de pneu para vulcanização a frio. (Químico). Diâmetro de 50mm. Referência Vipal R 02.		3		3		6
217		Emb. 30 un.	Reparos para pneus sem câmara com 200mm de comprimento. Referência: Vipal Refil Vipaseal caminhão.		4		3		7
218		Unidade	Válvula para câmara de ar de pneu de caminhão do tipo TR 78. Deve ser vulcanizável em câmaras internas de ar para caminhão e máquinas industriais. Deve possuir ligação em sua base. Largura da base: Ø 70 mm; Ângulo da dobra: 86°; Altura até a dobra: 15 mm; Comprimento da haste apos a dobra: 130 mm; Pressão máxima: 150 PSI		10		20		30
219		Unidade	Válvula para câmara de ar de pneu de tratores agrícolas. Tipo TR 218. Vulcanizável em câmaras internas de ar para máquinas agrícolas. Deve apresentar ligação em sua base. Diâmetro da base de 63,5 mm; Altura da válvula: 26,9 mm; Pressão máxima: 150 PSI		10		20		30
220		Unidade	Válvula para câmara de ar de pneus de automóveis do tipo TR 13 V2.01.1. Deve ser vulcanizável em câmaras internas de câmaras de ar para automóveis. Possui ligação em sua base. Diâmetro da base de 57 mm; diâmetro da haste de 11,7 mm; Altura: 35 mm; Pressão máxima: 60 PSI.		50		20		70
221		Unidade	Calibrador de pneus manual com manômetro. Equipado com botão esvaziador, manômetro com protetor de borracha e escala: 0 à 160 PSI. Entrada de ar por meio de rosca fêmea 1/4" BSP Referência: ARCOM modelo ARC-HL-703.	2	8	2	8		20
222		Unidade	Câmara de ar para pneu na bitola de 12.4-28 com válvula Válvula: Tr218a				6		6
223		Unidade	Anel de aperto 40x38. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 183329750				20		20
224		Unidade	Anel de vedação (Oring), 5x4 confeccionado em material termoplástico vulcanizado, do pino de vácuo da tampa do coletor de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 73196700.				30		30
225		Unidade	Anel de vedação 155/4 para bomba de vácuo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 4038000038				2		2
226		Unidade	Anel de vedação perfilado da tampa da unidade final (garrafão) do leite OD160XID137XT10. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 70092631010				4		4
			Anel de vedação, em						

227		Unidade	material termoplástico vulcanizado, da tampa do coletor de leite e sua base em aço inox Classic 300. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70219926300.					30		<b>30</b>
228		Unidade	Bucha de guia D19 D-27. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000217.					4		<b>4</b>
229		Unidade	Capa contra golpe. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000230.					2		<b>2</b>
230		Unidade	Carcaça inferior coletor de leite Classic com manípulo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70212621090					4		<b>4</b>
231		Unidade	Centrífugo nema 48 2P bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 10016971					2		<b>2</b>
232		Unidade	Cone de fechamento coletor Classic. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092786020					6		<b>6</b>
233		Conjunto	Conjunto de 4 teteiras em borracha classic Liner 24/23/65. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA. Código 77502725067					20		<b>20</b>
234		Conjunto	Conjunto de escovas para limpeza de ordenhadeira WestFalia GEA. Código 4038000439.					4		<b>4</b>
235		Conjunto	Conjunto de peças de reposição unidade final. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40379902080.					2		<b>2</b>
236		Unidade	Conjunto de reposição Vacupuls. Peça genuína para ordenhadeira mecânica código 70419902030					3		<b>3</b>
237		Unidade	Cotovelo em borracha 40X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181624700.					5		<b>5</b>
238		Unidade	Cotovelo em borracha 50X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181620700					5		<b>5</b>
239		Unidade	Cotovelo em borracha 50X40X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181487700.					4		<b>4</b>
240		Unidade	Cotovelo, em borracha, de entrada de leite na unidade final (garrafão) - 50x50mm L21). Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 70382809040					4		<b>4</b>
241		Unidade	Curva em borracha 50x30 L-36. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 182018700					5		<b>5</b>
242		Unidade	Curva sanfonada 90X50X L35. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092360000.					4		<b>4</b>
243		Unidade	Distribuidor de ar Classic 300 B-76. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70212628110					10		<b>10</b>
244		Unidade	Distribuidor Mbell B-77. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70196618010					6		<b>6</b>

245		Unidade	Esfera 35mm bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 4038000078				2		<b>2</b>
246		Unidade	Filtro de ar Vacurex. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70499926020				10		<b>10</b>
247		Pacote com 100 unidades	Filtro de leite confeccionado em TNT descartável 470X58mm. Material genuíno para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000526				15		<b>15</b>
248		Pacote com 6 unidades	Filtros para pulsador pneumático. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40372903010				40		<b>40</b>
249		Unidade	Interruptor de nível completo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380001058.				1		<b>1</b>
250		Unidade	Junta Perfilada KU. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70492631000				2		<b>2</b>
251		Unidade	Luva de borracha 58X100. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 00182425700				9		<b>9</b>
252		Unidade	Mangueira 12X5,5. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000194				3		<b>3</b>
253		Unidade	Mangueira curta do vácuo 6,5/3X230 J. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217801000				48		<b>48</b>
254		Metro	Mangueira de transporte de leite do reservatório da ordenha até o resfriador, 28X5mm tipo Cristal. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 77500220528.				11		<b>11</b>
255		Metro	Mangueira dupla de vácuo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000177.				40		<b>40</b>
256		Unidade	Mangueira luva jetter 12X5,5mm 1,20 metros. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217103030				5		<b>5</b>
257		Unidade	Mangueira luva para jetter 1,10 metros. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217102018				12		<b>12</b>
258		Metro	Mangueira para transporte do leite em PVC 28X38mm. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000475.				25		<b>25</b>
259		Unidade	Manipulo do coletor Classic 300. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70219926310				10		<b>10</b>
260		Unidade	Medidor de leite mini teste. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 821249.				4		<b>4</b>
261		Unidade	Membrana D54X7 para pulsador pneumático. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 00045496760.				2		<b>2</b>
262		Galão 5L	Óleo lubrificante específico para bomba de vácuo de ordenhadeira mecânica WestFalia GEA. Código				20		<b>20</b>

263		Unidade	40380001084 Folhas metec RPS 8. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380001084				2		2
264		Unidade	Pulverizador Jetter D23BK. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 70151797000				4		4
265		Unidade	Reservatório de vácuo KU com tampa e acessórios. Peça genuína para ordenhadeira Westfalia GEA código: 70491170140				1		1
266		Unidade	Retentor de cerâmica 5/8 bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000425				3		3
267		Unidade	Tomada para tubo de água 40mm. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 70154625000				6		6
268		Unidade	Tubo curvado 90 graus 30X28X227X80. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 70092803410				4		4
269		Unidade	239299 Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação tipo aro: 14 para veículos de passeio de aro 14	150			25		175

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.142.127,57

### Quanto à metodologia utilizada na obtenção e análise dos preços

-Os itens a serem adquiridos foram listados, quantificados, e detalhadamente descritos; -Foi feita a busca de preços praticados junto à comerciantes do ramo dos itens a serem licitados.

-Para tanto, a tabela com os itens e as respectivas quantidades foi encaminhada aos fornecedores.

-Foram obtidas três propostas de preços junto à fornecedores

-Foram obtidos valores dos itens solicitados junto à processos de compras realizados por diferentes órgãos governamentais (comprasnet). Estes valores foram obtidos mediante o uso da ferramenta Banco de preços.

-Para alguns itens não foram encontrados os produtos para obtenção dos preços para referência, seja a disponibilidade do item propriamente dito ou em processos válidos, com licitações realizadas num prazo de até um ano.

-O valor de referência de cada item foi obtido pela média dos três orçamentos e dos valores obtidos junto ao comprasnet, caso encontrados os preços junto à aquela base de dados.

-Abaixo está o resumo dos preços obtidos na diferentes fontes consultadas.

-Os orçamentos dos fornecedores estão anexados aos Estudos Técnicos Preliminares, assim como o relatório da ferramenta Banco de preços que reúne as informações das licitações consultadas.

ITEM	SUB GRUPO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	CATMAT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)	
						Renova Irrigação & CIA	Agrocity	Casa do Adubo	Comprasnet	
						CNPJ	CNPJ	CNPJ	PREÇO MÉDIO	TOT
						33.854.391/0001-60	18.036.190/0001-62	26.476.705/0001-73		
1		8	Unidade	Bebedouro tipo australiano com capacidade de 2600L. Confeccionado em chapa metálica 14, com 2mm de espessura, pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns), com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da água armazenada segundo especificações da ABNT. Modelo circular, sem canto vivo para evitar lesões nos animais, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1 polegada, ponto de saída de água para lavagem (dreno de limpeza 1. ½" (uma e meia polegada), pés em aço. Solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Altura mínima de 0,6m e diâmetro de 2,53m. Referência: Zamon reservatórios metálicos e caixas de água.		5.920,30	5.960,45	5.850,54	5.910,43	47
2		15	Unidade	Bebedouro tipo australiano com capacidade para 1000L. Confeccionado em chapa metálica 14 com 2mm de espessura, pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns). Com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da água armazenada segundo especificações da ABNT, modelo circular, sem canto vivo para evitar lesões nos animais, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1 polegada, ponto de saída de água para lavagem (dreno de limpeza 1.1/2" Uma polegada e meia), pés em aço. Solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Capacidade 1000L, com altura de 0,47m e diâmetro de 1,90m. Referência: Zamon reservatórios metálicos e caixas de água.		3.980,50	4.050,60	3.854,39	3.961,83	59
				Bebedouro tipo australiano com capacidade para 500L.						

3	16	Unidade	Confeccionado em chapa metálica 14, com 2mm de espessura, pintura interna e externa para proteção contra corrosão (fundo primer e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com certificado de potabilidade, com espessura final 200 microns), com certificação de qualidade pelo INMETRO e potabilidade da água armazenada segundo especificações da ABNT, modelo circular, sem canto vivo para evitar lesões nos animais, fundo cônico, tampa de proteção para boia com entrada de água de 1 polegada, ponto de saída de água para lavagem (dreno de limpeza 1 1/2 polegada), pés em aço, Solda interna e externa de alta resistência mecânica e tenacidade. Capacidade 500L, com altura de 0,47m e diâmetro de 1,25m. Referência: Zamon	2.345,90	2.450,60	2.280,89	2.359,13	37	
4	20	Unidade	Reservatório metálico e calças de água Bebedouro automático para equinos com capacidade de 22 litros. Fabricado em resina reforçada com proteção UV. Suporte em aço zincado. Sistema de boia protegida e ralo para limpeza, renova automaticamente a água consumida em processo constante, higiênico e fácil de instalar. Comprimento 570mm, largura 320mm, capacidade 22L. Referência Bebedouro Automático Sistema Intensivo SUIN modelo PI 022. Código: 348.025	324,80	298,50	356,90	326,73	6	
5	25	Unidade	Comedouro automático para suínos do desmame a terminação. Especificações técnicas: Comedouro em linha possuindo um lado para acesso e outro lado para fixação à parede, fabricado em Aço Inox AISI 304 possui bandeja ajustável de acordo com o crescimento dos animais, regulagem auxiliar para a fase inicial dos leitões e bordas que evitam o desperdício de ração, tubo para entrada de água em inox, alavanca de regulagem para vazão de ração com escala indicativa, sistema de nipples, em aço inox, para umidificar a ração, três bocas de acesso dos animais a ração e capacidade de armazenamento de 110 kg de ração. Referência Comedouro CDTs 3 Bocas Marca CASP.	4.356,90	4.540,30	4.789,30	4.562,17	114	
6	5	Unidade	Comedouro automático para suínos em creche. Especificações técnicas mínimas: Comedouro circular com plataforma (mesa) em polietileno. Silo em polietileno com tampa e proteção em UV. Colunas e suportes de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Guia de água fabricado em PVC rígido, válvula umedecedora de ração em inox. As medidas do comedouro são 850 mm de altura por 600 mm de largura. Referência Comedouro Suin 668 Marca SUIN.	1.123,90	1.098,59	1.230,78	1.151,09	5	
7	20	Unidade	Comedouro automático para suínos em crescimento e terminação. Especificações técnicas mínimas: Comedouro circular com plataforma (mesa) em polietileno e acionamento por pêndulo. Silo em polietileno com tampa, proteção em UV e capacidade de armazenamento de 80 kg de ração. Guia de água fabricado em PVC rígido, válvula umedecedora de ração inox AISI 304 com regulador de vazão com três furos para ajustes às diferentes pressões. Colunas e suportes de sustentação em aço inoxidável AISI 304. Comedouro medindo 1.210 mm de altura por 700 mm de largura. Referência Comedouro Suin C-80 Marca SUIN.	3.123,80	3.098,34	3.324,89	3.182,34	63	
8	20	Unidade	Comedouro com suporte para equinos com capacidade para 15 litros. Indicado para uso em piquetes, carreta, caminhão e baia. Fabricado em resina reforçada com proteção UV e alças em ferro zincado. Comprimento 340mm, largura 340mm, capacidade 15L. Referência: Comedouro com Suporte Modelo 280 SUIN código: 673.280	120,89	132,80	154,30	136,00	2	
9	5	Unidade	Vacinador automático com porta frasco conector, capacidade de regulagem de doses entre 0,5 e 5 ml, fabricada em materiais leves e resistentes, borrachas de silicone, válvulas de saída laváveis, graduação de fácil leitura para um ajuste rápido e preciso da dose e regulador de doses linear leve com posicionamento central da mão no eixo da agulha para melhor pegada e controle. Referência: Smartmatik ou superior.	450,90	398,76	520,10	409,57	444,83	2
10	10	Unidade	Tábua de manejo de suínos ou parede plástica móvel, fabricado em polietileno propiciando um produto leve e de fácil limpeza e desinfecção, tamanho grande medindo 80 cm de altura por 100 cm de largura, com diversos locais para apoio das mãos. Referência: MAJOP ou superior.	523,80	534,90	498,50	519,07	5	
11	15	Unidade	Concha ou caneca para distribuição de ração com empunhadura, totalmente confeccionada em aço inox, capacidade de 2kg, medindo 33cm de altura e 7,5cm de diâmetro de fundo. Tipo Eliza ou superior.	32,89	27,70	22,90	36,57	30,02	
12	5	Unidade	Condutor para suínos tipo remo utilizado para conduzir os suínos, movimentando-os sem agressão ou estresse, fabricado em alumínio e polietileno, com efeito tipo chocalho. Referência: MAJOP ou superior.	320,78	298,70	315,90	311,79	1	
13	30	Unidade	Diluyente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias e ação de controle sobre a aglutinação do sêmen. Embalagem com 43,9 g gerando um litro de diluyente. Validade mínima de 12 meses. Referência: ALMUS ou superior.	20,89	22,70	26,90	21,64	23,03	
14	200	Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	4,12	1,80	2,90	29,00	9,46	1
15	500	Unidade	Pipeta para inseminação artificial de suínos, descartável, ponta de espuma para marrã, conector com tampa na parte traseira, embalagem individual e estéril. Referência: MAJOP ou superior.	4,12	1,80	2,90	29,00	9,46	4
16	2	Unidade	Espermodensímetro para avaliação manual da concentração espermática por opacidade. Referência: MAJOP ou superior.	489,70	512,40	523,90	508,67	1	
17	50	Unidade	Lâmpada incandescente infravermelha para aquecimento, com soquete tipo rosca E27, 220 v e 250 W de potência. Referência: Lâmpada infravermelha Philips BR125 ou superior.	323,90	220,40	250,40	317,43	278,03	13
18	4	Unidade	Alicate aplicador de brinco universal para bovinos. Tamanho 25cm. Fabricado em alumínio. Com trava lateral metálica, para melhor manipulação e armazenamento do alicate. Boca com vão de 7,5cm, para encaixe da orelha. Compatível com brinco médios e grandes. Acompanhado de uma agulha extra e chave de ajuste. Tipo Alliflex ou superior.	210,40	210,90	220,40	169,79	202,87	
19	3	Unidade	Alicate removedor de brinco bovino de identificação. Tamanho 16cm. Fabricado em aço metálico resistente, com cabos anatômicos, emborrachados e com trava para o melhor	66,40	69,80	78,90	127,34	85,61	

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
20	5	Unidade	Buçal para uso de búfalos de Nylon/Inox. Depósito confeccionado em aço inox, com bordas protegidas para evitar lesões no animal, e com tiras em nylon de alta resistência, com travas metálicas nas pontas para ajuste do tamanho. Alta durabilidade e fácil reabastecimento. Tipo Ruralban.	489,50	478,90	490,50	532,67	497,89		2
21	2	Unidade	Buçal marcador para ovinos, em nylon. Tipo peitoral. Para tinta sólida. Equipamento para ser colocado no carneiro, durante estação de monta que identifica fêmeas copuladas. Com travas metálicas para ajuste do tamanho ao animal.	579,50	610,40	615,89	532,67	584,62		1
22	10	Unidade	Caneta para marcação de brinco de identificação animal. Para escrita em brincos lisos. Com tinta resistente a água e raios UV. Acompanhado de duas pontas. Tamanho 14X1,5cm. Tipo Allflex Tag Pen ou superior.	120,40	125,60	132,80	71,02	112,46		1
23	3	Conjunto	Kit tatuador para identificação de ovinos, metálico, com no mínimo 2 jogos de números de 0 a 9. Deve permitir a aplicação de tatuagem de mínima de 4 dígitos. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	1.150,56	1.240,40	1.340,50		1.243,82		3
24	4	Unidade	Tatuador rotativo, tipo stone, com 5 posições. Para identificação por tatuagem de animais das espécies bovina, suína, caprina e ovina. Com dispositivo em corrente contendo os 9 dígitos, em 5 combinações. Números com 10mm de tamanho. Material metálico de alta resistência.	2.087,50	2.312,40	2.560,40		2.320,10		9
25	6	Unidade	Alforje para sela com porta capa. Confeccionado em couro de búfalo, com ferragens em inox. Com regulagem para ajuste em diversos modelos de selas e arreios. Bolsa média com dimensões aproximadas de 25cm de altura, 25cm de largura e 6cm de espessura. Porta capa com 27cm de comprimento e 11 de profundidade.	315,50	296,40	351,40	290,00	313,33		1
26	6	Unidade	Arreio modelo cutiano (Pantaneiro) de almofada, em couro pintado havaiana, fabricado com armação 47 cm, em ferro, suadores de couro (raspa) e argolas de ferro. Destinado ao uso adulto para trabalho e passeio, tamanho é 13 polegadas. Tipo Colorado ou superior.	512,34	521,40	530,50	877,65	610,47		3
27	10	Unidade	Barbela para freio, em aço inox, com gancho. Medida aproximada 20cm.	15,32	18,30	22,12	80,00	33,94		
28	20	Par	Borracha para bridão. Protetor de freio ou bridão. Material: Borracha siliconada, super flexível. Uso na lateral dos freios para proteger a boca do cavalo.	48,20	49,70	53,20		50,37		1
29	10	Par	Barrigueira e cilha de corda. Conjunto confeccionado em corda de polipropileno, com acabamento refinado. Argolas em aço inox.	86,30	88,30	95,30	204,17	118,52		1
30	10	Unidade	Bridão tipo pelham, fabricado em inox, com bocal em silicone de 135mm, corrente de barbela chata e perna com 130mm, argola de 5cm.	70,98	72,90	78,50	106,33	82,18		
31	10	Unidade	Cabeçada. Modelo testeira 3 argolas. Em couro legítimo. Argola em aço anti-ferrugem, de 16mm.	198,30	213,80	220,30	216,00	212,10		2
32	10	Unidade	Cabresto para cavalo. Fabricado em fita de nylon reforçada com regulagem lateral em fivela de metal. Fino acabamento. Ajuste de tamanho na nuca e no focinho.	150,30	152,50	163,50	109,48	143,95		1
33	12	Unidade	Capa de chuva boiadeira. Tamanho GG. Capa de chuva para cavaleiro com mangas e capuz, fabricada em couvin forrado 100% macio, o que proporciona maior flexibilidade ao cavaleiro. Produto totalmente impermeável com alta durabilidade. Fechamento em botões, possui 1,40mt de altura, 55cm de manga e 3,20mt de diâmetro de roda, possibilitando também cobrir boa parte do animal durante a cavalgada.	219,60	234,50	230,80	246,68	232,90		2
34	15	Caixa	Cravo em aço carbono, Tipo E, N°3, 45mm. Caixa com 250 unidades.	47,40	52,90	55,60	71,78	56,92		
35	10	Par	Estribo para equinos em aço inox e solado emborrachado antiderrapante.	67,30	71,20	74,20	219,50	108,05		1
36	10	Par	Francelete em couro para freio e bridão, embocadura com fivelas nas duas pontas. Par de francelete em couro legítimo com regulagem em fivelas.	167,80	172,40	178,30		172,83		1
37	10	Unidade	Freio bridão para equinos. Bocal torcido articulado de ferro banhado em cobre e hastes em aço inox. Medidas aproximadas: bocal 4-4/8" (11,43cm); espessura do bocal 9mm; hastes 8" (20,32cm); pernas 5" (12,7cm); alavancas 3" (7,62cm).	98,50	95,30	104,50	80,00	94,58		
38	6	Unidade	Freio pelham fixo com barbela. Haste móvel em inox. Comprimento do bocal: 13,5cm. Circunferência do bocal: médio. Barbela dupla em inox.	234,50	240,50	228,50	305,50	252,25		1
39	10	Unidade	Gamarra com focinheira em couro. Gamarra para Equinos, fabricada em legítimo couro de búfalo tratado e corda de nylon. Ferragens em metal branco de altíssima qualidade, livre de ferrugens. Possui regulagem. Produto com excelente qualidade e acabamento profissional, podendo ser utilizado na maioria das raças.	137,60	139,80	143,80	133,00	138,55		1
40	15	Unidade	Grosa meia lima para casco de ovinos com espigão 14" profissional, metálica.	169,30	175,40	173,70	207,22	181,41		2
41	10	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 0.	47,13	48,50	52,20	45,97	48,45		
42	20	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 1.	49,34	58,60	53,90	48,14	52,50		1
43	20	Jogo	Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 2.	34,30	51,80	42,90	45,97	43,74		
			Jogo de ferraduras. Ferradura matrizada. Formadas a partir de barra chata de aço doce maleável, leve sem guarda-casco na							

44	5	Jogo	pinça. Com 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termo contraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais ovalado). Tamanho 3. Laço corda americana torcido 3 tentos. Espessura 10mm, comprimento 12 metros. Argola nº13.	35,60	54,30	39,60	44,32	43,46	
45	5	Unidade		152,30	154,30	168,90	182,28	164,45	
46	15	Par	Látego e contra látego em couro legítimo oleado e fivela em inox.	41,30	39,80	45,30		42,13	
47	10	Par	Loro em couro. Produzido em couro legítimo de búfalo, oleado, forrado em fita altamente reforçada, 5cm de largura, com abotoadeira e presilha. Kit Ferrageamento e casqueamento equinos. Conteúdo: 01 martelo para casqueamento Tipo Mustade ou superior. 01 martelo forjado, em aço carbono, com cabo de madeira, 29cm de comprimento, para aplicação e retirada de cravos em cascos de equinos; 01 tenaz, em aço carbono, comprimento 40cm, bico chato; 01 torquês saca cravo, em aço resistente, com mandíbula em formato preciso para encaixe à cabeça do cravo; 01 marreta forjada, cabo em madeira, peso 1,5Kg; 01 torquês de aço forjado, lâminas com longo período de afiação, 14 polegadas; 01 rineta duplo corte em aço carbono e cabo de madeira anatômico; 01 torquês saca ferradura em aço carbono, 14 polegadas; 01 alicate arrebitor de cravo tipo jacaré, em aço carbono, 35cm de comprimento, 13 polegadas; 01 grosa de casqueamento tipo Red Tang, 14 polegadas, com 01 cabo em madeira ou plástico reforçado; 01 afiador diamantado tipo chaira, haste em aço inox com superfície diamantada de alta capacidade de afiação, cabo em ABS 10 polegadas; 01 cortador de remate (machadinha), em aço carbono; 01 maleta.	122,40	125,60	134,80	139,74	130,64	1
48	2	Kit		1.128,40	1.247,60	1.326,40		1.234,13	2
49	12	Unidade	Manta de salto para hipismo, confeccionada em tecido 100% algodão, com enchimento em espuma. Cor marrom. Dimensões: 69cm comprimento do suadouro, 58cm comprimento da linha de dorso, 57cm de altura da parte frontal do suadouro, 51cm altura da parte traseira do suadouro.	230,60	228,40	233,40		230,80	2
50	10	Unidade	Rédea de couro. Rédea aberta fabricada em couro legítimo de búfalo tratado em óleo de mocotó proporcionando maior resistência e durabilidade ao produto. Produto com comprimento entre 2,00m e 2,30m de uma ponta a outra e com 1,5cm de largura, sendo indicada para todas as raças.	175,90	169,40	179,50	128,50	163,33	1
51	30	Unidade	Rineta com corte direito e esquerdo para casqueamento de ovinos. Lâmina em aço inox. Cabo metálico ou em madeira.	130,60	126,50	133,80	131,25	130,54	3
52	7	Unidade	Tesoura para casco de ovinos e caprinos, metálica, não serrilhada.	550,30	573,20	565,90	382,76	518,04	3
53	2	Conjunto	Conjunto de manequins para treinamento de Inseminação Artificial em bovinos pelo método Shiva ou similar. O conjunto deve conter minimamente: 01 modelo de vaca simuladora tipo vitrine, um modelo do sistema reprodutor da vaca, 08 simuladores com oito deferentes modelos de cérvix, representando novilhas, vacas GIR e diferentes passagens, e um vídeo demonstrativo. Referência: Kit de Manequins para Treinamento de Inseminação Artificial Bovino - Método Shiva. Fabricante: Iguti Estúdio profissional de modelagem.	32.569,90	33.365,70	31.456,89		32.464,16	64
54	2	Unidade	Modelo Anatômico: Modelo animal do Equino (cavalo) com suporte, corte medial, com demonstração de esqueleto. Em resina plástica. Dimensões: 56x38x7cm. Peso: 2,36Kg. Tipo Milabor ou superior	490,70	356,70	350,50		399,30	
55	2	Unidade	Modelo Anatômico: Anatomia do Cavalo com 26 Partes - Partes transparentes para mostrar o interior. Com peças de órgãos removíveis. Tamanho do produto: 185 mm x 77 mm x 156 mm. Tipo Roster QC-26101 4D Master ou superior.	738,70	702,40	680,80		707,30	1
56	2	Unidade	Modelo Anatômico: Anatomia da Vaca com 29 Partes. Partes transparentes para mostrar o interior. Com peças de órgãos removíveis. Material: Propileno. Tamanho do produto: 175 mm x 77 mm x 120 mm. Tipo Roster QC-26100 ou superior.	763,70	810,40	825,80		799,97	1
57	2	Unidade	Modelo anatômico: Modelo animal de Bovino - modelo composto por duas partes, sendo a vaca em face externa e interna e rabo. Feito de resina e montado em base plástica resistente. Peso: 4Kg. Medida: 70x21x38cm. Tipo Coleman ou superior.	680,45	690,40	560,60		643,82	1
58	3	Unidade	Abre Boca Bovino e Equino. Confeccionado em aço inox resistente, atóxico e sem pontas para evitar traumas no animal. Cabo em aço revestido com plástico. Modelo: três divisões - uma superior para colocar o maxilar superior, outra inferior, para passar o maxilar inferior e uma central, por onde se entra na boca com a mão para poder trabalhar. Tamanho: comprimento 35cm, largura 14,5cm.	212,50	223,62	235,50	60,30	182,98	
59	5	Unidade	Bico dosador para aplicação de vermífugo oral com adaptador para seringa/pistola de aplicação veterinária, em tubo de latão cromado, de alta resistência.	66,30	67,30	68,90	53,67	64,04	
60	3	Unidade	Colostrômetro para Bovino. Colostrômetro/ Lactodensímetro para avaliação da qualidade do colostro a ser fornecido aos bezerras recém-nascidos.	799,30	815,30	830,40		815,00	2
61	12	Conjunto	Conjunto completo para inseminação artificial em bovinos, contendo: 1 caixa metálica para transporte de materiais, 1 aplicador universal nacional, um pacote de luvas de palpação retal (25 unidades), 1 cortador de palhetas, 1 termômetro digital de cartão, 1 pinça anatômica de dissecação 18 cm, 1 pacote de camisa sanitária para IA 18" (100 unid), um pacote de bairns (50 unid).	1.815,60	1.985,70	1.934,80	1.730,00	1.866,53	22
62	3	Unidade	Descongelador eletrônico de sêmen e embrião, controle digital do ajuste de temperatura, temporizador e alarme sonoro, gabinete de alta resistência a impacto, distribuição uniforme de calor, com quatro divisores numerados para as palhetas/touro, tampa com vedação. A ausência de água não o danifica. Dimensões (C x L x A): 130 x 110 x 195 mm. Peso: 1,1kg. Potência máxima: 36W. Alimentação DC Apareho: fonte 110~240 vac (BIVOLT) - 50/60 Hz - 1ª. Regulagem temperatura: 25 a 50°C. Variação de temperatura: +/- 0,5°C. Ajuste do timer: 10 segundos a 300 segundos.	2.398,30	2.312,50	2.456,90		2.389,23	7
63	3	Unidade	Espéculo vaginal para ovinos, em aço em inox-15cm.	452,10	463,60	470,40	526,98	478,27	1
64	3	Unidade	Espéculo com lâmpada para vacas, tubo de latão cromado e					847,58	2

			cabo com porta pilha de plástico. Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo Y PVC, auscultador duplo aço inox, tamanho adulto. Tipo Littmann.	892,40	899,56	895,30	703,04		
65	3	Unidade		755,30	756,90	770,50	865,35	787,01	2
66	3	Unidade	Medidor de Leite Mecânico compatível com ordenhadeiras da marca West falia. O equipamento deverá poder ser lavado em circuito com o equipamento de ordenha, ter baixa resistência ao fluxo de leite; ser capaz de medir uma produção de até 40kg, ser construído com material de alta resistência, possuir frasco que permita a leitura em baixas produções.	927,40	984,60	1.023,69		978,56	2
67	5	Unidade	Termômetro digital para monitoramento de vacinas, de máxima e mínima interno e externo, à prova d'água, faixa de temperatura -50°C a +110°C, com precisão de 0,1°C, acompanhado de linha de sonda longa (1 metro), com sensor em aço inox, display digital com registro de temperaturas máxima e mínima interna e externa, e hora. Fonte de alimentação: pilha AAA.	510,40	567,90	534,50	441,06	513,47	2
68	15	Unidade	Termômetro tipo digital, faixa de medição de temperatura 0 a 50°C, aplicação hospitalar, material plástico, comprimento 120mm, parte detectora de temperatura em inox, largura 17,5mm, espessura 8,5mm.	142,80	152,60	148,60	168,47	153,12	2
69	5	Unidade	Vacinador automático com porta frasco conector, capacidade de regulagem de doses entre 0,5 e 5 ml, fabricada em materiais leves e resistentes, borrachas de silicone, válvulas de saída laváveis, gradação de fácil leitura para um ajuste rápido e preciso da dose e regulador de doses linear leve com posicionamento central da mão no eixo da agulha para melhor pegada e controle. Referência: Smartmatik ou superior.	298,32	301,50	312,45	399,45	327,93	1
70	2	Unidade	Vaginal artificial para ovinos completa, tubo rígido com válvula, camisa e látex e copo coletor. Aparelho para coleta de sêmen ovino.	715,30	730,20	750,50		732,00	1
71	15	Unidade	Cabresto com guia para ovino/caprino confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho P.	39,76	45,80	43,60	114,65	60,95	
72	15	Unidade	Cabresto com guia para ovino/caprino confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho M.	36,89	42,10	38,70	114,65	58,09	
73	15	Unidade	Cabresto com guia para ovino/caprino confeccionado em nylon de alta resistência na cor verde. Fabricado com corrente cromada e acompanha cabo guia. Apresenta regulagem na corrente. Personalizado com a sigla IFB em vermelho. Tamanho G.	39,76	38,90	45,60	114,65	59,73	
74	15	Unidade	Cabresto modelo bovino. Cabresto corrente inoxidável e fita de polipropileno, para bovinos adultos. Argolas, fivelas e corrente em aço inoxidável. Reforço lateral e testeira em couro. Para animais adultos. Com regulagem de tamanho.	40,98	39,60	43,59	113,03	59,30	
75	5	Unidade	Cabresto modelo bovino. Cabresto corrente inoxidável e fita de polipropileno, para bezerros. Argolas, fivelas e corrente em aço inoxidável. Reforço lateral e testeira em couro. Para animais jovens. Com regulagem de tamanho.	39,89	48,30	43,90	99,37	57,87	
76	14	Unidade	Cabresto para cavalo. Fabricado em fita de nylon reforçada com regulagem lateral em fivela de metal inoxidável. Fino acabamento. Ajuste de tamanho na nuca e no focinho.	65,89	64,50	67,40	126,98	81,19	1
77	5	Unidade	Condutor para suínos tipo remo utilizado para conduzir os suínos, movimentando-os sem agressão ou estresse, fabricado em alumínio e polietileno, com efeito tipo chocalho. Referência: MAJOP ou superior.	298,50	289,50	302,30		296,77	1
78	5	Unidade	Laço para contenção de suínos em cabo de aço niquelado com prolongador rígido de 60 centímetros e trava. Referência: VETSUI ou superior.	284,50	278,50	289,50	342,72	298,81	1
79	10	Unidade	Tábua de manejo de suínos ou parede plástica móvel, fabricado em polietileno propiciando um produto leve e de fácil limpeza e desinfecção, tamanho grande medindo 80 cm de altura por 100 cm de largura, com diversos locais para apoio das mãos. Referência: MAJOP ou superior.	521,45	515,30	556,50		531,08	5
80	20	Unidade	Caixa colmeia padrão INPA, com 5 partes (lixeira, ninho, sobreninho, melgueira e tampa, sendo o ninho, sobreninho e melgueira com altura de 7cm) espessura das laterais de no mínimo 2,5 cm, com medidas internas de 20 cm x 20 cm	86,00	90,45	98,50	127,95	100,73	2
81	20	Unidade	Caixa colmeia padrão INPA, com 5 partes (lixeira, ninho, sobreninho, melgueira e tampa, sendo o ninho, sobreninho e melgueira com altura de 7cm) espessura das laterais de no mínimo 2,5 cm, com medidas internas de 14 cm x 14 cm	88,00	89,15	97,40	115,45	97,50	1
82	20	Unidade	Colmeia para abelha sem ferrão. Modelo horizontal Tipo PNN (Paulo Nogueira Neto), em madeira sem pintura. Espessura da madeira de, pelo menos 2cm, modelo composto de 4 peças, sendo uma das peças a tampa. Comprimento total da peça de 34cm, largura total da peça de 20cm e altura total da peça 21cm.	115,00	126,90	112,50	234,34	147,19	2
83	15	Unidade	Pegador de quadros com formão. Pegador de quadros com formão em aço carbono zincado de alta resistência. É uma ferramenta composta de duas tenazes com funcionamento simultâneo, que serve para agarrar pelo dorso os quadros ou caixilhos da colmeia. Serve também como formão.	145,00	154,30	160,30	133,48	148,27	2
84	200	Unidade	Bisnaga redonda para 280 gramas de mel. Referência: Bisnaga redonda para 280 gramas de mel Apíários seiva das flores.	2,60	3,20	2,90	3,80	3,13	
85	30	Pacote 15g	Acaricida a base de Hexitiazoxi registrado no ministério da agricultura para cultura dos citros. Referência Savey WP. Sacos aluminizados contendo saquinhos hidrossolúveis com 15 gramas.	42,50	64,30	55,70	54,15	54,16	1
86	15	Litro	Inseticida à base de Clorantniliprole na concentração de, pelo menos, 100 g/L e Lambda-Cialotrina na concentração de pelo menos 50 g/L. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura para uso no controle da Traça do tomateiro (Tuta absoluta). Frasco com 1 litro. Referência: Acucor Syngenta.	118,00	129,50	134,70	331,33	178,38	2
87	220	Pacote 500g	Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo sulfiramida na concentração, de pelo, menos 0,3%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida Atta Mex -S	42,90	43,10	39,40	97,68	55,77	12

88	200	Embalagem 10g	Inseticida à base de acetamiprido com pelo menos 720g por kg de produto comercial. Referência: Mospilan WG. Embalagem hidrossolúvel de 10g	10,40	15,20	9,90	117,56	38,27	7
89	40	Pacote de 1kg	Insetida à base de Acefato com pelo menos 750g/kg de produto comercial. Formulação: pó solúvel.	160,60	168,40	173,60	108,02	152,66	6
90	20	Litro	Inseticida a base de teblubenzuron com concentração mínima de 150g/litro. Referência: Nomolt 150 BASF.	189,30	223,40	212,50	177,78	200,75	4
91	10	Kg	Inseticida à base de Imidacloprido com concentração mínima de 700 g/kg.	84,70	115,90	98,30	189,83	122,18	1
92	10	Garrafas contendo 1kg	Inseticida à base de fosfina de alumínio, com concentração mínima de 570g/kg de produto comercial. Pastilhas de 3g acondicionadas em garrafas de alumínio contendo 1kg. .	783,20	815,60	656,80	1.205,00	865,15	8
93	2480	Pacote 50 g	Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo Fipronil na concentração, de pelo, menos 0,01%. Pacotes contendo 50g. Referência: Isca formicida Iscanill	2,14	3,20	2,80	13,47	5,40	13
94	140	Balde com 20 litros	Herbicida à base de Sal de Di-amônio de Glifosato com uma concentração mínima de 445 g/L (370 g/L equivalente ácido). Balde 20 litros. Referência: Roundup Original.	1.890,40	2.100,50	1.983,50	1.439,50	1.853,48	259
95	3	Litro	Regulador de crescimento precursor de etileno à base de 2-chloroethylphosphonic acid (ETEFOM) na concentração de 720 g/L. Referência: Ethrel 720.	415,00	412,50	530,40	527,67	471,39	1
96	10	Frasco 05 Litros	Herbicida à base de Clotodin em concentração mínima de 240g/L. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC.	1.050,99	718,40	890,40	2.404,27	1.266,02	12
97	25	Unidade	Herbicida seletivo contendo os princípios ativos Fluroxipir na concentração mínima de 80,0 g/L e Triclopir na concentração mínima de 240 g/L. Galão 20 litros	2.450,00	2.234,20	2.345,70	2.969,58	2.499,87	62
98	10	Kg	Inseticida biológico à base de Beauveria bassiana (Bals.) Vuill., cepa PL63 (mínimo de 1 x 108 conídios viáveis/g). 50 g/kg (5% m/m). Referência: Boveril, Fabricante Koppert Biological systems.	290,60	280,50	312,56	235,20	279,72	2
99	6	Litro	Inseticida à base de Azadiractina 0,12% p/p, frasco de 1 litro. Referência: Original nim azadiractina bioprotetor natural.	234,80	243,20	235,70	203,64	229,34	1
100	5	Litros	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis var. kurstaki, linhagem HD-1 (mínimo de 27,5 bilhões de esporos viáveis por grama) 33,60 g/L.	168,50	172,14	174,50	239,00	188,54	
101	30	Unidade	Balde em polipropileno transparente com capacidade para 20 litros. Gradação de litro em litro. Referência: Balde em Polipropileno Graduado sem Bico - Autoclavável até 90°C. Marca: Cobalto	165,59	110,45	120,40	309,60	176,51	5
102	6	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 14cmx20cm plástico espessura de 150micra	210,40	198,60	220,70	170,00	199,93	1
103	5	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 20cm x 25cm plástico com espessura de 200 micra	290,60	287,40	293,23	329,20	300,11	1
104	5	Milheiro	Saco plástico, na cor preta para mudas tamanho 25cm x30cm plástico com espessura de 250 micra	420,84	418,50	422,56	443,88	426,45	2
105	40	Unidade	Tesoura com lâmina reta, fio liso em aço inox e cabo de polipropileno com acabamento acetinado. Tamanho mínimo de 21,6 cm. Referência Tesoura Multiuso 160/BN marca Mundial.	29,80	32,10	34,67	42,28	34,71	1
106	3	Conjunto 100 Unidades	Tubete de polipropileno 280 ml, com medidas externas de diâmetro 59 mm x Comprimento 190 mm, com furo de drenagem de 37,0 mm, kit 100 unidades.	120,40	112,50	122,40	112,73	117,01	
107	20	Conjunto 10 Unidades	Tubete de polipropileno preto 3780 ml, medidas externas de diâmetro 150 X 150 X 330 mm, com furo de drenagem de 38,5 mm, kit com 10 unidades	39,70	41,23	43,23	55,74	44,98	
108	8	Unidade	Cesto expositor prático de plástico. Altura do cesto plástico: 281,0 mm comprimento do cesto plástico:435,0 mm. Largura do cesto plástico: 380,0 mm. Marca de referência: VONDER	35,40	41,34	39,45	120,00	59,05	
109	200	Unidade	Tubetes plásticos com dimensão de 110 cm3	0,98	1,10	1,20	1,58	1,22	
110	5	Unidade	Bandeja caixa plana para tubetes de dimensão de 110 ml, 117 células.	34,70	33,70	35,20	39,60	35,80	
111	8	Unidade	Bandeja caixa plana para tubetes de dimensões de 280 ml, 54 células.	35,60	34,47	36,45	43,42	37,49	
112	15	Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 1 litro, altura: 12 cm, diâmetro inferior: 10 cm, diâmetro superior: 12 cm, kit com 25 Unidades.	45,90	48,56	46,50	50,66	47,91	
113	15	Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 5 litros, altura: 20 cm, diâmetro inferior: 17 cm, diâmetro superior: 20 cm, kit com 25 unidades.	110,30	103,78	98,34	141,26	113,42	1
114	10	Conjunto 25 Unidades	Embalagem plástica para mudas 8 litros, altura: 23 cm, diâmetro inferior: 20 cm, diâmetro superior: 24 cm, kit com 25 unidades.	110,30	127,45	123,67	141,26	125,67	1
115	20	Unidade	Banqueta dobrável de plástico ABS. Dimensões (Montada): Comprimento: 355 mm x Largura: 285 mm x Altura: 220. Dimensões (Fechada): Comprimento: 355 mm x Largura: 45 mm x Altura: 350 mm. Marca de referência: Vonder	150,35	169,40	165,45	221,50	176,68	3
116	9	Unidade	Fio Linha Para Costura da sombrite, 100% Polietileno, Fio 30/09, Cor: Preta, Gramaturas: 250 gramas, 350 metros	98,70	99,34	112,56		103,53	
117	50	Unidade	Aguilha Tela Sombrite polietileno preto, com proteção contra ressecamento.	3,80	3,10	4,20		3,70	
118	12	Unidade	Tela de sombreamento 50%, polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, alta resistência à tensão, compressão e tração, dimensões de 3 m x 10m.	820,45	950,30	930,45	887,96	897,29	10
119	4	Unidade	Tela de sombreamento 50%, dimensões de 6 m x 100 m ou 600 m2, com Aditivo Anti-U.V.	1.845,40	1.980,45	1.890,80	1.860,00	1.894,16	7
120	18	Rolo 3m x 50m	Sombrite/Tela de sombreamento, malha de 80%, fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve, atóxico, alta resistência à tensão, compressão e tração. Dimensões: 3m X 50m.	1.340,40	1.390,54	1.423,90	1.387,75	1.385,65	24
121	3	Unidade	Tela de Sombreamento, material de ráfia, cor vermelha 50%, tamanho da tela largura 4,0 m e comprimento 250 m ou 1000 m2.	9.650,80	9.532,19	9.556,45		9.579,81	28
122	40	Unidade	Vaso plástico autoirrigável, altura exterior 14 cm e altura interna 10,9 cm, diâmetro superior 16cm e diâmetro inferior 14cm.	54,90	58,50	55,67	56,52	56,40	2
123	36	Unidade	Vaso plástico tipo bacia, diâmetro da boca 41" e 12 cm de altura e 41 cm de largura.	92,61	91,23	95,39	162,14	110,34	3
124	2	Frasco 500ml	Fertilizante Líquido Pronto Para Uso em Orquídeas Floração com os nutrientes nitrogênio, fósforo, potássio, boro, cálcio, cobre, ferro, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco. Frasco de	35,60	34,20	36,42	54,08	40,08	

125	20	Unidade	500 ml. Espuma floral tijolo nas dimensões 22 x 9 x 6,8cm. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Garden Flora ou similar.	165,80	172,34	167,43	272,00	194,39	3
126	15	Unidade	Bandeja plástica branca com dimensões externas de 7,7cm x 36cm x 44cm cm (alt. x larg. x comp.), material: polietileno de alta densidade.	40,30	39,80	42,34	40,62	40,77	
127	41	Saco 50 Litros	Argila Expandida, Granulometria de 22/32mm, equivalente à brita 2 densidade aparente: 450 kg/m³ (variação de +/- 10%). Saco 50 litros.	60,20	59,90	65,23	51,60	59,23	2
128	2	Unidade	Manta geotêxtil tipo Bidim para drenagem, cinza, espessura 1 mm, 50 m2. Marca de referência: SHOPLONAS ou similar.	272,30	271,23	279,45	231,96	263,74	
129	28	Saco 20 Kg	Granitina Ouro Pedrisco Paisagismo e Decoração N°01, 20kg. Marca de referência: HOBBY VERDE.	330,20	338,45	342,19	237,84	312,17	8
130	150	Saco 4 Kg	Chips de Madeira pacote de 4 Kg, granulometria:20/40mm, dimensões aproximadas do Produto: 50 x 40 x 5 cm.	54,90	52,65	58,45	130,75	74,19	11
131	45	Unidade	Jardineira plástica nas dimensões de altura 17 cm, largura 73 cm e comprimento 80 cm. Marca de referência: Desli ou similar	87,90	85,45	88,56	89,06	87,74	3
132	17	Unidade	Pulverizador manual. Que contenha barra pulverizadora e braçadeiras, boca de alimentação larga com tampa que possui válvula reguladora de pressão, câmara com alta capacidade e resistência a pressão, correias de nylon com fivela plástica, tanque em polietileno aditivado, resistente aos raios solares, bomba anticorrosão, moldada em plástico de engenharia, capacidade para 2 litros. Medida: 36x19x12,5cm. Marca de referência: Forth ou similar.	199,25	226,70	237,67	201,58	216,30	3
133	15	Saco com 4 kg	Substrato para orquídea. Matérias primas: Fibra de coco, casca de pinus e carvão vegetal. Densidade: 140 kg/m³, Umidade máxima: 20%, Condutividade elétrica: 0,08 ms/cm, pH 5,9, CRA (capacidade retenção de água): 110%. Embalagem de 4 Kg. Marca de referência: Forth ou similar.	134,80	133,45	141,44	145,00	138,67	2
134	35	Saco com 02 kg	Substrato para bromélia. Matérias primas: Casca de pinus, carvão vegetal e húmus de minhoca. Densidade: 310 kg/m³, Umidade máxima: 20%, Condutividade elétrica: 0,25 ms/cm, pH 7,3, CRA (capacidade retenção de água): 140%. Embalagem de 2 Kg. Marca de referência: Forth ou similar.	28,90	31,21	29,45	125,65	53,80	1
135	30	Saco de 8 kg	Substratos para mudas. Composição: Turfa Sphagno, Vermiculita expandida, Calcário dolomítico, Gesso agrícola e Fertilizante NPK (traços), Potencial Hidrogeniônico (PH): 5,5 +/- 0,5, Condutividade Elétrica (CE): 0,7 +/- 0,3 mS/cm, densidade: 145 kg/m3, Capacidade de Retenção de água CRA (10): 55%, Umidade máxima: 50%. Marca de referência: Carolina Soil do Brasil.	62,70	66,70	65,45	63,95	64,70	1
136	4	Saco 100 litros	Vermiculita mineral expandida fina. Marca de referência: Loja Da Compostagem ou similar.	62,90	60,45	63,10	97,86	71,08	
137	3	Conjunto	Bandeja plástica para sementes. Tamanho da bandeja: 27 cm x 27 cm Número de células na bandeja: 36. Medida de cada célula: 3,8 cm X Medida de cada célula: 3,8 cm X 3,8 de profundidade. Número de células na bandeja: 36. Kit com 10 bandejas de 36 células. Marca de referência: ISLA ou similar.	20,10	21,58	22,45	384,20	112,08	
138	2	Saco 10g	Hormônio Enraizador Ácido Indolbutírico, AIB 4000 ppm. Marca de referência: Buddy ou similar.	30,10	32,56	33,21	37,70	33,39	
139	30	Unidade	Bandeja suspensa para mudas de isopor. Dimensões: 200 células Altura: 6cm, Largura: 34cm, Comprimento: 67cm. Marca de referência: Isoterm ou similar.	45,30	44,23	46,78	44,78	45,27	1
140	50	Unidade	Semente de Girassol Anão de Jardim. Embalagem de 50 gramas. Referência: ISLA ou similar.	70,34	71,32	73,30	170,74	96,43	4
141	35	Unidade	Semente de Alyssum Violeta. Embalagem de 50 gramas. Referência: ISLA ou similar.	146,67	193,23	189,45		176,45	6
142	41	Kg	Semente de grama esmeralda (Zoysia spp). kg Referência: ISLA ou similar	340,90	360,45	443,23	203,15	336,93	13
143	8	Cartela 300g	Semente de Gypsophila paniculata Snowflake Dobrada Branca. Cultivar/variedade: mosquitinho branco. cores das flores: branca. Referência: Feltrin ou similar	95,20	93,23	98,45		95,63	
144	63	Cartela 10 sementes	Semente de Gébera Sortida. Marca de Referência: ISLA ou similar.	35,60	39,45	37,57		37,54	2
145	28	Envelope 250mg	Semente de Cravo Chabaud Gigante Dobrado Amarelo. Cultivar/variedade: cravo gigante amarelo. Cores das flores: amarelo puro. Referência: Marca Feltrin ou similar.	13,50	17,34	15,67		15,50	
146	38	Envelope 150mg	Sementes de Margarida Gigante Branca. Cultivar/variedade: margarida gigante branca. Cores das flores: branca	15,60	16,10	18,40	15,89	16,50	
147	28	Envelope 200mg	Sementes de Lobélia Azul Cristal Palace. Cultivar/variedade: lobélia compacta cristal palace azul escuro. Cores das flores: azul. Referência: Marca Feltrin ou similar	10,45	9,56	11,34		10,45	
148	50	Unidade	Bulbo de Amaryllis Olaf. Espécie Amaryllis. Uma embalagem contendo um bulbo. Marca de referência: Geolia Leroy Merlin ou similar	18,90	21,12	20,12		20,05	1
149	40	Envelope 200mg	Sementes de Lavanda Verdadeira. Espécie Lavandula angustifolia. Marca de Referência: ISLA ou similar	26,40	28,30	27,45		27,38	1
150	40	Unidade	Bulbos de Gladiolos Gold Field. Envelope com 6 bulbos. Marca de referência: Geolia Leroy Merlin ou similar.	15,60	14,90	17,34		15,95	
151	40	Embalagem de 400g	Fertilizante osmocote 14-14-14. Fertilizante mineral misto. Marca de referência: Forth	62,10	60,34	64,12		62,19	2
152	90	Unidade	Bulbos de Amaryllis minerva (vermelho/branco). Marca de referência: Boersen ou similar	16,34	18,43	14,23		16,33	1
153	35	Unidade	Broca em aço para madeira, com guia, com as especificações: Diâmetro de 8mm, comprimento total de 315mm, comprimento útil de 160mm. Tipo Broca Makita D07163.	43,76	41,23	45,20	53,39	45,90	1
154	15	Unidade	Broca em aço para madeira, com guia, Com as especificações: Diâmetro de 12mm, comprimento total de 315mm, comprimento útil de 160mm. Tipo Broca Makita D07185.	51,30	50,34	64,34	59,00	56,25	
155	80	Par	Luva multiuso de látex natural. Com Palmas Antiderrapante. Forrada com flocos de algodão. Com CA. Antiderrapante. Tamanho pequeno.	8,12	10,10	9,12	10,60	9,49	
156	80	Par	Luva multiuso de látex natural. Com CA. Forrada com flocos de algodão. Antiderrapante. Tamanho médio.	7,89	8,70	9,89	11,60	9,52	
157	80	Par	Luva multiuso de látex natural. Forrada com flocos de algodão. Com CA. Antiderrapante. Tamanho grande.	8,10	8,90	9,39	16,82	10,80	
158	125	Par	Luvas de Raspa de couro - cano curto - com 7 CM de punho.	23,90	27,30	26,89	36,42	28,63	3

159	100	Par	Luva látex natural com suporte têxtil, tamanho 9/G. Referência: Luva de látex natural Confortato marca Kalipso. Conjunto para amarração de carga com capacidade e 3 toneladas. Compõem o conjunto uma fita fabricada em poliéster virgem com 50mm de largura e nove metros de comprimento, na cor laranja com um gancho tipo "J" em uma extremidade.	24,30	28,40	26,39	34,57	28,42	2
160	30	Unidade	Acompanha o conjunto, uma catraca móvel em metal com tratamento anti corrosão. O conjunto deve ser confeccionado em conformidade com a norma ABNT NBR 15883. Referência: Kit amarração de carga cinta e catraca Itacorda.	132,60	139,50	145,60	147,17	141,22	4
161	6	Unidade	Serrote profissional 24" dupla afiação 7 dentes por polegada, Dimensões (C x L x A): 70.00 x 13.50 x 3.20 centímetros, Lâmina de aço temperado. Dentes travados com precisão. Cabo ergonômico de madeira selecionada recoberto com borracha termoplástica.	115,60	134,10	124,70	91,50	116,48	
162	56	Unidade	Válvula boia alta vazão. Deve suportar pressão até 10kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.), com sistema de regulagem da haste, haste metálica reforçada, Conexão 1/2" BSP (DN15). Referência: torneira de boia alta vazão Cipla. Código: 3065.	45,90	49,40	56,30	62,11	53,43	2
163	102	Unidade	Torneira boia com corpo e haste fabricados em latão. Rosca de entrada de 1/2' (meia polegada). Referência: Torneira de boia reforçada 1/2, marca Docol, código: 00942000.	56,90	60,12	58,90	47,32	55,81	5
164	102	Unidade	Torneira boia com corpo e haste fabricados em latão. Rosca de entrada de 3/4' (três quartos de polegada). Referência Torneira de boia reforçada 3/4, marca Docol, código: 00943300.	61,90	63,23	67,90	75,31	67,09	6
165	56	Unidade	Válvula boia alta vazão. Suporta pressão até 10kgf/cm <sup>2</sup> (100m.c.a.), com sistema de regulagem da haste, haste metálica reforçada. Conexão 3/4" BSP (DN20). Referência: torneira de boia alta vazão Cipla. Código: 3063.	52,30	67,50	55,30	88,40	65,88	3
166	60	Unidade	Vassoura de pelo esférica macia, tipo esfregão, com bordas abauladas, cabo metálico plastificado em polietileno, com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polietileno). Cabo de 140cm.	27,40	31,23	32,12	40,32	32,77	1
167	200	Saco 20 kilos	Cal virgem calcítica, CaO, para desinfecção de instalações. Saco de 20Kg.	32,10	31,23	33,23	59,21	38,94	7
168	45	Saco 25Kg	Calcário Calcítico finamente moído tipo filler . Saco contendo 25kg	35,00	33,12	36,20	52,73	39,26	1
169	3	Unidade	Geomembrana lisa de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), fabricada com resinas virgens de polietileno de alta densidade, negro de fumo, termoestabilizantes e antioxidantes, possuindo alta resistência mecânica e baixíssimos coeficientes de permeabilidade, com espessura mínima de 1mm. Deve ser cortada e soldada nas medidas suficientes para impermeabilizar uma abertura no solo com 1,5m de profundidade com medidas externas de 10x8,5m (medida superior)e internas (fundo) de 7x5,50m. Adicionalmente, a peça deve ter 1metro adicional em cada um dos quatro lados para a ancoragem da mesma ao terreno.	6.550,00	6.634,90	6.640,90	6.247,08	6.518,22	19
170	24	Rolo	Fio de nylon para sistema de corte de roçadeiras. Perfil quadrado com 3 mm de espessura. Rolo com 312 metros.	426,00	350,20	312,20	438,32	381,68	5
171	30	Unidade	Rede para feno. Fabricada em corda de polipropileno de alta resistência com 4mm de espessura. Trançado e fino Nacional acabamento, argola de metal branco polido, tamanho único, capacidade para 40Kg, cor azul	35,50	36,30	37,40		36,40	1
172	30	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 228 células	58,00	59,34	61,20	51,06	57,40	1
173	45	Rolo	Fio de sisal do tipo Baler twine para amarração de fardos de feno. Deve possuir tratamento anti-mofa, anti-roedores e insetos. Deve ser uniforme ao longo de toda a extensão do barbante contido em um fardo e sem nós e emendas. Espessura mínima de 3mm e resistência mínima de 90kgf. Bobinas com pelo menos 8,75kg. As bobinas devem ser envelopadas em file de plástico. Referência: Fio BALER TWINE APAEB produtos de sisal	238,00	236,70	240,30	278,12	248,28	11
174	30	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 288 células	55,00	57,89	56,40	50,79	55,02	1
175	30	Unidade	Bandeja para produção de mudas confeccionadas em isopor (EPS) com 200 células	45,00	51,23	47,56	44,78	47,14	1
176	5	Rolo	Fita adesiva para reparo de filmes plásticos, rolo medindo 7,5cm x 15 m.	215,00	210,35	198,40	304,50	232,06	1
177	5	Unidade	Trado tipo holandês para amostragem de solo. Deve ser fabricado em aço-inox. Deve possuir uma caçamba com altura de 20cm e diâmetro de 3" (três polegadas). Acompanha a caçamba duas semi-hastes prolongadoras, um cabo, duas chaves de aperto de 19mm, e manual de instruções. Acompanha bolsa ou estojo para acondicionamento do trado e acessórios.	1.850,00	1.734,30	1.734,90	1.551,01	1.717,55	8
178	10	Conjunto	Conjunto de Tubos Tensiômetros de Punção. São instrumentos utilizados para fazer a leitura da tensão da água no solo. Devem ser fabricados em PVC tendo uma extremidade porosa, que é enterrada no solo, é na outra extremidade um tubo de acrílico com tampa de borracha para a punção por tensímetro. Capa, em tubo de PVC para a cobertura do tubo de acrílico. O conjunto deve ser constituído por um tubo para ser instalado em profundidade. Acompanha 01 de cada com CAPA DE PROTEÇÃO: 01 Tensiômetro de 15cm, 01 Tensiômetros de 25cm, 01 Tensiômetro de 35cm, 01 Tensiômetro de 45 cm, 01 Tensiômetro de 60cm, 01 Tensiômetro de 90cm.	1.145,00		1.134,20		1.139,60	11
179	5	Par	Par de tensiômetros analógicos. Equipamento destinado a medir a tensão da água no solo nas profundidade de 15 e 30 cm de profundidade. Devem ser fabricados em PVC tendo uma extremidade porosa, que é enterrada no solo, é na outra extremidade uma abertura para o abastecimento com água com a indicação da profundidade de instalação do tensiômetro. Logo abaixo da abertura deve ser instalado o vacuômetro que deve ser fabricado em aço-inox em banho de glicerina equipado com vacuômetro com duas escalas, quantitativa e qualitativa, sendo a escala quantitativa na faixa de 0 à 100kPa e a escala qualitativa em quatro cores: azul (solo saturado),verde (umidade econômica), laranja (pré-stress hídrico) e vermelho (zona de stress-hídrico). Tensímetro analógico de punção. Equipamento destinado e	755,00		823,45		789,23	3

180	2	Unidade	medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em vacuômetro analógico hermético manufacturado em aço inox em banho de glicerina. O vacuômetro deve apresentar duas escalas a quantitativa e a qualitativa, sendo a escala quantitativa de 0 a 100kPa (1000mbar). Escala qualitativa em cores, chamadas zonas de umidade (azul, verde, laranja, vermelha). Deve utilizar agulhas convencionais tipo hipodérmicas. Equipado com tubo de segurança em acrílico cristal, protegendo o operador. Tensímetro digital de punção. Equipamento destinado a medir a pressão negativa em tubos tensiométricos instados no solo por meio da punção de uma tampa de borracha com uma agulha hipodérmica instalada no tensímetro. O valor da pressão deve ser indicada em display digital tipo alfanumérico com dígitos grandes para facilidade de leitura. O display deve possuir indicação de valores máximos e mínimos da tensão com memória não volátil; indicação de fundo de escala, indicação da escala sendo utilizada, indicador do nível/carga da bateria. Devem estar disponíveis diferentes escalas de medida como Bar, PSI, MPa, inHg, entre outras. Deve utilizar baterias alcalinas tipo AA. Deve possuir indicação de tara e sobrecarga. A agulha de punção deve estar protegida por um tubo confeccionado em acrílico transparente. O equipamento deve ser acomodado em estojo plástico com jogo de, pelo menos, 10 agulhas e 10 tampas para tubos	912,00		935,89		923,95	1
181	2	Unidade	Filme de polietileno confeccionado em multicamadas cores preta e prata tipo Mulching. Rolo com 1,60m de largura, 1000 m de comprimento e 25 micras de espessura. Saco plástico 60L, pacote com 50 unidades, com as seguintes características mínimas: Saco plástico reforçado, cor preta, capacidade em volume de 60 litros, capacidade em peso de 40Kg, em polietileno, espessura de 200 micras. Dimensões: 110cm x 33 cm x 18cm. Tamanho compatível com máquina ensiladeira. Para armazenamento de silagem. Programador horário eletromecânico. Consiste em um instrumento que permite ligar e desligar qualquer equipamento elétrico de acordo com horários pré-estabelecidos, com um intervalo mínimo de 15 minutos e repetição diária. Disco graduado onde a programação deve ser feita por meio de cavaletes não extraíveis. O interruptor deve ser acionado por um micro-motor, o qual deve comandar um relógio e um disco de programação. Deve possuir uma bateria recarregável que permita manter o aparelho em funcionamento, na falta de energia elétrica, sem atrasar o relógio. Deve apresentar um contato de saída reversível (SPDT), 16 A; Alimentação 220 Vca, 45~60 Hz. Deve possibilitar a instalação em fundo de painel por parafusos ou trilho DIN. Referência: Programador horário eletromecânico COEL modelo RTQD.	3.100,00		3.156,90		3.128,45	6
182	4000	Unidade	Saco de ráfia com medidas de 80cm x 100cm.	6,60		6,30	7,90	6,93	27
183	15	Unidade	Filme de polietileno Virgem de Alta Densidade PEAD, podendo ser aditivados com anti-UV e corantes. Deve possuir 1300m de barbante por kg de produto e suportar até 20kg/f. Essas informações devem ser confirmadas mediante consulta ao site do fabricante. Referência: INDUCOR código F10	92,10		95,34	172,33	119,92	1
184	10	Bobina 10 x 50m	Lona dupla com medida de 10X50m. Deve ser coextrusada em 2 camadas sendo uma na cor preta e outra na cor branca. Deve possuir aditivação ANTI-UV e indicação do fabricante para uso na confecção de silagem.	3.326,00		3.120,60	3.684,40	3.377,00	33
185	3	Rolo	Filme de polietileno confeccionado em multicamadas cores preta e prata tipo Mulching. Rolo com 1,60m de largura, 1000 m de comprimento e 25 micras de espessura.	1.490,00	1.378,40	1.530,23	779,00	1.294,41	3
186	10	Pacote com 50 unidades	Saco plástico 60L, pacote com 50 unidades, com as seguintes características mínimas: Saco plástico reforçado, cor preta, capacidade em volume de 60 litros, capacidade em peso de 40Kg, em polietileno, espessura de 200 micras. Dimensões: 110cm x 33 cm x 18cm. Tamanho compatível com máquina ensiladeira. Para armazenamento de silagem.	273,40	281,45	274,90	348,12	294,47	2
187	10	Unidade	Programador horário eletromecânico. Consiste em um instrumento que permite ligar e desligar qualquer equipamento elétrico de acordo com horários pré-estabelecidos, com um intervalo mínimo de 15 minutos e repetição diária. Disco graduado onde a programação deve ser feita por meio de cavaletes não extraíveis. O interruptor deve ser acionado por um micro-motor, o qual deve comandar um relógio e um disco de programação. Deve possuir uma bateria recarregável que permita manter o aparelho em funcionamento, na falta de energia elétrica, sem atrasar o relógio. Deve apresentar um contato de saída reversível (SPDT), 16 A; Alimentação 220 Vca, 45~60 Hz. Deve possibilitar a instalação em fundo de painel por parafusos ou trilho DIN. Referência: Programador horário eletromecânico COEL modelo RTQD.	589,40	513,20	412,89	422,50	484,50	4
188	550	Saco 50 Kg	Fertilizante mineral simples superfosfato triplo. Sacos com 50kg.	401,80	451,45	420,40	505,19	444,71	244
189	45	Saco 25kg	Fertilizante solúvel para hidroponia composto por macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (10%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (28%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%), Cobre (Cu) (0,01%); Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05% e Zinco (Zn) (0,02%). Referência Hidrogood Fert nacional.	316,50	345,67	331,45	443,96	359,40	16
190	500	Saco 50kg	Fertilizante nitrogenado mineral ureia agrícola. Concentração mínima de N de 45%. Forma física, granulada. Saco com 50kg	400,00	403,90	389,45	689,59	470,74	235
191	6	Saco 40 kg	Semente certificada de feijão tipo carioca variedade Star. Saco com 40kg	660,50	689,40	712,34	819,83	720,52	4
192	35	Saco 60.000 sementes	Semente certificada de milho híbrido variedade com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Biomatrix GLYFOS RR.	750,01	875,40	818,45	1.059,70	875,89	30
193	60	Saco 60.000 sementes	Semente certificada de milho híbrido. Deve apresentar eventos de transgenia com proteção da raiz contra o ataque da Diabrotica speciosa (larva alfinete), bem como tolerância a insetos da ordem lepidóptera e ao herbicida Glifosato. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Biomatrix BM 850 PRO3	1.100,30	1.239,23	1.214,80	1.624,25	1.294,65	77
194	20	Saco com 10 Kg	Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737.	310,70	374,23	340,34	479,08	376,09	7
195	20	Saco com 10 Kg	Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium	276,50	348,34	315,56	404,60	336,25	6
196	30	Saco com 50 Kg	Semente certificada de trigo da variedade BRS 264. Saco com 50kg.	350,01	371,50	367,40	376,50	366,35	10
197	3	Saco com 180.000 sementes	Semente de girassol híbrido cultivar Altis 99 recomendado para produção de óleo e silagem. Saco com 180.000 sementes. Referência: Semente de girassol Nussed.	2.654,30	2.723,60	2.689,40		2.689,10	8
198	20	Sacos com	Sementes de Brachiaria ruziziensis variedade ruziziensis. Valor					337,92	6

199	10	20kg Sacos com 20kg Sementes de Brachiaria brizantha variedade Marandu. Valor cultural de, pelo menos 76. Sacos com 20kg cultural de, pelo menos 80. Sacos com 20kg	201,00	265,40	289,40	595,87	822,47	8
200	10	Sacos com 10kg Sementes de Capim Zuri (Panicum maximum variedade Zuri. Valor cultura de pelo menos 80. Sacos com 10kg	749,70	850,34	812,34	877,48	667,22	6
201	9	Unidade Câmara de ar para pneu nas medidas 15x6.00-6 NHS.	115,00	122,10	112,34	315,74	166,30	1
202	9	Unidade Câmara de ar para pneu nas medidas 18x8.50-8 NHS.	130,00	131,23	134,20	144,84	135,07	1
203	63	Unidade Câmara de ar para pneus de carrinho de mão. Nas medidas 3,25 x 8". Referência Vonder plus código: 61.11.080.325	39,80	45,12	42,12	52,25	44,82	2
204	56	Unidade Pneu com bitola 3.25/8" em borracha para carrinho de mão. Referência: Pneu 3.25/8" marca Tramontina, código 77799899	49,80	55,43	52,90	46,66	51,20	2
205	54	Unidade Roda maciça para carrinho de mão fabricado em EVA (Etil Vinil Acetato) do tipo macio com medidas compatíveis com pneus 3.25/8", (Três polegas e um quarto de largura e oito polegadas de diâmetro) pneu e roda confeccionados em peça única. Furo central para passagem do eixo com 160mm de comprimento e 7/8" (sete oitavos de polegada) de diâmetro. Não suscetível a furo. Referência EVA plus Referência: 3.25/3-3.	109,00	147,40	123,20	127,66	126,82	6
206	12	Lata com 225 ml Cimento vulcanizante para reparos a frio. Referência Vival CV00.	48,90	51,23	47,30	47,05	48,62	
207	4	Fr. de 900 ml Cola para reparo de câmaras e pneus a quente. Para aplicação de manchões e consertos de câmaras de ar no método a quente. Referência cola Vulk Vival.	72,00	75,32	74,34	75,00	74,17	
208	3	Emb. 10 un. Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 115mm x 70mm. Referência Vival RAC 12.	86,00	86,34	87,30	84,23	85,97	
209	4	Emb. 10 un. Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 130mm x 85mm. Referência Vival RAC 14.	105,00	108,34	110,40	129,58	113,33	
210	3	Emb. 20 un. Manchão radial centralizado para conserto de pneus. Construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido da fabricação das lonas da carcaça do pneu radial. Dimensões 75mm x 55mm. Referência Vival RAC 10.	88,00	90,12	86,67	98,40	90,80	
211	4	Emb. 10 un. Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 135mm. Referência, Vival VD5.	15,30	17,12	17,89	22,91	18,31	
212	4	Emb. 10 un. Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 245mm. Referência, Vival VD6.	79,90	82,10	75,40	76,61	78,50	
213	3	Emb. 5 un. Manchão VD para conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e ombros. Sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu diagonal com tamanho de 350mm. Referência, Vival VD8.	70,60	72,90	71,23	78,57	73,33	
214	6	Emb. 40 un. Remendo a frio para conserto pneu sem câmara com 60mm de diâmetro. Indicado para consertos de pequenos danos, até 3mm, em pneus sem câmara (tubeless). Vulcanizável a frio. Referência: Vival RT-3	55,30	54,89	57,34	55,80	55,83	
215	9	Emb. 25 un. Remendo circular para câmara de ar de pneu para vulcanização a frio. (Químico). Diâmetro de 100mm. Referência Vival R 05.	72,10	70,23	74,34	72,75	72,36	
216	6	Emb. 40 un. Remendo circular para câmara de ar de pneu para vulcanização a frio. (Químico). Diâmetro de 50mm. Referência Vival R 02.	40,30	43,45	39,20	56,17	44,78	
217	7	Emb. 30 un. Reparos para pneus sem câmara com 200mm de comprimento. Referência: Vival Refil Vipaseal caminhão.	86,00	85,43	87,45	96,37	88,81	
218	30	Unidade Válvula para câmara de ar de pneu de caminhão do tipo TR 78. Deve ser vulcanizável em câmaras internas de ar para caminhão e máquinas industriais. Deve possuir ligação em sua base. Largura da base: Ø 70 mm; Ângulo da dobra: 86°; Altura até a dobra: 15 mm; Comprimento da haste apos a dobra: 130 mm; Pressão máxima: 150 PSI	27,90	29,70	25,80	28,56	27,99	
219	30	Unidade Válvula para câmara de ar de pneu de tratores agrícolas. Tipo TR 218. Vulcanizável em câmaras internas de ar para máquinas agrícolas. Deve apresentar ligação em sua base. Diâmetro da base de 63,5 mm; Altura da válvula: 26,9 mm; Pressão máxima: 150 PSI	28,00	27,30	29,40	39,49	31,05	
220	70	Unidade Válvula para câmara de ar de pneus de automóveis do tipo TR 13 V2.01.1. Deve ser vulcanizável em câmaras internas de câmaras de ar para automóveis. Possui ligação em sua base. Diâmetro da base de 57 mm; diâmetro da haste de 11,7 mm; Altura: 35 mm; Pressão máxima: 60 PSI.	10,40	11,23	12,45	10,70	11,20	
221	20	Unidade Calibrador de pneus manual com manômetro. Equipado com botão esvaziador, manômetro com protetor de borracha e escala: 0 à 160 PSI. Entrada de ar por meio de rosca fêmea 1/4" BSP. Referência: ARCOM modelo ARC-HL-703.	105,34	95,80	98,45	209,50	127,27	2
222	6	Unidade Câmara de ar para pneu na bitola de 12.4-28 com válvula Válvula: Tr218a	310,34	279,45	298,40	272,00	290,05	1
223	20	Unidade Anel de aperto 40x38. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 183329750	34,51	37,80	39,50		37,27	
224	30	Unidade Anel de vedação (Oring), 5x4 confeccionado em material termoplástico vulcanizado, do pino de vácuo da tampa do coletor de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 73196700.	19,90	20,90	22,30		21,03	
225	2	Unidade Anel de vedação 155/4 para bomba de vácuo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000038	68,66	69,10	69,32		69,03	
226	4	Unidade Anel de vedação perfurado da tampa da unidade final (garrafão) do leite OD160XID137XT10. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 70092631010	167,52	169,30	170,10		168,97	
227	30	Unidade Anel de vedação, em material termoplástico vulcanizado, da tampa do coletor de leite e sua base em aço inox Classic 300. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70219926300.	57,63	59,45	58,76		58,61	1
228	4	Unidade Bucha de guia D19 D-27. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000217.	38,05	40,23	39,45		39,24	
229	2	Unidade Capa contra golpe. Peça genuína para ordenhadeira mecânica					82,84	

			WestFalia GEA código 40380000230		82,85	81,45	84,23		
230	4	Unidade	Carça em Borracha para Leite Classic com manipul. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código70212621090		478,43	484,45	498,34	487,07	1
231	2	Unidade	Centrífugo nema 48 2P bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 10016971		37,18	36,90	38,90	37,66	
232	6	Unidade	Cone de fechamento coletor Classic. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092786020		124,97	127,87	126,40	126,41	
233	20	Conjunto	Conjunto de 4 teteiras em borracha classic Liner 24/23/65. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA. Código 77502725067		295,52	310,45	302,45	302,81	6
234	4	Conjunto	Conjunto de escovas para limpeza de ordenhadeira Westfalia GEA. Código 4038000439.		129,33	130,40	131,45	130,39	
235	2	Conjunto	Conjunto de peças de reposição unidade final. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40379902080.		535,79	551,50	545,70	544,33	1
236	3	Unidade	Conjunto de reposição Vacupuls. Peça genuína para ordenhadeira mecânica código 70419902030		210,12	245,32	232,10	229,18	
237	5	Unidade	Cotovelo em borracha 40X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181624700.		237,40	263,20	246,50	249,03	1
238	5	Unidade	Cotovelo em borracha 50X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181620700		996,40	1.003,45	998,45	999,43	4
239	4	Unidade	Cotovelo em borracha 50X40X13mm, Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 181487700.		397,02	410,30	404,45	403,92	1
240	4	Unidade	Cotovelo, em borracha, de entrada de leite na unidade final (garrafão) - 50x50mm L21). Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 70382809040		394,77	410,76	423,45	409,66	1
241	5	Unidade	Curva em borracha 50x30 L-36. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 182018700		355,52	375,40	372,67	367,86	1
242	4	Unidade	Curva sanfonada 90X50X L35. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código70092360000.		389,21	398,45	395,89	394,52	1
243	10	Unidade	Distribuidor de ar Classic 300 B-76. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70212628110		38,42	42,78	40,49	40,56	
244	6	Unidade	Distribuidor Mbell B-77. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70196618010		126,71	145,30	131,68	134,56	
245	2	Unidade	Esfera 35mm bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000078		61,13	68,90	63,78	64,60	
246	10	Unidade	Filtro de ar Vacurex. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70499926020		13,13	15,78	14,45	14,45	
247	15	Pacote com 100 unidades	Filtro de leite confeccionado em TNT descartável 470X58mm. Material genuíno para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000526		109,23	115,60	132,70	119,22	1
248	40	Pacote com 6 unidades	Filtros para pulsador pneumático. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40372903010		9,49	12,76	10,98	11,08	
249	1	Unidade	Interruptor de nível completo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380001058.		1.544,71	1.610,45	1.578,56	1.577,91	1
250	2	Unidade	Junta Perfilada KU. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70492631000		59,89	65,34	62,89	62,71	
251	9	Unidade	Luva de borracha 58X100. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 00182425700		211,93	245,20	223,89	227,01	2
252	3	Unidade	Mangueira 12X5,5. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000194		369,65	375,89	372,89	372,81	1
253	48	Unidade	Mangueira curta do vácuo 6,5/3X230 J. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217801000		8,55	10,45	9,34	9,45	
254	11	Metro	Mangueira de transporte de leite do reservatório da ordenha até o resfriador, 28X5mm tipo Cristal. Peça genuína para ordenha mecânica WestFalia GEA código 77500220528.		69,71	78,90	65,30	71,30	
255	40	Metro	Mangueira dupla de vácuo. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000177.		119,25	132,40	125,80	125,82	5
256	5	Unidade	Mangueira luva jetter 12X5,5mm 1,20 metros. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217103030		176,56	180,40	182,67	179,88	
257	12	Unidade	Mangueira luva para jetter 1,10 metros. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70217102018		126,74	130,45	134,56	130,58	1
258	25	Metro	Mangueira para transporte do leite em PVC 28X38mm. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 40380000475.		87,58	89,20	90,34	89,04	2
259	10	Unidade	Manipulo do coletor Classic 300. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70219926310		16,53	18,30	19,50	18,11	
260	4	Unidade	Medidor de leite mini teste. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 821249.		899,95	1.100,20	980,48	993,54	3
261	2	Unidade	Membrana D54X7 para pulsador pneumático. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 00045496760.		52,35	59,40	63,90	58,55	
262	20	Galão 5L	Óleo lubrificante específico para bomba de vácuo de ordenhadeira mecânica Westfalia GEA. Código 40380001005		261,42	268,40	273,70	262,13	5
263	2	Unidade	Palhetas meltex RPS 8. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380001084		383,66	390,45	420,50	398,20	
264	4	Unidade	Pulverizador Jetter D23BK. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70151797000		68,98	70,43	75,80	71,74	
265	1	Unidade	Reservatório de vácuo KU com tampa e acessórios. Peça genuína para ordenhadeira WestFalia GEA código: 70491170140		1.328,24	1.432,40	1.540,40	1.433,68	1
266	3	Unidade	Retentor de cerâmica 5/8 bomba de leite. Peça genuína para ordenhadeira mecânica Westfalia GEA código 40380000425		86,96	92,80	89,40	89,72	
267	6	Unidade	Tomada para tubo de água 40mm. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70154625000		89,24	95,30	92,10	92,21	
268	4	Unidade	Tubo curvado 90 graus 30X28X227X80. Peça genuína para ordenhadeira mecânica WestFalia GEA código 70092803410		572,82	579,40	580,90	577,71	2
269	175	Unidade	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação tipo aro: 14 para veículos de passeio de aro 14		180,00	192,70	175,00	191,93	33
<b>Valor Total</b>									<b>2.142</b>

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 2.142.127,57

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será feita em itens permitindo-se a participação de vários fornecedores para o fornecimento da solução.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a este caso

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos insumos está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional vigente – PDI 2019/2023 do IFB e suas ações, encontrando amparo no Anexo II - Planejamento Estratégico, onde está previsto que o IFB deve “Assegurar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica alinhados às necessidades de qualificação do mundo do trabalho”. Assim a aquisição dos itens previstos neste processo visa manter o funcionamento de máquinas e equipamentos do Campus, viabilizar a manutenção de edificações e sistemas de produção com segurança. Desta forma, a aquisição ora demandada vai ao encontro dos objetivos estratégicos constantes no Mapa Estratégico do IFB, corroborando assim, com as iniciativas institucionais para o alcance e materialização da missão, visão e valores estabelecidos no PDI vigente.

Informa-se que a necessidade consta no Plano Anual de Contratações – PAC, do exercício de 2021. Informa-se ainda que a necessidade de aquisição consta no Plano Anual de Contratações – PAC, do exercício de 2021, assim como no seu calendário de compras e contratações para o ano de 2021 publicado pela Portaria 9/2021 - RIFB/IFB, de 20 de maio de 2021 item número 28. Esta contratação também esta prevista para o ano de 2022 na portaria 21/2021 - RIFB /IFBRASILIA de 21/12/2021 Grupo C número 23.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens solicitados espera-se conseguir manter os sistemas de produção vegetal, especialmente realizar o plantio da lavoura de culturas anuais. Esta é imprescindível pois com a mesma são produzidos os alimentos, grãos e forragem, para a alimentação dos animais. Caso isso não seja possível, poderá haver a morte de animais por fome. Adicionalmente todas as atividades para a manutenção dos diferentes sistemas de produção são realizadas com o envolvimento dos estudantes, seja em atividades de aulas práticas ou estágios. Também a condução dos sistemas de produção animal obedecem uma lógica semelhante:

a condução das atividades é acompanhada pelos estudantes em aulas práticas e estágios. Também as demais atividades, não menos importantes como os sistemas de produção como a floricultura, olericultura e fruticultura são importantes Unidades Educativas de Produção com grande demanda regional uma vez que o *Campus* está a poucos quilômetros da praça dos três poderes e há em todo o Distrito Federal uma grande demanda de profissionais para trabalhos com paisagismo e produção de plantas ornamentais. O *Campus*, nesse sentido, mantém uma UEP de Jardinocultura onde são realizadas atividades práticas com os estudantes. No mesmo sentido os setores de fruticultura e olericultura conduzem sistemas de produção representativos da região sendo os mesmos a poucos quilômetros de importantes regiões produtoras de hortaliças como a região do Pípiripau e de frutas como o PAD-DF e Brasília. Desta forma os itens aqui solicitados visam manter o bom andamento das atividades desses diferentes sistemas de produção com vistas a manter ou mesmo melhorar a formação profissional de nossos estudantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de providências do ambiente a serem adotadas uma vez os servidores do Campus são capacitados para a utilização dos insumos a serem adquiridos assim como na fiscalização dos contratos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Este processo prevê a aquisição de agrotóxicos e fertilizantes que são produtos potencialmente poluidores. Porém, as quantidades a serem aplicadas nas diferentes áreas de plantio são previamente quantificadas e dimensionadas com base em critérios agronômicos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O insumos solicitados são essenciais para o bom andamento das atividades fim do Campus Planaltina.

## 16. Responsáveis

Considero viável e necessária a aquisição dos itens aqui solicitados

DIRCEU MACAGNAN

Coordenador de produção

## Lista de Anexos

Matriz de Gerenciamento de Riscos 3/2022

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - agrocitry.pdf (489.07 KB)

Anexo II - casa do adubo.pdf (607.12 KB)

Anexo III - renova.pdf (616.26 KB)

Anexo IV - Mapa Comparativo Insumos Agrícolas 2022.pdf (932.03 KB)

Anexo V - Insumos Agrícolas\_Relatorio\_Cotacao\_64608\_2022-06-06\_17-00-18.pdf (20.38 MB)

# Documento Digitalizado Público

## TERMO DE REFERÊNCIA\_Pós Correção

**Assunto:** TERMO DE REFERÊNCIA\_Pós Correção  
**Assinado por:** Thiago Passos  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago da Silva Passos, COORDENADOR - FG1 - CDAC**, em 11/07/2022 15:42:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 364873

**Código de Autenticação:** 36dcd55fbf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Documento 375818

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
IFB

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão compras  
Atualização: Dezembro/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.**

(Processo Administrativo nº 23133.000576.2021-08)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

**MODELO**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**Nota Explicativa:** Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

*8.3.2 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Assunto:** ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**Assinado por:** Thiago Passos  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago da Silva Passos, COORDENADOR - FG1 - CDAC**, em 05/05/2022 16:11:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 356934

**Código de Autenticação:** eb7314f797





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Documento 375822

Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS**

Aquisição de insumos agrícolas 2021

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

INTRODUÇÃO	
Por intermédio da "Ordem de Fornecimento dos Produtos/Materiais" serão solicitados formalmente à Contratada o fornecimento relacionado ao objeto licitado.	

1 - IDENTIFICAÇÃO			
Nº do Processo:			
Nº da ARP:			
Contratada:			
Data da Emissão:		Área Requisitante/Campus:	
Usuário Solicitante:			
E-mail:			Telefone:

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS					
Item	Descrição do Produto ou Materiais	Unidade	Quantidade/Volume	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
...					
TOTAL(R\$)					

### 3 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- \*\*\* caso tenham alguma observação a fazer \*\*\*

### 4 - CRONOGRAMA

Item referente ao Produto/Materiais	Início Previsto para fornecimento	Fim Previsto para o fornecimento	Prazo Máximo para o fornecimento

### 5 - CIÊNCIA

#### CONTRATANTE

Área Requisitante	Responsável pelo Empenho
<p>&lt;Nome do Responsável pela área requisitante&gt;</p> <p>Matrícula: &lt;nº da matrícula&gt;</p>	<p>&lt;Nome do Responsável pela área requisitante&gt;</p> <p>Matrícula: &lt;nº da matrícula&gt;</p>

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO III - Modelo de Ordem de Fornecimento

**Assunto:** ANEXO III - Modelo de Ordem de Fornecimento  
**Assinado por:** Thiago Passos  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago da Silva Passos, COORDENADOR - FG1 - CDAC**, em 05/05/2022 16:12:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 356936

**Código de Autenticação:** 55074ed8fe

